



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 7368 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1140/2023 GAB-SEGOV**,

#### RESOLVE:

Autorizar **Jorge da Silva Pires**, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda oficial, nos dias 23 e 24 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27798

### DECRETO Nº 7369 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1140/2023 GAB-SEGOV**,

#### RESOLVE:

Designar **German Javier Loo Li Junior**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, nos dias 23 e 24 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27799

### DECRETO Nº 7370 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.1268/2023-GAB/SEINF**,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **John David Belique Covre**, Secretário de Estado da Infraestrutura, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda de reuniões com o Ministro do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, no dia 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27800

### DECRETO Nº 7371 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.1268/2023-GAB/SEINF**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação de **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajas**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no dia 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27801

### DECRETO Nº 7372 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0594/2023-CMDO/PMAP**,

#### Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**RESOLVE:**

Autorizar o **CEL QOPMC Adilton de Araújo Corrêa**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais - CNGG, no período de 18 a 22 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27802

**DECRETO Nº 7373 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0594/2023-CMDO/PMAP**,

**RESOLVE:**

Designar o **CEL QOPMC Jones Miguel Pereira da Silva**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 22 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27803

**DECRETO Nº 7374 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.2725/2023 GAB-SEED**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Fortaleza-CE**, a fim de cumprir agenda institucional junto à Secretaria de Educação do Ceará, no período de 22 a 25 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27804

**DECRETO Nº 7375 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.2725/2023 GAB-SEED**,

**RESOLVE:**

Designar **Edilene Santos Abreu**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 22 a 25 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27805

**DECRETO Nº 7376 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0085/2023 DIR-PRES-FAPEAP**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do evento de "20 anos do PPSUS: A Ciência e a Inovação Sustentável que precisamos" e de outros compromissos relacionados à missão institucional e parcerias estratégicas da FAPEAP, no período de 22 a 25 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27806

**DECRETO Nº 7377 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0426/2023-GAB-SETUR**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Reunião do Fornatur, no período de 27 a 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27807

**DECRETO Nº 7378 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0426/2023-GAB-SETUR**,

**RESOLVE:**

Designar **Elizangela de Sá Sanches**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 27 a 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27808

**DECRETO Nº 7379 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0788/2023 GAB-SEJUSP**,

**RESOLVE:**

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Vienna-Áustria**, a fim participarem de treinamento e visita técnica à sede da GLOCK AMERICA S.A, no período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2023:

NOME	FUNÇÃO
Marcelo dos Santos Rodrigues	Analista Técnico - CPP/SEJUSP
Williman do Nascimento Marques	Presidente da Comissão de Recebimento das Armas Glock - PMAP
Ellion de Almeida Oliveira	Membro da Comissão - PMAP
Eduanilson Morais Marques	Membro da Comissão - PCAP
Antonio Cordeiro da Natividade	Membro da Comissão - PCAP

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27809

**DECRETO Nº 7380 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0445/2023 GAB-SVS**,

**RESOLVE:**

Homologar o afastamento de **Margarete do Socorro Mendonça Gomes**, Superintendente de Vigilância em Saúde, de suas atribuições, a fim de acompanhar seu cônjuge em tratamento de saúde, no período de 17 a 25 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27810

**DECRETO Nº 7381 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0445/2023 GAB-SVS**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de **Ana Cláudia Santos Monteiro**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde, durante o impedimento da titular, no período de 17 a 25 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 27811

**PORTARIA Nº 136/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2693.0238/2023 CH-ADJ-JURÍDICO - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA**, Chefe Adjunto de Gabinete, Subsídio/4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar reuniões na Agência Nacional de Energia Elétrica e Ministério de Minas e Energia, representando o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, no período de 27 a 29.08.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 27739

**PORTARIA Nº 140/2023-GABGOV**

**O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023,

**Considerando** o teor do Decreto nº 5672, de 19.06.2023, publicado no DOE nº 7941, de 19.06.23, que cria a Comissão Especial de valorização permanente dos servidores Militares do Estado do Amapá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar o servidor **MIQUEAS GONÇALVES DE BARROS**, Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do

Planejamento, como representante do Gabinete Civil do Governo do Estado - GAB/GOV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 27782

### PORTARIA Nº 141/2023-GABGOV

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 - GAB/GOV,

#### RESOLVE:

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2023, a servidora **GILVANDA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível II da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais, Código CDS-2, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 28.08 a 11.09.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 27783

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022-GABGOV. **CONTRATADA:** PRIME EMPREENDIMENTOS.BR LTDA (CNPJ nº 24.283.035/0001-43). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2022-GABGOV, referente à prestação dos serviços de organização e execução de eventos e serviços correlatos (decoração, sonorização, locação de tendas, espaço físico e outros), visando atender as necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **FUNDAMENTO**

**LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.400.708,32 (hum milhão, quatrocentos mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: GABI; Programa de Trabalho: 0005; Ação: 2294; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 500. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.0627.1406.0003/2023-NAF/GABGOV. **PARECER JURÍDICO Nº:** 431/2023-PLCC/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18.08.2023 à 17.08.2024. **DATA DE ASSINATURA:** 16.08.2023.

Macapá (AP), 16 de agosto de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATANTE

Protocolo 27812

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - GABGOV

**PROCESSO SIGA Nº:** 00006/GABGOV/2023. **ASSUNTO:** Dispensa de Licitação. **ADJUDICADA:** CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 10.228.674/0006-06). **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (diversos), para atendimento da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá, incluindo montagem e instalação, com entrega imediata. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente contratação em razão da transferência da sede da Residência Oficial, nos termos do Decreto nº 6943, de 04 de agosto de 2023, uma vez que a Residência Governamental (Beira-Rio) encontra-se totalmente sem condições de uso e funcionamento, prejudicado pela inoperância, desgaste com o tempo e a deterioração física. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022). **PARECER JURÍDICO Nº:** 242/2023-GAB/PGE/AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 500, Unidade Gestora Gabinete do Governador. **VALOR TOTAL:** R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Ratifico na forma da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

Richard Madureira da Silva  
Chefe de Gabinete do Governador  
Decreto nº 0007 de 02.01.2023 - GEA

Protocolo 27813

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.



**Controladoria Geral**

PORTARIA N.º 117/2023 - CGE/AP

NOMEIA FISCAL PARA O PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º 00003/CGE/2023.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7.614, de 24 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Processo de Utilização n.º 00003/CGE/2023**, firmado entra a **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** e as Empresas **A N GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º **34.642.561/0001-06**, e **DARKLER R ARAUJO - ME** inscrita no CNPJ/MF n.º **28.491.434/0001-50** que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**:

**TITULAR: ERENILDO FARIAS DE ARAÚJO**, matrícula n.º **0974556-4-01**;

**SUBSTITUTO: GEDEAN FERREIRA COSTA**, matrícula n.º **1120131**.

**Art. 2º** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato **na ausência e nos impedimentos eventuais/regulamentares** do titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023  
NAIR MOTA DIAS  
Controladora-Geral do Estado do Amapá  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 27741

**Procuradoria Geral**

PORTARIA Nº 586/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o OFI nº **070101.0077.2643.0084/2023 - PJUD/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar os termos da Portaria Nº 259/2023-PGE,

publicada no DOE Nº 7904 de 24/04/2023, que concedeu férias a servidora **AMANDA PRISCILA PARAFITA CASTRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Onde se Lê.**

II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de agosto de 2023.

**Leia-se.**

II - O segundo período dar-se-á do dia 11 a 25 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO  
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27650

PORTARIA Nº 587/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista Licença Médica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **SUSPENDER**, 15 (quinze) dias das férias, a contar de 23 de Agosto a 06 de Setembro, da Procuradora de Estado **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, conforme a Portaria nº **271/2023-PGE**, publicada no D.O.E. nº **7905 de 25.04.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO  
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27652

PORTARIA Nº 588/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao servidor **RODRIGO NEVES**

**SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **08 a 22 de setembro de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **04 a 18 de dezembro de 2023**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO  
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27653

### PORTARIA Nº 589/2023-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - NP/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **JOSINALVA GOMES DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Núcleo de Pessoal, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **14 a 28 de setembro de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **03 a 17 de novembro de 2023**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO  
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27654

### PORTARIA Nº 590/2023-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SEFAZ/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **RÔMULO MARQUES MENEZES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **18 de setembro a 02 de outubro de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **15 a 29 de janeiro de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO  
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27655

### PORTARIA Nº 592/2023-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PPCM/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **3º SGT ROSIELEN DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 18 de setembro a 17 de outubro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO  
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27656

### PORTARIA Nº 593/2023-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei nº

**089/2015**, ao Procurador de Estado **THIAGO LOPES RIBEIRO LEÃO**, 30 (Trinta) dias de Férias referente ao exercício 2023.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 11 a 25 de setembro de 2023**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 17 de novembro a 01 de dezembro de 2023**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

**NARSON DE SÁ GALENO**

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27657

#### **PORTARIA Nº 594/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **WANNE ARAÚJO COIMBRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo **dar-se-á do dia 04 de setembro a 03 de outubro do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

**NARSON DE SÁ GALENO**

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27658

#### **PORTARIA Nº 595/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0883.0618/2023 - GAB/PGE**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 201/2023-PGE**, publicada no **DOE Nº 7879 de 16/03/2023**, que concedeu férias ao servidor **JEAN VALADARES BARROS**,

pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

#### **Onde se Lê.**

I - O primeiro período dar-se-á do dia **24 de abril a 08 de maio de 2023**

#### **Leia-se.**

I - O primeiro período dar-se-á do dia **04 a 18 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

**NARSON DE SÁ GALENO**

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27659

#### **PORTARIA Nº 596/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.3814.0008/2023 - PPCM/PGE**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 423/2023-PGE**, publicada no **DOE Nº 7946 de 26/06/2023**, que concedeu férias a servidora **KATIANE MARINHO CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

#### **Onde se Lê.**

I - O período **dar-se-á do dia 31 de julho a 29 de agosto de 2023**.

#### **Leia-se.**

I - O período **dar-se-á do dia 04 de setembro a 03 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

**NARSON DE SÁ GALENO**

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27660

#### **PORTARIA Nº 597/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo



em vista o OF. Nº 070101.0077.1129.0013/2023 - GAB/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 011/2023**, publicada no D.O.E. nº 7832, de 11.01.2023, que retificou as férias do servidor **MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA**.

**Art. 2º - RETIFICAR** os termos da **Portaria Nº 692/2022** publicada no D.O.E. nº 7818, de 26.12.2022, que concedeu férias ao servidor **MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de férias.

**Onde se Lê.**

I - O período **dar-se-á** do dia 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.

**Leia-se.**

I - O primeiro período **se deu** do dia 01 a 15 de março de 2023.

II - O segundo período **dar-se-á** do dia 14 a 28 de setembro de 2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

**NARSON DE SÁ GALENO**

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27661

PUBLICIDADE



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 252/2023-CLC/PGE.  
 Processo SIGA n.º 00065/PGE/2022.  
 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 063/2023-CLC/PGE.  
 Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 063/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 252/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M RODRIGUES CARDOSO EPP, CNPJ n.º 15.236.161/0001-56.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
1 Cota Principal	GARRAFA TÉRMICA- Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Revestimento: aço inoxidável; Tampa: de pressão com alça; Capacidade: 2,5 litros. MARCA/FABRICANTE: SOPRANO/SOPRANO.	UND	928	203,88	189.200,64
2	XÍCARA DE CAFÉ- Material: porcelana; Capacidade: 200 ml; Acompanha: pires; Cor: branca; Prazo de validade: Indeterminado. MARCA/FABRICANTE: LOTUS/LOTUS HOME	CAIXA 6 UND	1.257	30,12	37.860,84
3 Cota Principal	GARRAFA TÉRMICA - Material: aço inox; Capacidade: 5 litros; Características adicionais: com torneira. MARCA/FABRICANTE: AZ/AZ.	UND	735	88,85	65.304,75
4 Cota Principal	GARRAFA TÉRMICA - Material: aço inox com ampola em inox; Base: silicone; Capacidade: 3 litros; Características adicionais: Tampa e alça de transporte em plástico preto. MARCA/FABRICANTE: A5/A5.	UND	291	256,58	74.664,78
5 Cota Principal	GARRAFA TÉRMICA - Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Revestimento: aço inoxidável; Capacidade: 1,8 litros; Tampa: de pressão com alça. MARCA/FABRICANTE:	UND	873	132,47	115.646,31

	INVICTA/INVICTA.				
6	GARRAFA TÉRMICA - Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Revestimento: plástico resistente; Tampa: de pressão com alça; Capacidade: 5 litros. MARCA/FABRICANTE: SOPRANO/SOPRANO.	UND	993	41,66	41.368,38
7	COADOR - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 30 cm; Diâmetro : 20 cm. MARCA/FABRICANTE: ZALEANA/ZALEANA.	UND	1.376	5,69	7.829,44
8	GARRAFA TÉRMICA - Material: aço inoxidável; Capacidade: 1,5 litros; Características adicionais: com pressão, ampola de vidro. MARCA/FABRICANTE: INVICTA/INVICTA.	UND	545	134,09	73.079,05
9	GARRAFA TÉRMICA - Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Revestimento: aço inoxidável; Tampa: de pressão com alça; Capacidade: 1 litro. MARCA/FABRICANTE: SOPRANO/SOPRANO.	UND	641	75,71	48.530,11
10 Cota Principal	GARRAFA TÉRMICA - Corpo: plástico resistente com alça, tripé e torneira; Tampa: rosqueável; Capacidade: 12 litros. MARCA/FABRICANTE: INVICTA/INVICTA.	UND	799	138,24	110.453,76
11	SUPORTE - Tipo: coador de café; Tamanho: nº103; Material: plástico ABS reforçado. MARCA/FABRICANTE: MOR/MOR.	UND	1.139	8,42	9.590,38
12	COADOR - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm. MARCA/FABRICANTE: ZALEANA/ZALEANA.	UND	3.090	12,47	38.532,30
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 812.060,74 (oitocentos e doze mil e sessenta reais e setenta e quatro centavos).					

LOTE 02.1 COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
2.1 Cota Reservada	ESCORREDOR LOUÇA - Material: aço inoxidável; Capacidade: 20 pratos; Características adicionais: Compartimento talheres, xícaras, copos e diversos. MARCA/FABRICANTE: MAK INOX/ MAK INOX.	UND	257	158,81	40.814,17
3.1 Cota Reservada	CANECA - Material: polipropileno; Capacidade: 300 ml; Características adicionais: com alça. MARCA/FABRICANTE: SBRISA/ SBRISA.	UND	18.190	1,95	35.470,50
5.1 Cota Reservada	ESCORREDOR - Material: alumínio; Diâmetro: 45 cm; Tipo: macarrão; característica adicional: com alças reforçadas; Capacidade: 20 litros. MARCA/FABRICANTE: FORTALEZA/FORTALEZA ALUMINIOS.	UND	231	121,60	28.089,60
11.1 Cota Reservada	PENEIRA - Material: aço inox; Características adicionais: Kit formado por 3 peneiras com diâmetros de 12 cm, 10 cm e 8 cm. MARCA/FABRICANTE: EM CASA/EM CASA.	UND	306	76,61	23.442,66
12.1	COLHER - Tipo: caldeirão; Material: madeira; Tamanho: grande, 80cm. MARCA/FABRICANTE: MADLAR/MADLAR.	UND	312	93,77	29.256,24
VALOR TOTAL DO LOTE 02.1: R\$ 157.073,17 (cento e cinquenta e sete mil e setenta e três reais e dezessete centavos).					
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
1 Cota Principal	COLHER - Tipo: sopa; Material: aço inoxidável; Requisito: resistente a temperatura de 160° C; Dimensões: comprimento 20cm, com variação de +/- 0,5cm. MARCA/FABRICANTE: STANLESS STEEL/STANLESS STEEL.	UND	9.343	3,00	28.029,00

2	COLHER - Material corpo: aço inoxidável; material cabo: aço inoxidável; Aplicação: sobremesa; Comprimento: 15 cm. MARCA/FABRICANTE: LOTUS/LOTUS HOME.	UND	1.524	2,06	3.139,44
3 Cota Principal	CONCHA - Material corpo: alumínio polido; material cabo: alumínio polido; Comprimento: 30 cm; Capacidade: 500 ml. MARCA/FABRICANTE: INGÁ/INGA ALUMINIOS.	UND	913	18,00	16.434,00
4	BANDEJA - Tipo: retangular; Material: aço inox; Requisito: retangular; Medida: 30 cm x 20 cm. MARCA/FABRICANTE: LOTUS/LOTUS HOME.	UND	1.058	30,00	31.740,00
5	BANDEJA METÁLICA - Material: aço inoxidável; Acabamento superficial: polido; Diâmetro: 40 cm; Formato: redondo; característica adicional: com alça. MARCA/FABRICANTE: BRINOX/BRINOX.	UND	1.168	45,00	52.560,00
6	TRAVESSA - Material: aço inox; Formato: elíptico; Diâmetro: 36 cm. MARCA/FABRICANTE: CASA TEM/CASA TEM.	UND	988	44,58	44.045,04
7	ASSADEIRA - Material: alumínio; Dimensões: 20 x 30 x 5 cm; Formato: retangular. MARCA/FABRICANTE: ALUMINIOS HAVAI/ALUMINIOS HAVAI.	UND	935	30,00	28.050,00
8 Cota Principal	PANELA - Tipo: caldeirão; Material: alumínio fosco; Capacidade em Litro: 12; Tampa: fosco; Espessura mínima: 0,4 mm; Uso: industrial. MARCA/FABRICANTE: ALUMINIOS HAVAI / ALUMINIOS HAVAI .	UND	933	200,00	186.600,00
9 Cota Principal	FRIGIDEIRA - Material: alumínio; Diâmetro: 21 cm; Características adicionais: com peneira. MARCA/FABRICANTE: MARCOLAR/MARCOLAR.	UND	935	80,00	74.800,00
10 Cota Principal	FRIGIDEIRA - Material: alumínio; Diâmetro: 21 cm; Características adicionais: sem tampa, cabo em	UND	942	50,00	47.100,00

	madeira revestido com baquelita. MARCA/FABRICANTE: GLOBO/GLOBO.				
11 Cota Principal	CALDEIRÃO - Material: alumínio; Tipo: hotel; Acabamento: fosco; Capacidade: 28 litros; Características adicionais: alto, sem orla, com alças reforçadas e tampa de alumínio. MARCA/FABRICANTE: INGÁ/INGA ALUMINIOS.	UND	946	154,28	145.948,88
12 Cota Principal	PANELA - Material: alumínio polido; Características adicionais: tampa em alumínio polido, alça em baquelite; Diâmetro: 20 cm. MARCA/FABRICANTE: CRIATIVA/NIGRO.	UND	941	59,46	55.951,86
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 714.398,22 (setecentos e quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).</b>					
<b>LOTE 05.1 COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
1.1 Cota Reservada	COLHER - Tipo: sopa; Material: aço inoxidável; Requisito: resistente a temperatura de 160° C; Dimensões: comprimento 20cm, com variação de +/- 0,5cm. MARCA/FABRICANTE: STANLESSSTEEL/STANLESS STEEL.	UND	3.114	3,00	9.342,00
3.1 Cota Principal	CONCHA - Material corpo: alumínio polido; material cabo: alumínio polido; Comprimento: 30 cm; Capacidade: 500 ml. MARCA/FABRICANTE: INGÁ/INGA ALUMINIOS.	UND	304	18,00	5.472,00
8.1 Cota Principal	PANELA - Tipo: caldeirão; Material: alumínio fosco; Capacidade em Litro: 12; Tampa: fosco; Espessura mínima: 0,4 mm; Uso: industrial. MARCA/FABRICANTE: ALUMINIOS HAVAI/ALUMINIOS HAVAI.	UND	310	200,00	62.000,00
9.1 Cota Principal	FRIGIDEIRA - Material: alumínio; Diâmetro: 21 cm; Características adicionais:	UND	311	80,00	24.880,00



	com peneira. MARCA/FABRICANTE: MARCOLAR/MARCOLAR.				
10.1 Cota Principal	FRIGIDEIRA - Material: alumínio; Diâmetro: 21 cm; Características adicionais: sem tampa, cabo em madeira revestido com baquelita. MARCA/FABRICANTE: GLOBO/GLOBO.	UND	314	50,00	15.700,00
11.1 Cota Principal	CALDEIRÃO - Material: alumínio; Tipo: hotel; Acabamento: fosco; Capacidade: 28 litros; Características adicionais: alto, sem orla, com alças reforçadas e tampa de alumínio. MARCA/FABRICANTE: INGÁ/INGA ALUMINIOS.	UND	315	154,28	48.598,20
12.1 Cota Principal	PANELA - Material: alumínio polido; Características adicionais: tampa em alumínio polido, alça em baquelite; Diâmetro 20 cm. MARCA/FABRICANTE: CRIATIVA/NIGRO.	UND	313	59,46	18.610,98
VALOR TOTAL DO LOTE 05.1: R\$ 184.603,18 (cento e oitenta e quatro mil seiscientos e três reais e dezoito centavos).					
<b>LOTE 06</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
1 Cota Principal	CAÇAROLA - Material: alumínio; Acabamento: fosco; Capacidade: 31 litros; Características adicionais: com alça e tampa em alumínio. MARCA/FABRICANTE: ALUMINIOS HAVAI/ALUMINIOS HAVAI.	UND	930	134,00	124.620,00
2 Cota Principal	CAÇAROLA - Material: alumínio; Acabamento: fosco; Capacidade: 8 litros; Características adicionais: com alça e tampa em alumínio. MARCA/FABRICANTE: ALUMINIOS HAVAI/ALUMINIOS HAVAI.	UND	919	138,50	127.281,50
3	PANELA PRESSÃO - Material: alumínio polido; Capacidade: 4,5 litros; Sistema de segurança:	UND	1.288	60,27	77.627,76

	válvula segurança; Características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. MARCA/FABRICANTE: ERCA ALUMINIOS/ERCA ALUMINIOS.				
4 Cota Principal	PANELA PRESSÃO - Material: alumínio polido; Capacidade: 15 litros; Sistema de segurança: válvula segurança; Características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. MARCA/FABRICANTE: NACIONAL/NACIONAL.	UND	910	470,67	428.309,70
5 Cota Principal	PANELA PRESSÃO - Material: alumínio polido; Capacidade: 20 litros; Sistema de segurança: válvula segurança; Características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. MARCA/FABRICANTE: ABC/ABC ALUMINIOS.	UND	917	510,33	467.972,61
6 Cota Principal	PANELA - Tipo: caçarola; Material: alumínio fundido; Capacidade em Litro: 30; Tampa: alumínio; Alça: reforçada; Espessura mínima: 5 mm; Acabamento: polido. MARCA/FABRICANTE: ALUMINIOS HAVAI/ALUMINIOS HAVAI.	UND	914	134,98	123.371,72
7 Cota Principal	CONJUNTO DE PANEAS - Material: alumínio; Tipo: conjunto c/ 6 peças; Contendo: Caçarola com cabo n.º 16, Caçarola com cabo n.º 18, Caçarola com asa n.º 18, Frigideira n.º 18, Fervedor n.º 14, Panela de Pressão 4,5 Litros. MARCA/FABRICANTE: PANELUX/PANELUX.	UND	191	619,00	118.229,00
8 Cota Principal	PANELA - Tipo: caçarola; Material: alumínio fundido; Tampa: alumínio; Cabo: atômico; Capacidade: 19 litros. MARCA/FABRICANTE: ALUMINIOS HAVAI/ ALUMINIOS HAVAI.	UND	921	163,00	150.123,00
9	COLHER - Material corpo:	UND	1.618	10,14	16.406,52

	aço inoxidável; Tamanho: grande. MARCA/FABRICANTE: GENEROUS/GENEROUS INOX.				
10	COLHER - Material corpo: aço inoxidável; Comprimento: 40 cm. MARCA/FABRICANTE: MARTINAZZO/MARTINAZZO.	UND	1.623	14,00	22.722,00
11 Cota Principal	BANDEJA - Tipo: retangular; Material: aço inox; Requisito: retangular; Medida: 48 cm x 37 cm. MARCA/FABRICANTE: LOTUS/LOTUS HOME.	UND	781	78,10	60.996,10
12	BANDEJA - Material: aço inoxidável; Tipo: lisa; Dimensões: cerca de 30 x 20 x 4 cm; esterilidade: esterilizável. MARCA/FABRICANTE: LOTUS/LOTUS HOME.	UND	1.035	42,53	44.018,55
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 1.761.678,46 (um milhão setecentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).					
<b>LOTE 06.1 COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
1.1 Cota Reservada	CAÇAROLA - Material: alumínio; Acabamento: fosco; Capacidade: 31 litros; Características adicionais: com alça e tampa em alumínio. MARCA/FABRICANTE: ALUMINIOSHAVAI/ALUMINIOS HAVAI.	UND	310	134,00	41.540,00
2.1 Cota Reservada	CAÇAROLA - Material: alumínio; Acabamento: fosco; Capacidade: 8 litros; Características adicionais: com alça e tampa em alumínio. MARCA/FABRICANTE: ALUMINIOSHAVAI/ALUMINIOS HAVAI.	UND	306	138,50	42.381,00
4.1 Cota Reservada	PANELA PRESSÃO - Material: alumínio polido; Capacidade: 15 litros; Sistema de segurança: válvula segurança; Características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo.	UND	303	470,67	142.613,01

	MARCA/FABRICANTE: NACIONAL/NACIONAL.				
5.1 Cota Reservada	PANELA PRESSÃO - Material: alumínio polido; Capacidade: 20 litros; Sistema de segurança: válvula segurança; Características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. MARCA/FABRICANTE: ABC/ABC ALUMINIOS.	UND	305	510,33	155.650,65
6.1 Cota Reservada	PANELA - Tipo: caçarola; Material: alumínio fundido; Capacidade em Litro: 30; Tampa: alumínio; Alça: reforçada; Espessura mínima: 5 mm; Acabamento: polido. MARCA/FABRICANTE: ALUMINIOS HAVAI/ALUMINIOS HAVAL.	UND	304	134,98	41.033,92
7.1 Cota Reservada	CONJUNTO DE PANEAS - Material: alumínio; Tipo: conjunto c/ 6 peças; Contendo: Caçarola com cabo n.º 16, Caçarola com cabo n.º 18, Caçarola com asa n.º 18, Frigideira n.º 18, Fervedor n.º 14, Panela de Pressão 4,5 Litros. MARCA/FABRICANTE: PANELUX/PANELUX.	UND	63	619,00	38.997,00
8.1 Cota Reservada	PANELA - Tipo: caçarola; Material: alumínio fundido; Tampa: alumínio; Cabo: atérmico; Capacidade: 19 litros.  MARCA/FABRICANTE: ALUMINIOS HAVAI/ALUMINIOS HAVAL.	UND	307	163,00	50.041,00
11.1 Cota Reservada	BANDEJA - Tipo: retangular; Material: aço inox; Requisito: retangular; Medida: 48 cm x 37 cm. MARCA/FABRICANTE: LOTUS/LOTUS HOME.	UND	260	78,10	20.306,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06.1: R\$ 532.562,58 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).</b>					
<b>LOTE 07.1 COTA RESERVADA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO ADJUDICADO (R\$)</b>

1.1 Cota Reservada	PANELA - material: alumínio; capacidade: 15 litros; tipo: caldeirão. MARCA/FABRICANTE: ALUMINIOS HAVAI/ALUMINIOS HAVAL.	UND	305	74,74	22.795,70
2.1 Cota Reservada	CONJUNTO DE LEITEIRAS - Material: alumínio; especificações: número 12: 11,7 cm de diâmetro, 10 cm altura, 1,0 litro; número 14: 13,3 cm de diâmetro, 11,3 cm altura, 1,5 litro; número 16: 15,4cm de diâmetro, 11,5cm altura, 2,0 litros; tipo: kit com 3 peças. MARCA/FABRICANTE: ALUMINIOS HAVAI/ALUMINIOS HAVAL.	UND	321	335,00	107.535,00
7.1 Cota Reservada	FACA - Material: aço inoxidável + polipropileno; formato da ponta: fina; modelo: profissional; dimensões: 12 polegadas, 15cm, 4,5cm, para corte de carne. MARCA/FABRICANTE: MARTINAZZO/MARTINAZZO	UND	307	72,39	22.223,73
11.1 Cota Reservada	PANELA - Tipo: pressão; material: alumínio polido; capacidade em litro: 10; tampa: válvula, trava de segurança e borracha de vedação; cabo: atérmico. MARCA/FABRICANTE: MARCOLAR/MARCOLAR.	UND	304	250,88	76.267,52
12.1 Cota Reservada	PANELA - Tipo: caldeirão; material: alumínio polido; capacidade em litro: 40; tampa: alumínio polido; espessura mínima: 4 mm; uso: industrial. MARCA/FABRICANTE: ABC/ABC ALUMINIOS.	UND	229	97,99	22.439,71
VALOR TOTAL DO LOTE 07.1: R\$ 251.261,66 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.413.638,01 (quatro milhões quatrocentos e treze mil seiscentos e trinta e oito reais e um centavo).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E M RODRIGUES CARDOSO EPP.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2023.

Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1.152/2023

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 253/2023-CLC/PGE.  
 Processo SIGA n.º 00065/PGE/2022.  
 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 063/2023-CLC/PGE.  
 Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 063/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 253/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 08.599.817/0001-30.

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
1	COPO - Material: vidro; Capacidade: 300 ml; Cor: incolor; tipo uso: água/suco/refrigerante; Apresentação: Lisa e parede fina, transparente; Prazo de validade: Indeterminado. MARCA/FABRICANTE: NADIR/NADIR FIGUEIREDO S.A.	UND	12.602	6,00	75.612,00
2	JARRA PARA ÁGUA - Material: vidro transparente; Capacidade Mínima: 2 litros; Acompanha: tampa e aparador; Prazo de validade: Indeterminado. MARCA/FABRICANTE: ROCCO/BORMIOLI ROCCO.	UND	1.138	48,50	55.193,00
3 Cota Principal	PRATO - Tipo: fundo; Material: porcelana; Formato: redondo; Cor: branca; Diâmetro Mínimo: 22 cm. MARCA/FABRICANTE: SCHIMIDT /PORCELANAS SCHIMIDT.	UND	68.229	12,00	818.748,00
4 Cota Principal	PRATO - Tipo: raso; Material: porcelana; Formato: redondo; Cor: branca; Diâmetro Mínimo: 22 cm. MARCA/FABRICANTE: SCHIMIDT/PORCELANAS SCHIMIDT.	UND	54.225	12,00	650.700,00
5 Cota Principal	PRATO - Tipo: fundo; Material: vidro transparente; Formato: redondo; Diâmetro Mínimo: 22 cm. MARCA/FABRICANTE: DURALEX/NADIR FIGUEIREDO S.A.	UND	15.233	11,00	167.563,00
6	TAÇA - Material: vidro;	UND	3.660	7,90	28.914,00



	Capacidade: 320 ml; Altura: 14,6 cm; Diâmetro: 8,2 cm; Cor: transparente. MARCA/FABRICANTE: NADIR/NADIR FIGUEIREDO S.A.				
7 Cota Principal	XÍCARA DE CAFÉ - Material: porcelana; Capacidade Mínima: 50 ml; Acompanha: pires; Cor: branca. MARCA/FABRICANTE: SCHIMIDT/PORCELANAS SCHIMIDT.	UND	4.836	9,00	43.524,00
8	XÍCARA DE CAFÉ - Material: vidro temperado transparente; Capacidade Mínima: 50 ml; Acompanha: pires. MARCA/FABRICANTE: LUMINARC /LUMINARC .	UND	6.406	9,30	59.575,80
9	XÍCARA DE CHÁ - Material: vidro temperado; Capacidade Mínima: 180 ml; Acompanha: pires. MARCA/FABRICANTE: BORMIOLI ROCCO/BORMIOLI ROCCO.	UND	6.383	10,80	68.936,40
10	COPO - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 300 ml; Apresentação: liso, alto. MARCA/FABRICANTE: NADIR/NADIR FIGUEIREDO S.A.	UND	12.318	5,80	71.444,00
11	PRATO - Tipo: raso; Material: vidro transparente; Formato: redondo; Diâmetro Mínimo: 22 cm. MARCA/FABRICANTE: DURALEX/NADIR FIGUEIREDO S.A.	UND	392	8,30	3.253,60
12	TRAVESSA - Material: vidro; Formato: retangular; Dimensões: 25 x 40 x 7 cm. MARCA/FABRICANTE: BRINOX/GRUPO BRINOX.	UND	976	62,50	61.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 2.104.464,20 (dois milhões cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).</b>					
<b>LOTE 03.1 COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
3.1 Cota Reservada	PRATO - Tipo: fundo; Material: porcelana; Formato: redondo; Cor: branca; Diâmetro Mínimo: 22 cm. MARCA/FABRICANTE: SCHIMIDT/PORCELANAS SCHIMIDT.	UND	22.743	12,00	272.916,00
4.1	PRATO - Tipo: raso;	UND	18.074	12,00	216.888,00

Cota Reservada	Material: porcelana; Formato: redondo; Cor: branca; Diâmetro Mínimo: 22 cm. MARCA/FABRICANTE: SCHIMIDT/PORCELANAS SCHIMIDT.				
5.1 Cota Reservada	PRATO - Tipo: fundo; Material: vidro transparente; Formato: redondo; Diâmetro Mínimo: 22 cm. MARCA/FABRICANTE: DURALEX /NADIR FIGUEIREDO S.A.	UND	5.077	11,00	55.847,00
7.1 Cota Reservada	XICARA DE CAFÉ - Material: porcelana; Capacidade Mínima: 50 ml; Acompanha: pires; Cor: branca. MARCA/FABRICANTE: SCHIMIDT/PORCELANAS SCHIMIDT.	UND	1.611	9,00	14.499,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03.1: R\$ 560.150,00 (quinhentos e sessenta mil cento e cinquenta reais).					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.664.614,20 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2023.

Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1.152/2023

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 254/2023-CLC/PGE.  
 Processo SIGA n.º 00065/PGE/2022.  
 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 063/2023-CLC/PGE.  
 Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 063/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 254/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A N GOMES LTDA, CNPJ n.º 34.642.561/0001-06.

LOTE 01.1 COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
1.1 Cota Reservada	GARRAFA TÉRMICA - Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Revestimento: aço inoxidável; Tampa: de pressão com alça; Capacidade: 2,5 litros. MARCA/FABRICANTE: UNITERM .	UND	309	203,88	62.998,92
3.1 Cota Reservada	GARRAFA TÉRMICA - Material: aço inox; Capacidade: 5 litros; Características adicionais: com torneira. MARCA/FABRICANTE: BRINOX.	UND	244	88,85	21.679,40
4.1 Cota Reservada	GARRAFA TÉRMICA - Material: aço inox com ampola em inox; Base: silicone; Capacidade: 3 litros; Características adicionais: Tampa e alça de transporte em plástico preto. MARCA/FABRICANTE: BENE CASA.	UND	96	256,59	24.632,64
5.1 Cota Reservada	GARRAFA TÉRMICA - Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Revestimento: aço inoxidável; Capacidade: 1,8 litros; Tampa: de pressão com alça. MARCA/FABRICANTE: UNITERM.	UND	290	132,47	38.416,30
10.1 Cota Reservada	GARRAFA TÉRMICA - Corpo: plástico resistente com alça, tripé e torneira; Tampa: rosqueável; Capacidade: 12 litros. MARCA/FABRICANTE: INVICTA.	UND	266	138,24	36.771,84
VALOR TOTAL DO LOTE 01.1: R\$ 184.499, 10 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
1 Cota Principal	COPO - Material: alumínio; Capacidade:200ml; Diâmetro:25 cm. MARCA/FABRICANTE: FRATELI.	UND	54.276	17,48	948.744,48
2	FAQUEIRO - Material: aço inox; Quantidade: 24 peças; descrição complementar: facas: 6 und, quantidade garfos: 6 und, quantidade colheres: 6 und, quantidade colheres café: 6 und. MARCA/FABRICANTE: TAUMER .	CONJ	1.112	49,62	55.177,44
3 Cota Principal	FACA - material lâmina: aço inoxidável; material cabo: polipropileno; Tamanho: 20 cm. MARCA/FABRICANTE: BRINOX.	UND	54.114	14,73	797.099,22
4 Cota Principal	BANDEJA - Tipo: retangular; Material: aço inox; Requisito: retangular; Medida: 43 cm x 33,5 cm. MARCA/FABRICANTE: BRINOX .	UND	901	113,79	102.524,79
5 Cota Principal	FAQUEIRO - Material: aço inox; Quantidade: 54 peças; descrição complementar: 12 facas de mesa, 12 garfos de mesa, 12 colheres de mesa, 12 colheres de sobremesa, 2 conchas, 3 escumadeiras, 1 colher grande; características adicionais: cabos de polipropileno. MARCA/FABRICANTE: BRINOX.	CONJ	766	320,95	245.847,70
6 Cota Principal	PANELA - Tipo: caçarola; Material: alumínio fundido; Tampa: alumínio; Capacidade: 24 litros. MARCA/FABRICANTE: FORTALEZA.	UND	929	214,70	199.456,30
7	PANELA - Tipo: caldeirão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 20; Tampa: alumínio polido; Espessura mínima: 2,00 mm; Uso: industrial; Alças: alumínio fundido. MARCA/FABRICANTE: FORTALEZA.	UND	1.251	55,00	68.805,00
8	JARRA - Material: aço inox; Formato: cilíndrico; Capacidade: 2 litros; Características adicionais:	UND	975	67,83	66.134,25

	com tampa acoplada, com alça e aparador para gelo. MARCA/FABRICANTE: FRATELLI .				
9	CONCHA DE COZINHA - Material: aço inoxidável; Comprimento aproximado: 500 mm; Área útil: 0,29 lts; Largura: 110 mm. MARCA/FABRICANTE: TAUMER.	UND	1.266	12,97	16.420,02
10	COLHER - Tipo: de arroz; Material: aço inoxidável; Comprimento: 410 mm; Largura: 75 mm. MARCA/FABRICANTE: TAUMER.	UND	1.456	12,29	17.894,24
11	FACA - material lâmina: aço inox AISI 304; material cabo: polipropileno; Cor cabo: branco; Tipo: Profissional Inox Nº 08; Norma Regulamentadora: Deve atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox. MARCA/FABRICANTE: BRINOX .	UND	1.263	18,60	23.491,80
12	FACA - material lâmina: aço inoxidável; material cabo: polipropileno; Tamanho: 15 cm; Aplicação: desossadora. MARCA/FABRICANTE: BRINOX.	UND	1.430	17,56	25.110,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 2.566.706,04 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e seis reais e quatro centavos).</b>					
<b>LOTE 04.1 COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
1.1 Cota Reservada	COPO - Material: alumínio; Capacidade: 200 ml; Diâmetro: 25 cm. MARCA/FABRICANTE: FRATELLI.	UND	18.092	17,48	316.248,16
3.1 Cota Reservada	FACA - material lâmina: aço inoxidável; material cabo: polipropileno; Tamanho: 20 cm. MARCA/FABRICANTE: BRINOX.	UND	18.038	14,73	265.699,74
4.1 Cota Reservada	BANDEJA - Tipo: retangular; Material: aço inox; Requisito: retangular; Medida: 43 cm x 33,5 cm. MARCA/FABRICANTE: BRINOX.	UND	300	113,79	34.137,00
5.1	FAQUEIRO - Material: aço	CONJ	255	320,95	81.842,25

Cota Reservada	inox; Quantidade: 54 peças; descrição complementar: 12 facas de mesa, 12 garfos de mesa, 12 colheres de mesa, 12 colheres de sobremesa, 2 conchas, 3 escumadeiras, 1 colher grande; características adicionais: cabos de polipropileno. MARCA/FABRICANTE: BRINOX.				
6.1 Cota Reservada	PANELA - Tipo: caçarola; Material: alumínio fundido; Tampa: alumínio; Capacidade: 24 litros. MARCA/FABRICANTE: FORTALEZA.	UND	309	214,70	66.342,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04.1: R\$764.269,45 (setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).</b>					
<b>LOTE 08</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
1	CONCHA DE COZINHA - Material: aço inoxidável; Comprimento Mínimo: 30 cm. MARCA/FABRICANTE: FRATELLI.	UND	1.225	12,25	15.006,25
2 Cota Principal	LIXEIRA - Tipo: galvanizado; Capacidade: 100 litros; Característica: cilíndrico com tampa, pedal em aço galvanizado; Cor: branco. MARCA/FABRICANTE: PLASVALE.	UND	1.631	227,50	371.052,50
3	PANELA - Tipo: pressão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 4,5; Tampa: válvula, trava de segurança e borracha de vedação; Cabo: atérmico. MARCA/FABRICANTE: PANELUX.	UND	525	115,00	60.375,00
4 Cota Principal	PANELA - Tipo: pressão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 20; Tampa: fechamento interno, válvula em silicone e outra metálica, trava de segurança; Alça: baquelite antitérmico. MARCA/FABRICANTE: EIRILAR.	UND	687	485,49	333.531,63
5 Cota Principal	PANELA - Tipo: caçarola; Material: alumínio fundido; Capacidade em Litro: 7; Tampa: alumínio; Alça: madeira ou alumínio. MARCA/FABRICANTE: HAVAI .	UND	384	212,98	81.784,32



6	ESPUMADEIRA - Material corpo: alumínio; Comprimento cabo: 30 cm; Diâmetro: 9 cm. MARCA/FABRICANTE: BRINOX.	UND	935	21,11	19.737,85
7 Cota Principal	FRIGIDEIRA - Material: alumínio; Modelo: copa e cozinha; Dimensões: 36cm 8cm. MARCA/FABRICANTE: FORTALEZA.	UND	705	90,51	63.809,55
8	AFIADOR - Material corpo: aço inoxidável; Comprimento: 40 cm. MARCA/FABRICANTE: BRINOX.	UND	947	14,29	13.532,63
9 Cota Principal	BANDEJA - Tipo: sem alça; Material: aço inox; Medida: 29 x 18 x 1,5 cm. MARCA/FABRICANTE: FRATELLI.	UND	694	62,00	43.028,00
10 Cota Principal	JARRA - Uso: para água; Material: aço inoxidável; Capacidade Mínima: 2 litros; Acompanha: tampa e aparador. MARCA/FABRICANTE: BRINOX.	UND	781	106,32	83.035,92
11	JOGO PORTA-MANTIMENTOS - Material: alumínio; Quantidade: 5 und; Capacidade: 7,5 L, 4,5 L, 2,5 L, 1,5 L e 1L. MARCA/FABRICANTE:	CONJ	1.089	61,54	67.017,06
12	AÇUCAREIRO - Material: aço inoxidável; Capacidade: 300 g; Características adicionais: com colher e tampa. MARCA/FABRICANTE: FRATELLI.	UND	573	45,40	26.014,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 1.177.924,91 (um milhão cento e setenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).</b>					
<b>LOTE 09</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
1	POTE - Material: plástico; Capacidade: 1 litro; Características adicionais: com tampa hermética com travas. MARCA/FABRICANTE: RISCHIOTO.	UND	1.906	12,87	24.530,22
2 Cota Principal	ASSADEIRA - Material: vidrorefratário; Capacidade: 5 litros; Dimensões: 404 x 249 x70mm. MARCA/FABRICANTE: NADIR.	UND	964	80,48	77.582,72

3 Cota Principal	TÁBUA DE COZINHA - Uso: corte de alimentos; Material: polietileno; Formato: retangular; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Espessura mínima: 1 cm. MARCA/FABRICANTE: PLASVALE .	UND	990	72,97	72.240,30
4 Cota Principal	COLHER - Material corpo: polipropileno; material cabo: polipropileno; Comprimento: 20 cm. MARCA/FABRICANTE: PLASUTIL.	UND	753	19,00	14.307,00
5	BANDEJA - Tipo: retangular; Material: Acrílico; Requisito: retangular; Medida: 38 cm x 27 cm. MARCA/FABRICANTE: PLASVALE.	UND	1.108	42,32	46.890,56
6	JARRA - Uso: para água; Material: vidrotransparente; Capacidade Mínima: 1 litro. MARCA/FABRICANTE: CLASS HOME.	UND	939	42,00	39.438,00
7	JARRA - Material: vidro; Capacidade: 2 litros; Características adicionais: com tampa. MARCA/FABRICANTE: CLASS HOME.	UND	989	41,98	41.518,22
8	JARRA - Uso: para água; Material: plástico transparente; Capacidade Mínima: 2 litros. MARCA/FABRICANTE: RISCHIOTO.	UND	545	11,38	6.202,10
9	JARRA - Uso: armazenamento de líquidos; Material: polipropileno; Acompanha: tampa; Capacidade: 1 litro; Cor: transparente; Requisito: tampa colorida (exceto branca) atóxica, firme e resistente, com ponteira tipo chaleira; Dimensão mínima: De 12,5 cm de altura e 12,5 cm de diâmetro. MARCA/FABRICANTE: SANREMO .	UND	1.279	9,58	12.525,82
10	TÁBUA DE COZINHA - Uso: corte de alimentos; Material: vidro temperado; Formato: retangular; Medida: 30 x 40 cm; Espessura: 10 mm; Requisito: sem gravuras. MARCA/FABRICANTE: PLASVALE.	UND	1.255	49,00	61.495,00
11	PANO DE PRATO - Tecido: algodão atoalhado;	UND	19.988	3,50	69.958,00

	Composição: 100% algodão; Medida: 46 x 68 cm. MARCA/FABRICANTE: HIPERTEXTIL.				
12 Cota Principal	PANO DE CHÃO - Tecido: algodão; Composição: 100% algodão; Medida: 45x70cm; Requisito: alta absorção de umidade; Dados Complementares: costura laterais. Pano de chão. MARCA/FABRICANTE: HIPERTEXTIL .	UND	28.878	7,43	214.563,54
VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 680.978,48 (seiscentos e oitenta mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).					
<b>LOTE 09.1 COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
2.1 Cota Reservada	ASSADEIRA-Material: vidrorefratário; Capacidade:5 litros;Dimensões:404x249x7 0 mm. MARCA/FABRICANTE: NADIR.	UND	321	80,48	25.834,08
3.1 Cota Reservada	TÁBUA DE COZINHA - Uso: corte de alimentos; Material: polietileno; Formato: retangular; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Espessura mínima: 1 cm. MARCA/FABRICANTE: PLASVALE.	UND	329	72,97	24.007,13
4.1 Cota Reservada	COLHER - Material corpo: polipropileno; material cabo: polipropileno; Comprimento: 20 cm. MARCA/FABRICANTE: PLASUTIL.	UND	251	19,00	4.769,00
12.1 Cota Reservada	PANO DE CHÃO - Tecido: algodão; Composição: 100% algodão; Medida: 45x70cm; Requisito: alta absorção de umidade; Dados Complementares: costura laterais. Pano de chão. MARCA/FABRICANTE: HIPERTEXTIL .	UND	9.626	7,43	71.521,18
VALOR TOTAL DO LOTE 09.1: R\$126.131,39 (cento e vinte e seis mil cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos).					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.500.509,37 (cinco milhões quinhentos mil quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A N GOMES LTDA.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2023.

Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1.152/2023

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 255/2023-CLC/PGE.  
 Processo SIGA n.º 00065/PGE/2022.  
 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 063/2023-CLC/PGE.  
 Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 063/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 255/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 29.774.797/0001-66.

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ADJUDICADO (R\$)
1	BULE - Material: alumínio polido; Capacidade Mínima: 5litros; Tampa: alumínio polido; Espessura mínima: 2 mm. MARCA/FABRICANTE: EIRILAR.	UND	959	79,63	76.365,17
2 Cota Principal	ESCORREDOR LOUÇA - Material: aço inoxidável; Capacidade: 20 pratos; Características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos. MARCA/FABRICANTE: BRINOX.	UND	774	158,80	122.911,20
3 Cota Principal	CANECA - Material: polipropileno; Capacidade: 300 ml; Características adicionais: com alça. MARCA/FABRICANTE: ARQPLAST .	UND	54.572	1,95	106.415,40
4	CONCHA DE COZINHA - Material: aço inoxidável; Comprimento aproximado: 550 mm; Área útil: 0,48 lts; Largura: 130 mm. MARCA/FABRICANTE: BRINOX .	UND	1.261	14,66	18.486,26
05 Cota Principal	ESCORREDOR - Material: alumínio; Diâmetro: 45 cm; Tipo: macarrão; característica adicional: com alças reforçadas; Capacidade: 20 litros. MARCA/FABRICANTE: BRINOX.	UND	696	121,60	84.633,60
6	PEGADOR - Material: aço inoxidável; Medida Aproximada: 23 x1,80cm; Tipo: alimento; Característica: sem emendas ou saliências, servir massas. MARCA/FABRICANTE:	UND	965	17,37	16.762,05

	<b>BRINOX</b> .				
7	<b>PEGADOR</b> - Material: aço inox; Tamanho: médio; Comprimento: 20 cm; Aplicação: Pegador de salada. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> <b>BRINOX</b> .	UND	957	7,75	7.416,75
8	<b>ABRIDOR</b> - Material: alumínio; Tipo: manual; Requisito: lata/garrafa; Requisito da embalagem: lacrada. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> <b>BRINOX</b> .	UND	991	4,32	4.281,12
9	<b>CONCHA DE COZINHA</b> - Material: aço inoxidável; Comprimento Mínimo: 30 cm; Espessura mínima: 2 mm; Capacidade: 100 ml. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> <b>EIRILAR</b> .	UND	1.223	12,27	15.006,21
10	<b>CONCHA DE COZINHA</b> - Material: aço inoxidável; Comprimento Mínimo: 30 cm; Espessura mínima: 2 mm; Capacidade: 300 ml. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> <b>EIRILAR</b> .	UND	1.217	19,65	23.914,05
11 Cota Principal	<b>PENEIRA</b> - Material: aço inox; Características adicionais: Kit formado por 3 peneiras com diâmetros de 12 cm, 10 cm e 8 cm. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> <b>ORIGINAL LINE</b> .	UND	921	76,61	70.557,81
12 Cota Principal	<b>COLHER</b> - Tipo: caldeirão; Material: madeira; Tamanho: grande, 80cm. <b>MARCA/FABRICANTE:</b> <b>MGL</b> .	UND	939	93,76	88.040,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 634.790,26 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos).</b>					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 634.790,26 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos).</b>					

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA.**

Macapá-AP, 17 de agosto de 2023.

Narson de Sá Galeno  
Subprocurador-Geral  
Decreto n.º 1.152/2023

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 239, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2324.0838/2023 DPI - DGPC,

**R E S O L V E:**

**REMOVER, A PEDIDO**, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **ANDERSON VIEIRA DUARTE SOUTO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9694960, do município de Laranjal do Jari/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 09.08.2023.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CESAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 27718

**PORTARIA N.º 241, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.1347/2023 DGPC/GAB - DGPC,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, Matrícula n.º 908800; **FABIOLA DE MELO SOUZA**, Oficial de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, Matrícula n.º 916714; **MÔNICA CRISTINA DE SOUZA JOMAR**, Oficial de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, Matrícula n.º 916757 e **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, SIAPE n.º 3017968, que deslocaram desta Capital Macapá/AP, aos municípios de Tartarugalzinho/AP e Pracuúba/AP, no dia 10.08.2023, para realização da Correição Ordinária referente ao ano 2022.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei

n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **01 (uma)** diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 27724

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 489/2023-DOF/CBMAP**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do CAP QOCBM ALEXANDRE SOUSA **TEIXEIRA**, matrícula n.º 1195433, no valor total de **R\$ 3.512,00 (três mil e quinhentos e doze reais)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender às necessidades do CDO-DRINT/CBMAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500, Programa de trabalho 36101.06.182.0036.2323, elementos de despesas:

• **33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 3.512,00 (três mil e quinhentos e doze reais)**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.  
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 27769

**Polícia Científica****PORTARIA Nº 127/2023/PCA**

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Decreto n.º 3011 de 11/04/2023/PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º-DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão setorial de estágio probatório, regulamentada pelo decreto nº 3011 de 11/04/2023.

**DILSON FERREIRA DA SILVA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL - DML (Titular),  
MARA LÚCIA TORRES DE AZEVEDO QUINTAS - RESPONSÁVEL CLÍNICA MÉDICO LEGAL - DML (Suplente).  
LEURY SALLES FARIAS- CORREGEDOR (Suplente),**

**ART.2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2023.  
**MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA**  
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 27666

**PORTARIA Nº 126/2023/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02

de Janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.00 77.0575.0058/2023-DAA-PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º-HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **JOSÉ NONATO DOS SANTOS-AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, Matrícula nº 1053578 para conduzir a **EQUIPE DE PERITOS CRIMINAIS** do Núcleo da PCA - Oiapoque até a capital MACAPÁ-AP, no Período de 16 a 17/04/2023, Com ônus para o estado.

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 02 (dois) diárias para as servidoras em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.  
Marcos Aurélio Góes ferreira  
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 27730

PUBLICIDADE



**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 248/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO - POLÍCIA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018; Considerando o Edital nº 247/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental e Médico, de caráter eliminatório, da candidata ao cargo de Agente de Polícia, listada no Anexo Único deste Edital, a qual foi convocada por meio do Edital nº 247/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, em conformidade com o disposto no item 15.2 do Edital de Abertura, bem como Atas das comissões responsáveis para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2023.  
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 6887/2023

**EDITAL Nº 248/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO - POLÍCIA CIVIL****ANEXO ÚNICO**

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA				
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
72	STEFANNY RODRIGUES BENATHAR (Prodoc nº 130101.0068.1038.2274/2023)	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL

Protocolo 27768

**EDITAL Nº 249/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 248/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO - POLÍCIA CIVIL;

Considerando, ainda, o Ofício nº 350101.0076.2158.0803/2023 - DGPC/GAB - DGPC, de 24 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

I - Convocar a candidata à carreira de Agente de Polícia, considerada APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental e Médico constante do Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Psicológico, de caráter eliminatório, nos termos do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO,

**1. DA ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO**

1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Policial Profissional, de acordo com o perfil exigido para cada carreira.

1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no item 3.1.1,



bem como Anexo Único deste Edital, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto.

1.3 A Etapa de Exame Psicológico, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Divisão Psicossocial da Polícia Civil do Estado do Amapá, por meio de Comissão designada para este fim.

1.4 O Exame Psicológico constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1 A aplicação de Testes Psicológicos, que compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.4.2 Entrevista psicológica individual que buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 O candidato, para ser APTO no Exame Psicológico, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:

PERFIL PROFISSIONAL CARREIRA POLÍCIA CIVIL/AP		
CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	De médio a superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	De inferior a médio	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	De inferior a médio	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	De médio a superior	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Inteligência	De médio a superior	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	De média a superior	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Atenção	De média a superior	Atenção as atividades profissionais, bem como a percepção de elementos omissos, contraditórios ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Agressividade	Média	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa, administrando qualquer ação que a extrapole.
Flexibilidade	De média a superior	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.
Responsabilidade	Superior	Capacidade do indivíduo no cumprimento de regras, normas e prazos estabelecidos, bem como os princípios e diretrizes legais em tomar decisões, assumindo suas consequências.
Dinamismo	De médio a superior	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	De médio a superior	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal	De médio a superior	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	De médio a superior	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Liderança	De médio a superior	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Inferior	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico ou crenças infundadas.

1.5.1 O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto será eliminado.
- c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico, portanto será eliminado.

1.6 Em razão do Resultado da Avaliação Psicológica, o candidato será julgado APTO ou INAPTO. O candidato inapto será eliminado.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado preliminar, não devendo em hipótese alguma haver divulgação da motivação da inaptidão.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Itens 3.1.1 e 3.1.2 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa, quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração - SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto a Etapa de Exame Psicológico, após a publicação do Resultado Preliminar.

### 3. DO LOCAL E DATA

#### 3.1.1 Testes Psicológicos

LOCAL: DIVISÃO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA CIVIL			
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR REINALDO DAMACENO, 3480.			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68.901-348
DATA: 11/09/2023			
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00min			

#### 3.1.2 Entrevista Psicológica Individual

LOCAL: DIVISÃO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA CIVIL			
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR REINALDO DAMACENO, 3480.			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68.901-348
DATA: 11/09/2023			
ABERTURA DOS PORTÕES: 15h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 16h00min			

Macapá/AP, 24 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 6887/2023

### EDITAL Nº 249/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

#### ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA	
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)	
CLAS.	NOME
72	STEFANNY RODRIGUES BENATHAR (Prodoc nº 130101.0068.1038.2274/2023)

Protocolo 27770

### EDITAL Nº 055/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 054/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 046/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0211.0076/2023 - DEI/DPS - PMAP.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 6887/2023

**EDITAL Nº 055/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

**ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
130	LUIZA SILVA VIANA (M.S nº 0021997-75.2023.8.03.0001)	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
187	KIRLANY VILHENA SOUZA MAIA (M.S nº 0021342-06.2023.8.03.0001)	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
409	ANDREA CATARINE OLIVEIRA FARIAS (M.S nº 0012840-78.2023.8.03.0001)	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
421	CHARLESON SILVA CORREA (M.S nº 0021446-95.2023.8.03.0001)	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	15m/100m	INAPTO

Protocolo 27774

**EDITAL Nº 056/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 050/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital nº 050/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, em conformidade com o Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada por meio do Ofício nº 360101.0076.4141.0065/2023 - DRH - CBMAP.

II - Informar ao candidato inapto que a entrevista devolutiva, nos termos do subitem 12.3.1 do Edital de Abertura, ocorrerá no local, data e horário abaixo especificados:

Local: Centro de Saúde CSAU/CBMAP			
Endereço: Avenida José Tupinambá de Almeida, nº 1133.			
Bairro: Jesus de Nazaré	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68908-126
Data: 28/08/2023			
Horário: 8 as 9h			

III - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, a partir do dia 29/08/2023, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme endereço abaixo:

Local: Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Nove, nº 276.			
Bairro: Marabaixo	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 24 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 6887/2023

### ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
437	TIAGO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
438	RICARDO DOS SANTOS CUTRIM	APTO
440	LUCIO GABRIEL DOS SANTOS DE SOUSA	APTO
442	JENIFFER MICKELY CRUZ DE ALMEIDA	APTO
443	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
446	RODRIGO SILVA DA ROCHA	APTO
447	THIAGO DA SILVA GONCALVES	APTO
450	LUIZA SILVA FIGUEIREDO	APTO
451	ENZO VILHENA PANTOJA DE AZEVEDO	APTO
452	ANA PAULA SERRAO DA COSTA	APTO
453	MATHEUS JESUS DE AQUINO SOUSA	APTO
454	EMANUEL ALEXANDRE FERREIRA PINTO	APTO
455	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS JUNIOR	APTO
456	INSCRIÇÃO Nº 0026772h	INAPTO
457	VICTOR HUGO NASCIMENTO DE SOUZA	APTO
458	LETICIA DE JESUS SILVA DIAS	AUSENTE

Protocolo 27771

### EDITAL Nº 056/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 055/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

#### RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital para participarem da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica - (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

#### 1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP.

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica - (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica - (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item

2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto.**

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica - (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluto e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

- I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;
- II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;
- III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;

- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;  
 e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;  
 f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;  
 g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;  
 h) não devolver integralmente o material quando recebido;  
 i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica - TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

]

## 2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1, se dará no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: PRÉDIO DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		

2.2 A Entrevista Psicológica Individual prevista no Item 1.4.2, se dará no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: PRÉDIO DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		

Macapá/AP, 24 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 6887/2023

### EDITAL Nº 056/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP ANEXO I

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS	
DATA: 19/09/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	NOME
130	LUIZA SILVA VIANA (M.S nº 0021997- 75.2023.8.03.0001)
187	KIRLANY VILHENA SOUZA MAIA (M.S nº 0021342-06.2023.8.03.0001)
409	ANDREA CATARINE OLIVEIRA FARIAS (M.S nº 0012840-78.2023.8.03.0001)

## EDITAL Nº 056/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP ANEXO II

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL	
DATA: 20/09/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	NOME
130	LUIZA SILVA VIANA (M.S nº 0021997- 75.2023.8.03.0001)
187	KIRLANY VILHENA SOUZA MAIA (M.S nº 0021342-06.2023.8.03.0001)
409	ANDREA CATARINE OLIVEIRA FARIAS (M.S nº 0012840-78.2023.8.03.0001)

Protocolo 27772

## PORTARIA Nº 1055/2023 - SEAD

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

**GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.0279.1546.0008/2023**,

## RESOLVE:

Designar o servidor **Claudio Leno Costa de Andrade**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo- Financeiro/**SETEC**, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro/**SETEC**, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Izane de Souza Ribeiro**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023

Protocolo 27756

## PORTARIA Nº 1056/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.0279.1546.0008/2023**,

## RESOLVE:

Designar o servidor **João da Silva Araújo**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Motorista/Gabinete/**SETEC**, Código CDI-2, durante o impedimento do titular **José Carlos Cordeiro da Silva**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023

Protocolo 27758

## PORTARIA Nº 1057/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.0279.1546.0008/2023**,

## RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **André Tavares de Jesus**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo de Tecnologias Sociais-CDTI/**SETEC**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/**SETEC**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Paulo Ricardo Matos de Franca**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **10/07/2023 a 24/07/2023**.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.  
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado da Administração, em exercício  
Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023

Protocolo 27759

**PORTARIA Nº 1058/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0304.2541.0001/2023**,

**RESOLVE:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, à servidora **Gracy da Costa de Andrade**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, matrícula nº 0968481-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-**SIMS**, a contar de 29 de maio de 2023, nos termos da Súmula Administrativa n. 01 da Procuradoria Geral do Estado-PGE.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.  
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado da Administração, em exercício  
Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023

Protocolo 27761

**PORTARIA Nº 1059/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3321/2023**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Iracema Viana Nobre**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro/**SEINF**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Edna dos Santos Serrão Santos**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.  
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado da Administração, em exercício Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023

Protocolo 27763

**PORTARIA Nº 1060/2023 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0160/2023**;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 7.376, de 30 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Lotar o servidor **Uaci Moraes Caldas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, SIAPE nº 3308666, na Agência de Desenvolvimento Econômico - Agência Amapá, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.  
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA  
Secretário de Estado da Administração, em exercício



Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023

Protocolo 27766

**PORTARIA Nº 505/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDILSON BARBOZA CASCAES 0043.0197.2319.0042/2023	0049401-1-01	30/06/2018 a 29/06/2023	01/09/2023 a 30/10/2023 01/12/2023 a 30/12/2023

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023  
Goreth Eulália Guedes Bastos  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 27754

**PORTARIA Nº 506/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BERNADETE MANISIA FREITAS TEIXEIRA 130101.0077.0344.0390/2023	0049463-1-01	04/05/2008 a 03/05/2013	04/09/2023 a 02/12/2023

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023  
Goreth Eulália Guedes Bastos  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 27753

**PORTARIA Nº 507/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0363.1294.0023/2023

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
LEUDIMAR DOS SANTOS XIMENES	0040934-0-01	SEED

PORTARIA Nº 067/01-2009 - DRH/SEAD de 28/01/2009	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 18/06/1996 a 16/06/2001
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 24/06/1996 a 22/06/2001

PORTARIA Nº 269/07-2009 - DRH/SEAD de 02/07/2009	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/06/1996 a 22/06/2001
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 23/06/2001 a 21/06/2006

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.  
Goreth Eulália Guedes Bastos  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 27751

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 281/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Portaria nº 280 - SECULT de 21 de agosto 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2377.0140/2023 CDC - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "LANÇAMENTO DA CENTRAL DA EXPOFEIRA", no dia 18 de agosto de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

Odemarina Santos Pereira

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Portaria nº 280/SECULT de 21/08/2023

Protocolo 27663

**PORTARIA Nº 285/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0540/2023 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **CLENIURIA NARCISO MONTEIRO**, Chefe de Unidade, NTP/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "QUARTA LILÁS", no dia 23 de agosto de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 27687

**PORTARIA Nº 286/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento

nº 380101.0077.2361.1462/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**, Professora, CDC/SECULT, para atuar como fiscal do evento "DIA ESTADUAL DA POESIA: AMAPÁ 80 ANOS NO LIRISMO", no dia 24 de agosto de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 27688

**PORTARIA Nº 287/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0370/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **CLENIURIA NARCISO MONTEIRO**, Chefe de Unidade, NTP/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "III ENCONTRO REGIONAL DE ENSINO DE BIOLOGIA DO NORTE", no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 27692

**PORTARIA Nº 288/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido nos Documentos Nº 380101.0077.2292.0602/2023 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ANALENE NOGUEIRA BARROS**, Chefe de Unidade, MFSJM/CPPH, Código CDS-1, para atuar como **Fiscal Titular** e **CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO**, Chefe de Unidade, MFSJM/CPPH, Código CDS-1, para atuar como **Fiscal Suplente**, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023 -**

**SECULT**, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Empresa PATENTE SEGURANÇA EIRELI.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de Agosto de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 27691

### EXTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2023-SECULT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: **EMPRESA PATENTE DE SEGURANÇA EIRELI.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018;

Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Decreto Estadual nº 935/2017; Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Termo de Dispensa Licitação Emergencial nº.002/2023 - CPL/SECULT com base ao art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente CONTRATO tem como objetivo a Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço continuado de vigilância diurno e noturna, desarmada, no entorno do Monumento do Museu da Fortaleza de São José de Macapá, vinculada a Secretaria de Estado da Cultura, desenvolva suas atividades constitucionais, que compreenderá toda mão de obra, equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (380101); Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos - Programa de Trabalho nº 13.122.0002.2615 - Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa nº 33.90.39 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº 2023NE00304, de 23/08/2023, no valor de R\$ 470.013,12 (Quatrocentos e Setenta Mil, Treze Reais e Doze Centavos), sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos no Anexo I - Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, deste

Contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

a) **Este Contrato** terá prazo de 6 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, não prorrogável.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2023.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 27635

#### ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 284/2023 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1452/2023 ACA - SECULT.

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o Art. 1º - da Portaria 284/2023 - SECULT, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.988, datado de 23 de agosto de 2023, página 49, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento **"3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL BURGER FEST ROCK I"**, no período de 25 a 27 de agosto de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 27725

#### Secretaria de Desporto e Lazer

#### PORTARIA Nº 080/2023-GAB-SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, regulamento ao Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o servidor HUDSON FERREIRA MAFRA, na função de Gestor de parceria do Projeto ARENA VERÃO 2023, juntamente com os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do referido Projeto da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

1. ANDRÉ PANTOJA FERREIRA
2. RONALDO DIAS DE ALMEIDA
3. EDSON CANUTO DE SOUZA

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,  
em Macapá, 25 de agosto de 2023  
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
SECRETÁRIO DA SEDEL  
DECRETO Nº 0021/2023

Protocolo 27746

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023  
- SEDEL/GEA**

**PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0012/2023 - PROJ/  
SEDEL**  
**TERMO DE FOMENTO Nº: 012/2023**

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335, Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto nº0021/2023**, publicado no **DOE/AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023 e a **Organização da Sociedade Civil (osc): INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, inscrita no CNPJ nº **07.871.719/0001-47**, com sede estabelecida na Av Doutor Diógenes Silva - 393 C - Bairro do Trem - CEP 68.901-090 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Dirigente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Em observância às disposições do artigo 16 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016 e as alterações, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, celebram o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições anunciadas e do Parecer Jurídico nº 568/2023 - PLCC/PGE/AP, bem como, demais legislação que rege.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento, por Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o projeto, "**Arena Verão 2023**", através da transferência da dotação orçamentaria para o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE** conforme detalhado no plano de trabalho. SEDEL/AP

**DO VALOR:** O valor deste Termo é de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais) em parcela única no exercício de 2023, conforme Dotação Orçamentária: Fonte 706; Programa 0028; Ação: 2455 - Natureza de Despesa 335041.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de

Fomento será de **12 (doze) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada á administração publica em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

**FORO:** O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
Secretário/SEDEL/GEA  
Administração Pública

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA  
PRESIDENTE  
INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E URBANO - INORTE  
OSC

Protocolo 27748

**Secretaria de Educação**

**PORTARIA Nº 15/2023-CEE/AP, DE 23 DE AGOSTO  
DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010,

- Considerando o Processo nº 0040.0409.2122.0041/2022 - PROT/CEE;
- Considerando os Arts. 1º e 8º, VIII, da Lei nº 1282/2008;
- Considerando Art. 3º, VIII e X, do Regimento do Conselho Estadual de Educação;
- Considerando a Resolução nº 077/2014 - CEE AP, Arts. 39 a 43;

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir **Comissão Especial** encarregada de apurar supostas irregularidades junto às seguintes instituições de ensino:

- INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE;
- FACULDADE CRISTA DA AMAZONIA - FCA CURSOS TÉCNICOS;
- COLÉGIO ALBERT EINSTEIN;
- CENTRO DE EDUCAÇÃO OSWALDO CRUZ.

**Art. 2º** Nomear para compor a Comissão referida no artigo

anterior os seguintes Conselheiros e Assessores Técnico e Jurídico:

- Paulo de Tarso Smith Neves - Conselheiro
- Francisco Pereira Lima Júnior - Conselheiro
- Jonas Loureiro Dias - Conselheiro
- Railton Aparecido Ramos de Brito - Conselheiro
- Lucivaldo Nascimento da Costa - Assessor Jurídico
- Juvenal Gomes de Almeida Júnior - Assessor Técnico

**Art. 3º** Designar como **Presidente** da Comissão o Conselheiro **Paulo de Tarso Smith Neves** e, como **Vice-Presidente**, o Conselheiro **Francisco Pereira Lima Júnior**.

**Art. 4º** A Comissão poderá requisitar processos e documentos correspondentes às Instituições de Ensino destacadas no Processo nº 0040.0409.2122.0041/2022 - PROT/CEE, bem como em outros processos que possam subsidiar a análise e as conclusões.

**Art. 5º** O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, convidar pessoas e/ou entidades especializadas para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

**Art. 6º** Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e emissão de parecer, contendo as providências a serem adotadas em cada caso.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 23 de agosto de 2023.  
Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 27626

**PORTARIA Nº 16/2023-CEE/AP, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010,

- Considerando o Processo nº 0040.1118.2122.0001/2023 - PROT /CEE;
- Considerando os Arts. 1º e 8º, VIII, da Lei nº 1282/2008;
- Considerando Art. 3º, VIII e X, do Regimento do Conselho Estadual de Educação;
- Considerando a Resolução nº 077/2014 - CEE AP, Arts. 39 a 43;

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir **Comissão Especial** encarregada de apurar supostas irregularidades junto às seguintes instituições:

- INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELO GRUPO MADRE TEREZA;
- CENTRO DE ENSINO FLORENCE

**Art. 2º** Nomear para compor a Comissão referida no artigo anterior os seguintes Conselheiros e Assessora Técnica:

- Laércio Mendonça Góes - Conselheiro
- Elizabete do Rosário Monteiro - Conselheira
- Paulo de Tarso Smith Neves - Conselheiro
- Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes - Conselheiro
- Sandra Maria de Jesus Gonçalves - Assessora Técnica

**Art. 3º** Designar como **Presidente** da Comissão o Conselheiro **Laércio Mendonça Góes** e, como **Vice-Presidente**, a Conselheira **Elizabete do Rosário Monteiro**.

**Art. 4º** A Comissão poderá requisitar processos e documentos correspondentes às Instituições de Ensino destacadas no Processo nº 0040.1118.2122.0001/2023 - PROT /CEE, bem como em outros processos que possam subsidiar a análise e as conclusões.

**Art. 5º** O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, convidar pessoas e/ou entidades especializadas para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

**Art. 6º** Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e emissão de parecer, contendo as providências a serem adotadas em cada caso.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 27627

**PORTARIA Nº 17/2023-CEE/AP, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010,

- Considerando PROCESSO Nº 0040.1220.2120.0001/2023 - GAB/CEE;
- Considerando a Portaria nº 08/2023-CEE/AP;
- Considerando o Documento Externo nº 280102.0068.2122.0240/2023 - PROT/CEEE;
- Considerando a Análise Técnica Documental apresentada como resultado dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 08/2023-CEE/AP;
- Considerando os Arts. 1º e 8º, VIII, da Lei nº 1282/2008;
- Considerando Art. 3º, VIII e X, do Regimento do Conselho Estadual de Educação;



- Considerando a Resolução nº 077/2014 - CEE AP, Arts. 39 a 43;

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir **Comissão Especial** encarregada de proceder à análise e apresentar solução para o requerido no Documento Externo nº 280102.0068.2122.0207/2023-PROT/CEE, constante do PROCESSO Nº 0040.1220.2120.0001/2023 - GAB/CEE, com base no Relatório emitido pela Comissão instituída pela Portaria nº 08/2023-CEE/AP.

**Art. 2º** Nomear para compor a Comissão Especial referida no artigo anterior os seguintes Conselheiros e Assessoras Técnicas:

- Paulo de Tarso Smith Neves - Conselheiro
- Laércio Mendonça Góes - Conselheiro
- Lucivaldo Nascimento da Costa - Assessor Jurídico
- Gilcélia da Silva Sanses - Assessora Técnica
- Sandra Ramos de Almeida - Assessora Técnica

**Art. 3º** Designar como **Presidente** da Comissão o Conselheiro **Paulo de Tarso Smith Neves** e, como **Vice-Presidente**, o Assessor Jurídico Lucivaldo Nascimento da Costa.

**Art. 4º** A Comissão poderá:

- I- Requisitar processos e documentos correspondentes à Instituição de Ensino identificada no PROCESSO Nº 0040.1220.2120.0001/2023 - GAB/CEE, bem como em outros processos e documentos que possam subsidiar a análise e as conclusões;
- II- Realizar novas Verificações para busca de documentos nos arquivos da Instituição de Ensino.

**Art. 5º** O Presidente da Comissão Especial poderá, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, convidar pessoas e/ou entidades especializadas para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

**Art. 6º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, emissão de parecer, contendo a solução para o caso, e encaminhamento ao Gabinete da Presidência.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 27744

**PORTARIA Nº 18/2023-CEE/AP, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º,

12, 13, 51, 52 e 87, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010,

- Considerando a 21ª e 22ª Reuniões Ordinárias da Câmara de Educação Básica - CEB, realizadas, respectivamente, em 15 e 22 de agosto de 2023;

- Considerando a 21ª Reunião Ordinária da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas - CPLN, realizada em 17 de agosto de 2023;

- Considerando a 21ª Reunião Ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, realizada em 21 de agosto de 2023;

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear os Presidentes e Vice-Presidentes de Câmara deste Conselho Estadual de Educação para o biênio 2023/2025:

**I- Câmara de Educação Básica - CEB:**

- Presidente: Conselheiro **Paulo de Tarso Smith Neves**
- Vice-Presidente: Conselheira **Maria do Socorro Paiva Rodrigues**

**II- Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES:**

- Presidente: Conselheira **Elizabete do Rosário Monteiro**
- Vice-Presidente: Conselheiro **Laércio Mendonça Góes**

**III- Câmara de Planejamento, Legislação e Normas - CPLN:**

- Presidente: Conselheiro **Ryan Muller Oliveira Santos**
- Vice-Presidente: Conselheira **Michelle Mayra Monteiro de Oliveira**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 27745

**Secretaria de Fazenda****(P) Nº 079/2023-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **SETEMBRO/2023**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
2.	JOAQUIM FELIPE DE SOUZA SIQUEIRA	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
3.	JOSÉ MONTEIRO LEMOS	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de agosto de 2023.  
**JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 27664

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 219/2023 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2062.0012/2023 NAPT - SEINF, de 22 de agosto de 2023 e Autorização nº 054/2023-GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Gerente de Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica -NAPT/COPLAN/SEINF, até a cidade de **BRASÍLIA/DF**, no período de **28/08/2023 a 30/08/2023**, objetivando realizar elaboração de laudos de avaliação para compor processo de locação de imóveis em Brasília para PGE e SEAB, conforme abaixo especificado:

1. Vistoria e Avaliação de Imóveis - OFÍCIO Nº 070101.0076.0883.2591/2023 GABINETE - PGE;
2. Avaliação de Locação de Sala Comercial - OFÍCIO Nº 080101.0076.2304.0115/2023 - SEAB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.  
**John David Belique Covre**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 27762

**ERRATA**

**Errata do CONTRATO Nº 031/2022 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE**

e a empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP**.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**20.1.** Este Contrato terá vigência de **540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos e interruptos**, a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação do respectivo Contrato, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

**LÊ-SE:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**20.1.** Este Contrato terá vigência de **540 (quinhentos e quarenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.  
**20.2.** O prazo inicial poderá ser prorrogado, observando-se as disposições contidas no Art. 57, § 1º e no Art. 79, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**20.3.** Por se tratar de execução de obra, a extinção do Contrato ocorrerá somente após a conclusão e recebimento definitivo da Obra.

Macapá 27 de dezembro 2022  
**ALCIR FIGUEIRA MATOS**  
 SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
 DECRETO Nº 0790/2018

Protocolo 27740

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 223/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0541/2023 CLCA - SEMA, de 09 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de realizar vistoria prévia de quatro (4) processos de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e Plano Operacional Anual - POA dos detentores: **ANTÔNIO VICENTE CHAGAS**, nº 0037028520020094/2021; **MARIA CARMELITA CANTANEIDE ROCHA**, nº 0037001220170060/2020, área total de 45,9968 hectares; **MARIA CLEIA DA SILVA TUBINAMBA**, nº 0037089220020045/2022, área total de 38,9623 hectares; e **FABRÍCIA DE SOUZA PIMENTEL**, área total de 54,8316 hectares, de acordo com o que segue:

**DESTINO:** Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio - AP

**PERÍODO:** 28/08 a 02/09/2023

**HENRIQUE NOVAIS RODRIGUES** - Analista de Meio

Ambiente

**ALDINE LUIZA PEREIRA BAIA** - Analista de Meio Ambiente

**RAIMUNDO SIMON DA FRANÇA SILVA** - Analista de Meio Ambiente

**ADEMAR BARROS TAVARES** - Motorista

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 21 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS**  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 27713

### PORTARIA Nº 224/2023-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do ofício: Nº 260101.0077.3178.0042/2023 CAR - SEMA, de 21 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de realizar **AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO PARA MUTIRÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO CAR**, de acordo com o que segue:

**DESTINOS:** Calçoene, Amapá e Pracuúba - AP

**PERÍODO:** 22 a 24/08/2023

**MÁRCIO NUNES LEITE** - Extensionista Agropecuário

**IGOR COSTA LEMOS** - Analista de Meio Ambiente

**ADEMAR BARROS TAVARES** - Motorista

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 23 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS**  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 27716

### Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 0578/2023-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7350 de 22 de agosto de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0269/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores: **Eliélb**

**Vales Maciel (Técnico em Enfermagem) e Renata Sofia Hamoy (Gerente de Núcleo de Atenção Primária)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Amapá-AP, no período de 29 a 31 de agosto de 2023, com a finalidade de prestar apoio técnico institucional às equipes daquele Município e realizar treinamento relacionado ao aperfeiçoamento dos 7 indicadores do Previne Brasil.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de agosto de 2023.

**PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 27719

### JUSTIFICATIVA

**DOCUMENTO EXTERNO Nº:**

**300101.0077.0068.01195300/2023 - SESA/SESA**

Trata - se do plano de trabalho para a **oferta de serviços de saúde em regime de 7x24 horas/dia, em unidade própria, de 30 (trinta)leitos clínicos e 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para retaguarda do Hospital de Emergência Osvaldo Cruz - HE e do Hospital de Emergência de Santana - HES**, que será executado pelo **INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ - IPAJ**, que visa o Termo de Fomento junto a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP**, na consecução de serviços.

É importante frisar que está **justificativa** com urgência na celebração do **TERMO DE FOMENTO**, está considerando atendimento de pacientes adultos, **objetivando aliviar a pressão do sistema Hospitalar do Estado do Amapá**, por leitos ambulatoriais e UTI, em virtude da reforma do Hospital de Emergência Osvaldo Cruz - HEOC e Hospital de Emergência de Santana - HES, ocasionadas pela demanda advinda de todo Estado do AMAPÁ e adjacências.

A reforma e ampliação das unidades de saúde estaduais Hospital de Emergência Osvaldo Cruz - HEOC e Hospital de Emergência de Santana - HES, se fazem necessários em virtude da demanda e crescimento da população no estado, ocasionando pressão no sistema hospitalar e a superlotação nos corredores das unidades de saúde já mencionadas anteriormente.

Caracterizada a situação de urgência, a ponto de **SOLICITAR** a dispensar o chamamento público para a presente contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, para oferta de serviços de saúde em regime de 7x24 horas/dia, em unidade própria, **de 30 (trinta)leitos clínicos e 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para retaguarda do Hospital de Emergência Osvaldo Cruz - HE e do Hospital de Emergência de Santana - HES**.

Em regra, para celebração de termo de fomento ou colaboração com essas entidades far-se-á necessário o chamamento público. No entanto, a situação de urgência em determinadas situações é possível dispensar



o chamamento público nos termos do art. 30 da lei 13.019/2014 desde que se enquadrem:

- a) no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
- b) nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- c) quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
- d) no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

**FACE O EXPOSTO**, o caso requer providências urgentes por parte desta Secretaria Estadual de Saúde (SESA), para que assim possamos dar melhor atendimento e melhor conforto aos usuários, justificando a manutenção e abertura de novos leitos, tendo em vista o grande número de pacientes internados nos corredores em macas das ambulâncias e cadeiras, aguardando acomodação em leito, devido à grande busca por atendimento médico.

**JUSTIFICA-SE A SOLICITAÇÃO DE DISPENSAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, a necessidade desta Secretaria de Estado da Saúde, em realizar através do termo de FOMENTO com o **INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ - IPAJ** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, O objeto desta contratação se enquadra como serviços do **INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ - IPAJ** com o objetivo de oferta de serviços de saúde em regime de 7x24 horas/dia, em unidade própria, de **30 (trinta) leitos clínicos e 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para retaguarda do Hospital de Emergência Osvaldo Cruz - HE e do Hospital de Emergência de Santana - HES**, o que permitirá garantir um atendimento ao usuário do SUS.

Após o exposto acima e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 este Gabinete Adjunto de Assistência à Saúde, justifica a necessidade da **FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO para a OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, pela Secretária de Estado da Saúde do Amapá-SESA/AP, com **INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ - IPAJ** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

No entanto, a manifestação desta este Gabinete Adjunto de Assistência à Saúde GAB/SESA é estritamente sob o prisma dos aspectos de natureza eminentemente técnica., não nos competindo adentrar na conveniência e na oportunidade do exame elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Atribuem à PGE, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Amapá. Sublinhe-se que, enquanto órgão de consulta e assessoramento jurídico do Estado do Amapá, o exame e aprovação pela PGE são obrigatórios, na forma do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e art. 35, VI da Lei nº 13.019/14. art. 132 da CRFB/1988, no art. 153 da Constituição do Estado e na L.C nº 089/2015 (art. 2º, caput).

Macapá - AP, 24 de agosto 2023.

TÂNIA REGINA FERREIRA VILHENA  
Secretária Adjunta de Assistência à Saúde  
Decreto: 0081/2023

Protocolo 27773

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 034/2023-UCC/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),  
**RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos **CONTRATOS Nº 25/2023-FUNSEP E 26/2023-FUNSEP**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO CBMAP, COM RECURSOS DO FUNSEP/AP-EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA. ANO DE REPASSE: 2020- ACÃO 2052, constante Processo SIGA nº 00014/PGE/2022, PU SIGA nº 00009/FUNSEP/2023 (Pregão Eletrônico nº 109/2022 - CLC/PGE) vinculado ao Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0027/2023 - FUNSEP/AP**, os servidores a seguir discriminados:  
**CBM/AP:**

- MAJ QOSBM ENF DANGELO DA SILVA RODRIGUES  
- PRESIDENTE - Matrícula nº 1069772;

- MAJ QOSBM MÉD PRISCO DE PAIVA BEZERRA  
SEGUNDO - MEMBRO - Matrícula nº 1171143;

- MAJ QOSBM ENF FEM ELAINE MACIEL MOSQUEIRA  
- MEMBRO - Matrícula nº 1153030;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

**CARLA GIBSON DOS SANTOS - Matrícula nº 0973316-7-01;**

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio*

ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
- SEJUSP

Protocolo 27700

### PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 033/2023-UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

#### RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 28/2023-FUNSEP**, referente à **CONTRATAÇÃO DO CURSO TÉCNICAS DE ENTREVISTA, INTERROGATÓRIO E DETECÇÃO DE MENTIRAS**, de forma presencial, visando atender as demandas de capacitação de servidores do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP, integrante do FUNSEP/AP, conforme Plano de Ação 2022 do Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, constante SIGA nº 00013/FUNSEP/2023 (Pregão Termo de Inexigibilidade 00013/ FUNSEP/2023), vinculado ao Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0035/2023 - FUNSEP/AP, os servidores a seguir discriminados:

- **ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA - PRESIDENTE - Matrícula nº 951315;**

- **SANDRA MARIA TERTULIANO - MEMBRO - Matrícula nº 302634;**

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do conytrato, determinando o que for necessario à regularização e o cim,primimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

**CARLA GIBSON DOS SANTOS - Matrícula nº 0973316-7-01;**

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser

informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP..

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar do estabelecimento do Contrato, firmado em 17 de agosto de 2023 e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
- SEJUSP

Protocolo 27706

### PORTARIA Nº 18/2023 - CPP/SEJUSP

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1351 de 17 de fevereiro de 2023, publicado Diário Oficial do Estado - DOE nº 7.860 de 17 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Técnico do Curso de Operador de Mandado de Alto Risco - COMAR, para atender servidores da Polícia Civil do Amapá - PCAP, que desempenham atividades na referida área. O curso terá início no dia 11/09/2023 e término em 16/09/2023 de setembro de 2023.

ITEM	FUNÇÃO	SERVIDOR	LOTAÇÃO
1	Coordenador	Abraão Trani de Almeida	PCAP
2	Supervisor	Daniel Fernandes Figueiredo	PCAP
3	Instrutor	Ferdinando Frederico Murta	PCMT
4	Monitor	Wanker Ferreira Medeiros	PCMT
5	Monitor	Gentil Benilton Barros Filho	PCMT
6	Monitor	Ednan Soares Nery de Oliveira	PCMT
7	Monitor	James Willian Fortes Cochrane	PCMT

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 27708

**PORTARIA Nº 18/2023-UCC/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860,17/02/2023),

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR** a Portaria nº 037/2021-UCC/CAF/SEJUSP que institui o acompanhamento da execução do **CONTRATO Nº 23/2021 - SEJUSP**, referente a **Contratação de Empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação - ANAC, para Prestação de Serviços de Manutenção Aeronáutica Preventiva e Corretiva, incluindo apoio operacional sob demanda, cumprimento das inspeções calendárias e horárias, substituição de componentes de vida útil controlada, manutenção de campo, controle técnico de manutenção informatizado de célula, motor, aviônicos e componentes controlados, com fornecimento de peças para o Helicóptero Esquilo AS350B2/Eurocopter, Prefixo PR-GAP (Gavião 01), visando atender as necessidades do Grupamento Tático Aéreo - GTA/SEJUSP/AP**, conforme Processos SIGA nº 00007/SEJUSP/2021 e PRODOC nº 0023.0279.1243.0016/2021, **SUBSTITUINDO** a pedido o Servidor **BRUNO MESQUITA SANTOS - Matrícula nº 984418**, pelo Servidor abaixo indicado:

- **TEN CEL QOCBM ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA - Matrícula nº 582379;**

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na **Portaria nº 37/2021-UCC/SEJUSP, PORTARIA Nº 24/2022-UCC/SEJUSP e PORTARIA Nº 12/2023-UCC/SEJUSP** que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

4. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
- SEJUSP

Protocolo 27712

**Secretaria de Inclusão e Mobilização Social****PORTARIA Nº357/2023-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de

janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0095/2023 - GAB/CEDPI e Processo nº 283/2023 - GAB/SIMS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento das Conselheiras, **Palmerim das Neves Bittencourt**, Conselheira Titular (Presidente), e **Maria Aparecida Côrtes Machado**, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de João Pessoa - PB, no período de **22 a 25 de agosto de 2023**, com o objetivo de conhecer in lócuo a instituição Pública Casa Nacional de Passagem, bem como conhecer o Projeto Básico, Legislação, Normativas e suas aplicabilidade prática, a fim de trazer subsídios para implantação do referido serviço socioassistencial no Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de agosto de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 27752

**Secretaria de Estado da Habitação****PORTARIA N. 13/2023 - SEHAB/GEA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Ofício Nº 0087.0715.4094.0001/2023/GAB/SEHAB de 31 de julho de 2023

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **MELQUIZEDEQUE DE SOUZA BRABO**, ocupante do cargo em comissão de Gerente intermediário do projeto conviver, código CDS-2, como fiscal do Contrato, Nº 005/2023/SEHAB, **EMPRESA KTECH LTDA - ME**, CNPJ: 19.169.651/0001-38, que trata da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, Processo SIGA Nº 00011/SEHAB/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 27722

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA Nº 00011/SEHAB/2023 - NÚMERO DE CONTRATO 005/2023/SEHAB**

O Objeto do Presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação do Amapá; Empresa

Contratada: **KTECH LTDA ME**; CNPJ da Contratada: 19.169.651/0001-38. contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: 00.394.577/0001-25.

339040, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023 e Notas de Empenho nº 2023NE00009 e 2023NE00010, ambas de 16/08/2023, totalizando o valor de **R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos)** para sua devida execução, Data da Assinatura do Contrato: 23 de agosto de 2023.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.52101.16.122.0003.2164 - Manutenção administrativa da Secretaria de Estado da Habitação e 3.52101.16.482.0031.2163 - Desenvolvimento Sócio Econômico de Projetos Habitacionais, Natureza de Despesa:

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.  
Mônica Cristina da Silva Dias  
Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 27721

PUBLICIDADE

**Agosto**  
*lilas*

Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher

Juntos,  
preparando  
um mundo  
sem medo  
para as  
mulheres.

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 054/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1112.0005/2023 - NUADM / AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 043/2023-AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no Diário Oficial nº 7.975, página 54 de 04 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.  
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 27685

**SIAC - Super Fácil****SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 088/2023-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições até Macapá/Ap, no período de 29 a 31 de agosto de 2023, com o objetivo de participarem do treinamento TRILHA DE FORMAÇÃO DE LÍDERES, oferecido pela Escola de Administração Pública-EAP, como parte do programa de formação dos servidores do Sistema Integrado de Atendimento ao cidadão Super Fácil.

N	MUNICIPIO DE DESLOCAMENTO	NOMES SERVIDORES
01	Ferreira Gomes	Aprígio Alexandre Costa Neto-Gerente Setorial.CDS-2
		Alan Fabricio Moreira Rodrigues-Gerente do Projeto.CDS-2
		Lorena De Matos Corrêa- Atendente

02	Porto Grande	Gilvan Mira Pantoja-Coordenador Geral. CDS-3
		Deivide Souza Aviz- Gerente De Orientação. CDS-2
		Max Almeida Rodrigues-Gerente de núcleo de Monit.CDS-2
03	Pedra Branca do Amapari	Keselli Rodrigues e Souza -Gerente de Projeto. CDS-2
		Rosenildo de Souza Nunes- Gerente de Núcleo de Orient.CDS-2
		Francileide Carvalho Ferreira- Assistente Administrativo
04	Tartarugalzinho	José Wilkson Ferreira Barros - Gerente De Unidade.CDS-2.
		Dineuza Pires de Souza- Chefe de U. de Mon.Contr.e Aval.CDS-1
		Armand'san Rodrigues de Andrade Fonseca-Gerente de M.CDS-1
		Henrique Souza Prado- Chefe de U. de Orientação-CDS-1

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 24 de agosto de 2023.  
**RENATA APOSTOLO SANTANA**  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 27742

**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 089/2023-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições até Macapá/Ap, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2023, com o objetivo de participarem do treinamento TRILHA DE FORMAÇÃO DE LÍDERES, oferecido pela Escola de Administração Pública-EAP, como parte do programa de formação dos servidores do Sistema Integrado de Atendimento ao cidadão Super Fácil.

N	MUNICIPIO DE DESLOCAMENTO	NOMES SERVIDORES
01	Laranjal do Jari	Benice da Silva Caldeira - Chefe de Orientação- CDS-1
		Maria do Socorro Gomes Ferreira- Coord. da Unidade- CDS-3
		Milton Carlos Lima Pombo-Gerente Geral de Art.- CDS 3
		Wellington Neri Bragança - Chefe de Unidade -TEA - CDS-1
02	Calçoene	Izalena Freitas Rodrigues - Gerente Geral
		Eurizete Camelo Alves Ferreira- Atendente.
		Jucirene Dos Santos - Supervisora



03	Serra do Navio	Lucilene da Silva Lima - Atendente
		Lucas Ramos de Souza- Assistente Administrativo
		Valdir Melo do Carmo- Atendente

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL  
Macapá/AP, 24 de junho de 2023.  
**RENATA APOSTOLO SANTANA**  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 27743

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA Nº 02/2023/SIAC  
PROCESSO Nº 0012.0618.1678.0002/2023 - GAB-CE /  
SIAC  
FAVORECIDA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS  
LTDA, CNPJ nº 02.985.578/0001-70**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.219,60 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** O SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 54.219,60 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos) decorrente das notas fiscais/ NF nº 000.000.957 - período de 10/01/2023 a 09/02/2023, Nota Fiscal nº 000.001.200 - período de 10/02/2023 a 09/03/2023, NF nº 000.001.529 - período de 10/03/2023 a 09/04/2023, NF nº 000.001.789 - período de 10/04/2023 a 09/05/2023, NF nº 000.002.109 - período de 10/05/2023 a 09/06/2023, apresentadas no Processo nº. 0012.0618.1678.0002/2023 - GAB -CE / SIAC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão, classificada Programa: 13.103.1.04.122.0066.2074.0.1.5.00.0.000000, Fonte: 500 (Outros Recursos n/ Vinculados de Impostos), Natureza da despesa: Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho NE nº. 2023NE00144, no valor de R\$ 54.219,60 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), datada de 08/08/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

**4.1.** Fica estabelecido que, o pagamento, das Notas Fiscais; NF nº 000.000.957 - período de 10/01/2023 a 09/02/2023, NF nº 000.001.200 - período de 10/02/2023 a 09/03/2023,

NF nº 000.001.529 - período de 10/03/2023 a 09/04/2023, NF nº 000.001.789 - período de 10/04/2023 a 09/05/2023, NF nº 000.002.109 - período de 10/05/2023 a 09/06/2023, apresentadas no Processo nº.0012.0618.1678.0002/2023 - GAB -CE /SIAC, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referidas Notas Fiscais.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.  
Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.  
**RENATA APOSTOLO SANTANA**  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 27557

**Agência de Defesa e Inspeção  
Agropecuária do Estado do Amapá**

**PORTARIA Nº 279/2023-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a ficha de Requisitos Sanitários para Entrada de Animais em Eventos Agropecuários com Aglomerações, prevista como anexo no Capítulo V - Fiscalização de Eventos Agropecuários, no Manual de Padronização de Procedimentos Técnicos e Administrativos da DIAGRO, publicado pela Portaria Nº 028/2015.

**Parágrafo Único.** A alteração da Tabela dos Requisitos Gerais que se refere o caput encontra-se em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria revoga a Portaria nº 250/2023 e seu anexo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.  
**ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**  
Diretor-Presidente/DIAGRO

**ANEXO 1 - REQUISITOS SANITÁRIOS EM EVENTOS DE AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS GERAIS:**

1. Os animais devem apresentar-se em bom estado de saúde, sem sinais de doença e livre de parasitas externos;
2. Os animais devem proceder de estabelecimentos rurais onde, nos últimos 60 dias anteriores à autorização, não tenha havido ocorrência clínica de doença transmissível para qual a espécie seja suscetível;
3. Os animais devem estar identificados;

4. Todos devem estar acompanhados da Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoonosológicos.

## **BOVINOS E BUBALINOS**

### **1. FEBRE AFTOSA:**

- a) O Estabelecimento rural deve estar adimplente com a vacinação de febre aftosa para que os animais susceptíveis devam participar do evento;
- b) Durante e após a etapa de vacinação contra febre aftosa somente poderão transitar bovinos e bubalinos vacinados.

### **2. BRUCELOSE:**

#### **a) VACINAÇÃO**

- i. A propriedade deve estar com a vacinação atualizada no semestre;
- ii. Fêmeas com a idade de 3 a 23 meses vacinadas devem estar acompanhadas de atestado de vacinação contra Brucelose, com atenção aos diversos atestados conforme a idade;
- iii. Bezerros com menos de 3 meses somente entrarão acompanhadas pela genitora vacinada.

#### **b) TESTE DIAGNÓSTICO**

Os testes sorológicos de diagnóstico para brucelose serão realizados em animais identificados individualmente, de acordo com os seguintes critérios:

- i. Fêmeas com idade igual ou superior a vinte e quatro meses, se vacinadas com a B19;
- ii. Fêmeas com idade igual ou superior a oito meses, se vacinadas com a RB51 ou não vacinadas; e
- iii. Machos com idade igual ou superior a oito meses, destinados à reprodução.

Serão válidos os laudos de teste do Antígeno Acidificado Tamponado (AAT) por 60 (sessenta) dias, prazo de validade deverá abranger todo o período do evento incluindo o trânsito do animal até o destino.

### **3. TUBERCULOSE:**

#### **a) TESTE DIAGNÓSTICO**

- i. Para o diagnóstico indireto da tuberculose, serão utilizados testes alérgicos de tuberculinização intradérmica em bovinos e bubalinos identificados individualmente, com idade igual ou superior a seis semanas, realizados por médico veterinário habilitado;
- ii. Os laudos de teste de tuberculinização serão válidos por 60 dias, devendo abranger todo o período do evento e o trânsito do animal até a propriedade de destino.

## **SUÍDEOS**

### **1. FEBRE AFTOSA:**

1. Caso o estabelecimento rural também tenha exploração de bovinos e/ou bubalinos, deverá estar adimplente com a vacinação de Febre Aftosa para que os animais susceptíveis devam participar do evento.

### **2. PESTE SUÍNA CLÁSSICA (PSC):**

- a) Apresentar atestado sanitário, emitido por Médico

Veterinário autônomo ou Responsável técnico, atestando que os animais se encontram sadios sem sinais clínicos de PSC.

Observação: A saída dos suínos participantes de eventos agropecuários somente será autorizada para a finalidade ENGORDA ou ABATE ou RETORNO À ORIGEM. O ABATE somente poderá ser destinado a estabelecimento com inspeção oficial.

### **3. BRUCELOSE:**

- a) Caso a propriedade também tenha exploração de bovinos e/ou bubalinos, esta deverá estar com a vacinação contra brucelose atualizada mesmo que os bovídeos não participem do evento;

## **CAPRINOS E OVINOS**

### **1. FEBRE AFTOSA:**

- a) Caso o estabelecimento rural também tenha exploração de bovinos e/ou bubalinos, deverá estar adimplente com a vacinação de Febre Aftosa para que os animais susceptíveis devam participar do evento.

### **2. BRUCELOSE:**

- a) Caso a propriedade também tenha exploração de bovinos e/ou bubalinos, esta deverá estar com a vacinação contra brucelose atualizada mesmo que os bovídeos não participem do evento.
- b) Para **ovinos**, quanto a *Brucella ovis*, cumprir a Portaria 162/1994: exame clínico detalhado para verificação da epididimite ovina com emissão de atestado por médico veterinário.

### **3. ARTRITE ENCEFALITE CAPRINA (CAE):**

- a) Para **caprinos**, deverá ser apresentado atestado sanitário, emitido por Médico Veterinário particular, comprovando que animais procedem de rebanho onde não houve manifestação clínica da CAE nos últimos 180 dias, quando da impossibilidade da realização de exame sorológico de CAE com resultado negativo.

## **EQUÍDEOS**

### **1. ANEMIA INFECCIOSA EQUINA - AIE:**

- a) A emissão de GTA está condicionada ao exame negativo de AIE. O período total do trânsito deve ser abrangido pelo período de validade do exame (60 dias).

### **2. MORMO:**

- a) A emissão de GTA está condicionada ao exame negativo de Mormo. O período total do trânsito deve estar incluído no período de validade do exame (60 dias).

### **3. VACINAÇÃO DE INFLUENZA EQUINA:**

- a) O atestado de vacinação não deverá ultrapassar 360 dias da emissão da GTA.

## **ANIMAIS AQUÁTICOS**

Atentar quanto à finalidade da GTA:

**a) EXPOSIÇÃO:**

Animais destinados à permanência temporária em locais de aglomerações de animais, com objetivo principal de exibição ou comercialização em parques, feiras, aquário, feira ou similar, exceto leilão ou prática de esporte.

**Observação:** quando da expedição do documento para saída dos animais da exposição, escrever os números das GTA's que os acompanharam na chegada ao local.

**b) ESPORTE:**

Animais destinados à pesca esportiva e pesque-pague.

**AVES**

Está **PROIBIDA** por tempo indeterminado a participação de aves em eventos de aglomeração devido a declaração de emergência sanitária de Influenza Aviária.

**BASE LEGAL:**

1. Portaria N°162/MAPA (18/10/1994);
2. Instrução Normativa N°48/MAPA (14/07/20);
3. Portaria N°587/MAPA (22/05/2023);
4. Portaria N°133/DIAGRO (14/09/21);
5. Manual de Procedimentos para o Trânsito de Bovinos e Bubalinos;
6. Manual de Procedimentos para o Trânsito de Suídeos;
7. Manual de Procedimento para o Trânsito de Equídeos;
8. Manual de Procedimentos para o Trânsito de Caprinos e Ovinos;
9. Manual para emissão de GTA de Animais Aquáticos;
10. Decreto N°2695 (10/10/06);
11. Lei N°0869 (31/12/04).

Protocolo 27738

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****PORTARIA nº 051/2023 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Tornar sem efeito a Portaria n.º 050/2023-HEMOAP, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 7.987.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 0013/2023

Protocolo 27694

**PORTARIA nº 052/2023 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP:

**Considerando** que a Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006, ao instituir o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá, criou a Gratificação de Aperfeiçoamento;

**Considerando** a necessidade de regulamentar os critérios e os procedimentos para a concessão da Gratificação de Aperfeiçoamento, nos estritos termos da lei que a instituiu;

**Considerando** que as normas que concedem vantagens pecuniárias a servidores devem ser interpretadas e aplicadas nos estritos termos da lei instituidora, impedindo a ampliação do alcance que lhe desfigure ou desvirtue o propósito almejado pelo instrumento de criação;

**Considerando** a necessidade de proporcionar segurança jurídica no processo de reconhecimento do direito à concessão da Gratificação de Aperfeiçoamento;

**Considerando** a solicitação contida no Ofício - nº 300201.0077.2204.0151/2023 DRH - HEMOAP e Processo - nº 0031.0844.2204.0001/2023 DRH - HEMOAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os critérios e os procedimentos aplicáveis ao recebimento, processamento e análise dos requerimentos, bem como os pagamentos decorrentes do reconhecimento do direito à percepção de Gratificação de Aperfeiçoamento, instituída pelo art. 23, inciso II, da Lei nº 1.059, de 12/12/2006 é devida, exclusivamente, aos servidores que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Pertencem ao Quadro de Pessoal efetivo do Governo do Estado do Amapá, regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá;

II - Comprovem a conclusão de cursos de capacitação e/ou titulação com conteúdo programático e sua respectiva carga horária nas áreas compatíveis com a função exercida pelo profissional de saúde nas unidades administrativas e assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** - O valor da Gratificação de Aperfeiçoamento será calculado com base no vencimento básico do padrão em que estiver enquadrado o servidor, nos seguintes percentuais:



I - Para servidores ocupantes de cargos de nível superior, exclusivamente nos seguintes casos:

a) Aos portadores de certificado de curso de especialização Lato Sensu:

Especialista com carga horária igual ou superior a 360 horas	10%
Especialista com carga horária igual ou superior a 1.000 horas	15%
Especialista com carga horária igual ou superior a 1.500 horas	20%

b) Aos portadores de certificados de residência médica ou diploma de residência médica ou diploma de mestrado e doutorado Stricto Sensu:

Mestre ou Especialista em regime de residência médica com carga horária igual ou superior a 2.000 horas	25%
Doutor ou Especialista em regime de residência médica com carga horária igual ou superior a 4.000 horas	30%

II - Para servidores ocupantes de cargos de nível médio, exclusivamente nos seguintes casos:

Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 horas	5%
Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 80 horas	7,5%
Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 horas	10%
Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 160 horas	12,5%
Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 200 horas	15%

§ 1º A Gratificação de Aperfeiçoamento devida aos servidores ocupantes de cargo de nível superior será paga de forma não cumulativa sendo devida única e exclusivamente em apenas uma das cinco hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.

§ 2º A Gratificação de Aperfeiçoamento devida aos servidores ocupantes de cargo de nível médio será calculada mediante a soma das cargas horárias auferidas nos certificados limitadas aos percentuais de cada faixa estabelecida, e obedecido o percentual máximo de 15% sobre o vencimento básico do padrão em que estiver enquadrado o servidor.

§ 3º Os servidoras ocupantes de cargo de nível médio que passem a receber a Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 15% (quinze por cento) ficam obrigados a revalidar, a cada 02 (dois) anos, pelo menos, 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, sob pena de reposicionamento para escala (faixa) antecedente da tabela referida no inciso II deste artigo.

§ 4º É vedada a concessão da Gratificação de Aperfeiçoamento devida a servidor ocupante de cargo de nível superior a servidor ocupante de cargo de nível médio, assim como a destinada a servidor ocupante de cargo de nível médio a ocupante de cargo de nível superior.

**Art. 3º** - Para fins de pagamento da Gratificação de

Aperfeiçoamento deverão ser observados os seguintes critérios quanto às entidades promotoras dos cursos:

I - Quanto aos cursos de aperfeiçoamento aplicáveis aos servidores de nível médio, as entidades promotoras certificadoras devem ser credenciadas pela Escola de Administração Pública do Governo do Amapá e/ou pelo Conselho Estadual de Educação:

II - Em relação aos cursos de especialização, mestrado e doutorado, aplicáveis aos servidores de nível superior, as entidades certificadoras devem ser reconhecidas pelas sociedades de especialidades e pelo Ministério de Educação.

**Art. 4º** - Os pedidos de concessão da Gratificação de Aperfeiçoamento observarão ao seguinte procedimento:

I - Apresentação pelo servidor interessado de requerimento dirigido ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) do HEMOAP, instruído com as seguintes informações/documentos:

a) Qualificação completa do servidor (nome, matrícula, cargo, função exercida, unidade administrativa de lotação e departamento ao qual está subordinado);

b) Gratificação de Aperfeiçoamento pleiteada, em conformidade com as hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 2º desta Portaria;

c) Cópia autenticada do(s) certificado(s) e/ou diploma(s) que fundamentam o pedido de concessão e carga horária.

II - Exame sumário pelo DRH, do aspecto formal do requerimento, quanto ao atendimento dos requisitos do inciso I antecedente. Os requerimentos que não atenderem aos requisitos do inciso I antecedente serão restituídos ao servidor requerente, sem a autuação no sistema prodóc.

III - Verificação das informações de qualificação do servidor diretamente no sistema SIGRH pelo DRH e encaminhamento do requerimento e todos os documentos anexados à Comissão Técnica de Avaliação do HEMOAP (CTAH);

IV - Análise de mérito pela CTAH quanto aos seguintes aspectos fundamentados:

a) Autenticidade dos certificados/diplomas que instruem o pedido:

b) Correspondência entre o conteúdo programático do(e) curso(s) com a função exercida pelo profissional de saúde nas unidades administrativas e assistenciais/técnica do Hemoap.

V - Nota ou avaliação técnica conclusiva acerca do requerimento, indicando, no caso de deferimento, a hipótese de concessão da Gratificação de Aperfeiçoamento, de acordo com os Incisos I e II do artigo 2º;

VI - Homologação do parecer da CTAH pelo Diretor(a) - presidente(a) do HEMOAP ou pela autoridade delegada;  
VII - Encaminhamento a Divisão de Recursos Humanos/ DRH para inclusão em folha de pagamento, a partir da data de homologação do parecer e arquivamento.

§ 1º Sempre que entender necessário, a CTAH poderá realizar diligências cabíveis com o intuito de certificar a autenticidade dos certificados/diplomas apresentados pelos requerentes, assim como acerca do funcionamento das entidades promotoras dos cursos.

§ 2º Havendo dúvidas quanto à correspondência entre o conteúdo programático do(s) curso(s) com a função exercida pelo profissional de saúde, a CTAH solicitará a manifestação da chefia Imediata do servidor requerente, atestada pelo titular do setor ao qual estiver subordinado.

§ 3º A Divisão de Recursos Humanos atribuirá prazo de 24 (vinte e quatro) meses no pagamento da Gratificação de Aperfeiçoamento devida aos ocupantes de cargo da nível médio, quando fixada no percentual de 15% (quinze por cento), em vista do disposto no art. 2º, inciso II, § 3º desta Portaria.

**Art. 5º** - No caso de indeferimento do pedido, cabe recurso dirigido pelo requerente ao Diretor (a) - presidente do HEMOAP, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão.

I - Recebido o Recurso, o processo será enviado para manifestação da Assessoria Jurídica/Hemoap, que expedirá parecer conclusivo sobre o pedido e as razões do recorrente, submetendo o processo ao Diretor (a) - presidente do HEMOAP,

II - Para instruir a sua manifestação, a Assejur deverá instar a CTAH a reanalisar o seu parecer, incorporando os argumentos do recorrente, emitindo proposta acerca do acolhimento ou não do recurso.

III - Homologação pelo Diretor(a) - presidente do HEMOAP do parecer da Assejur, dando-se ciência ao servidor.

**Parágrafo único:** No caso de acolhimento do recurso, depois de cientificado o servidor, o processo será enviado a CTAH para adoção das providências Informadas.

**Art. 6º** - Para fins de revalidação do percentual de 15% (quinze por cento) da Gratificação de Aperfeiçoamento, de que trata o Art. 2º, inciso II, § 3º, os pedidos serão instruídos no próprio processo, seguindo todas as etapas previstas nos arts. 4º e 5º desta Portaria.

**Parágrafo único:** Caso o servidor não apresente pedido de revalidação, a CTAH promoverá a reabertura do processo, de ofício, para fins de adequação dos percentuais devidos.

**Art. 7º** - Os processos relativos aos requerimentos para a concessão da Gratificação de Aperfeiçoamento, atualmente na carga da CTAH, serão objeto de reanálise a luz dos critérios e procedimentos estabelecidos nesta

Portaria, adotando-se os pareceres técnicos anteriormente emitidos como razões de decidir.

**Art. 8º** - Os valores devidos a título de Gratificação de Aperfeiçoamento, no período compreendido entre a data da homologação do deferimento de concessão e a data de autuação do requerimento, serão pagos mediante a inclusão de dotações específicas na proposta orçamentária do exercício seguinte ao do reconhecimento do direito.

**Art. 9º** - Sobre a Gratificação de Aperfeiçoamento incide a contribuição previdenciária devida a Amapá Previdência (AMPREV).

**Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 0013/2023

Protocolo 27695

#### **PORTARIA n.º 053/2023 GAB/HEMOAP**

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a Comissão Técnica de Avaliação do HEMOAP - CTAH, criada pela portaria n.º 052/2023 - HEMOAP, que tem objetivo de analisar no âmbito deste hemocentro os Requerimentos de Concessão da Gratificação de Aperfeiçoamento, instituída pelo art. 23, inciso II, da Lei n.º 1.059, de 12/12/2006.

- **IVINA GESELLE LIMA LOPES ;**

- **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA ;**

- **KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA.**

**Art. 2º** - Determinar que a comissão apresente o relatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 013/2023

Protocolo 27697

## PORTARIA nº 054/2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP e Considerando a solicitação contida no Prodóc - n.º 0031.0127.2183.0002/2023 - DAF / HEMOAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome da servidora **MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA**, técnica de enfermagem, matrícula n.º 0083890-0-01, CPF: 587.147.342-49, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com o objetivo de atender despesas de pequenos vultos, advindas dos serviços de implantação da Carreta do Hemoap, conforme termos do Ofício n.º 039/2023 DT - HEMOAP. O suprimento será enquadrado da seguinte forma:

- Serviços de terceiros pessoa jurídica (33.90.39), R\$ 7.800,00
- Material de consumo pessoa jurídica (33.90.30), R\$ 1.000,00

**Art.2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito disponibilizado em conta aberta para essa finalidade.

**Art.3º** - As referidas despesas deverão ser empenhadas conforme abaixo:

UG	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
300201	2.30.201.10.122.002.2670	339039	659	R\$ 7.800,00
300201	2.30.201.10.122.002.2670	339030	659	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.800,00

**Art. 4º** - A suprida deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 27701

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 083/2023-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0384/2023 GAB - IEPA de 24 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CANCELAR** os termos da Portaria nº 082/2023, publicada no Diário Oficial nº 7988/2023 de 23/08/2023 que convalidou a viagem realizada no período de 09 a 16/05/2023 dos servidores, **MARCELO DE JESUS**

**VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento

Tecnológico, **Código FGS-3, ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2, CARLA FERNANDA ANDRADE COSTA**, Auxiliar de Pesquisa, **PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**, Pesquisador, **ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Sementes do Projeto "Laboratório de Biotecnologia", **Código CDS-2 e REINALDO VAZ DOS SANTOS**, Auxiliar de Pesquisas, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, realizando a execução de atividades do ZEE/AP, referente ao mapeamento da Campinarana no Estado do Amapá, mediante relatório apresentado junto ao Departamento DPCDT - Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico/IEPA.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Agosto de 2023.  
**ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**  
Diretor - Presidente

Protocolo 27689

**Instituto de Pesos e Medidas do Amapá****PORTARIA Nº. 094/2023/GAB/IPEM/AP**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 6025, de 30 de Junho de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que dispõem sobre a execução do contrato, que deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Servidores abaixo para **função de fiscais do Contrato nº. 04/2023/IPEM/AP referente a Empresa Talento Digital EPP**, e do **Contrato nº 05/2023/IPEM/AP referente a Empresa DSB ART e Criação LTDA**, que tem como objeto aquisição de material serigráfico, referente ao Processo Nº 52623.000264/2022-53, Nº Interno 84/2022 IPEM/AP, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**TITULAR: Jefferson Barroso Santos - Matrícula 0105137**

**SUPLENTE: Claudio da Silva Branco - Matrícula 0096497**

**Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

Macapá (AP), 24 de agosto de 2023.  
Brenda Águida Dias Flexa  
Diretora Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº 6025/2023

Protocolo 27693

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2023 - IPEM/AP****PROCESSO nº 52623.000264/2022-53 - IPEM/AP****CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP - CNPJ: 03.594.436/0001-44.****CONTRATADA: TALENTO DIGITAL EPP - CNPJ 10.990.394/0001-26.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do

Pregão Eletrônico nº 076/2023 CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00008/PGE/2023.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **Confecção de Material Gráficos e Serigráficos**, visando atender a necessidade operacional do **Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 0001.2479 Natureza de Despesa: 33.90.30 na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 1.363,00 (Um mil, trezentos e sessenta e três reais)** que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, **com início na data em 03/08/2023 e encerramento em 02/08/2024.**

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Assinaram este contrato BRENDA ÁGUIDA DIAS FLEXA, pelo contratante, e RIQUELLE DIAS DE SOUSA, pela contratada.

Macapá (AP), 24 de agosto de 2023.  
Brenda Águida Dias Flexa  
Diretora Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº 6025/2023

Protocolo 27698

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2023 - IPEM/AP****PROCESSO nº 52623.000264/2022-53 - IPEM/AP****CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP - CNPJ: 03.594.436/0001-44.****CONTRATADA: DSB ART E CRIAÇÃO LTDA - CNPJ 36.601.535/0001-65.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2023 CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00008/PGE/2023.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **Confecção de Material Gráficos e Serigráficos**, visando atender a necessidade operacional do **Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por

conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 0001.2479 Natureza de Despesa: 33.90.30 na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)** que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, **com início na data em 03/08/2023 e encerramento em 02/08/2024.**

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Assinaram este contrato BRENDA ÁGUIDA DIAS FLEXA, pelo contratante, e RIQUELLE DIAS DE SOUSA, pela contratada.

Macapá (AP), 24 de agosto de 2023.

Brenda Águida Dias Flexa

Diretora Presidente do IPEM/AP

Decreto nº 6025/2023

Protocolo 27704

## Junta Comercial do Amapá

### EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2023-JUCAP

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o n. 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, brasileiro, casado, carteira de identidade n.043823 - POLITEC/AP, CPF N.576.587.732-04 **CONTRATADA:** PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.283.035/0001-43, representada por GIOVANNE VILHENA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 242052 DPTC/SEGUP/AP e CPF (MF) nº 607.432.472-72, doravante denominada CONTRATADA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056.0238.2827.0001/2023 - CPL /JUCAP/PRODOC.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo n. 0056.0238.2827.0001/2023 - CPL /JUCAP/PRODOC. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00007/PGE/2022.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de organização e execução de eventos e serviços correlatos (decoração, sonorização, locação de tendas e espaço físico e outros), a fim de atender as necessidades da Junta Comercial do Amapá, órgãos que integra a Administração Pública do Estado do Amapá.

**DO PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência deste

Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 17/08/2023 e encerramento em 16/08/2024.

**VALOR:** o valor total da contratação é de R\$ 110.589,99 (Cento e dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Gestora 14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ; Nota de Empenho: 2023 NE 00108, Fonte de Recursos: 501 e Programa de Trabalho: 1.23.122.0001.2376, Natureza de despesa n. 3.3.90.39.

Macapá/AP, 23 de agosto de 2023.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente/JUCAP

Protocolo 27733

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023-JUCAP

**Partícipes:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, inscrito no CNPJ nº 34.925.131/0001-00, representado pelo Prefeito, Sr. ELIZABETH PELAES DOS SANTOS. Processo Administrativo-Nº 0056.0024.4081.0004/2023 - (PRODOC) -DCC/JUCAP

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamento Legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I, 123, incisos I e IV, e no Título VII, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 8.934/1994, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019, no Decreto Estadual nº. 1023/2020 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes integrantes da "Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM", assegurando a atuação conjunta dos órgãos, com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários, empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

**VIGENCIAS E ALTERAÇÕES:** O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a



publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser alterado, ou prorrogado mediante ajuste entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

**DESPESAS:** O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 004/2023-JUCAP.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente/JUCAP

Protocolo 27723

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

### PORTARIA ARSAP Nº 041 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **Carlos Roberto Fonseca da Cruz**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro-NAF/CAF, FGS-2, para exercer acumulativamente e em substituição ao cargo de Chefe da Unidade de Finanças/NCEF/CAF, FGS-1 da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá, para que não haja descontinuidade dos serviços, no período de 24 de agosto a 23 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar de 24 de agosto de 2023.

ODIVAL MONTERROZO LEITE  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 27737

## Centro de Reabilitação do Amapá

### PORTARIA Nº 034/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0415 de janeiro de 2002, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores ALBA CELINA CALDERARO GOMES, matrícula 0046996-3-01, cargo Enfermeira e ANDRÉA SUZELY MEDEIROS VALE, matrícula 0114598-3-01, cargo Enfermeira, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de São Luís - MA, no período de 25 e 26/08/2023, a viagem

tem como objetivo a participação da Especialização em Estomaterapia da Faculdade Gianna Baretta.

**Art. 2º** Dê-se ciência. Publique -se e cumpra -se.

Macapá -AP, 23 de agosto de 2023.  
ALINE RIBEIRO GOES  
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

Protocolo 27662

## Instituto de Terras

### PORTARIA (P) Nº 59/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.2004/2023 DIROT - APTERRAS, de 09 de agosto de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores ALAN CARLOS ALVES DE CARVALHO - Técnico de Desenvolvimento Fundiário ne Agrário/CRF/APTERRAS, MÁRIO ARTUR NUNES VITOR - Extensionista Florestal e ANTONIO DOS SANTOS LEITE - Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Cutias e Itaubal, com o objetivo de realizar vistoria Rural em 16 imóveis previamente identificados no SIRCAF, na Gleba Estadual de Macacoarí, no período de 14 a 19.08.2023. O servidor ANTONIO DOS SANTOS LEITE que irá conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,  
Macapá-AP, 10 de agosto de 2023.  
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 27670

### PORTARIA (P) Nº 67/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.2138/2023 DIROT - APTERRAS, de 23 de agosto de 2023 e PLANO DE TRABALHO Nº 02/2023 - COF/AMAPÁ TERRAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores

**ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA**, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO FUNDIÁRIA; **DIEGO DOS SANTOS FURTADO**, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE OBTENÇÃO FUNDIÁRIA e **ANTONIO DOS SANTOS LEITE**, MOTORISTA, para viajarem da sede de suas atribuições, até o Município de Amapá, no dia 25.08.2023, com o objetivo de viabilizar o registro das Glebas Tartarugalzinho, Amapá Grande junto aos cartórios de Amapá. O servidor ANTONIO DOS SANTOS LEITE que irá conduzir o veículo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,  
Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.  
**RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR**  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 27671

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 113/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0036/2023 NVST (CEREST) - SVS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do colaborador eventual **Marco Antônio Gomes Perez**, da sede de suas atividades em Campinas-SP, até a cidade de Macapá-AP, no período de **26 a 28 de AGOSTO de 2023**, a fim de atuar na qualidade de facilitador na oficina “**Atuação do Profissional Médico na Atenção à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**” e Reuniões Técnicas em Macapá com ônus para esta SVS/AP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 27622

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ( COZINHA INDUSTRIAL).**

**EMPRESA: JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**  
**NOME FANTASIA: PRIMO JOSÉ ALIMENTAÇÃO**

**COLETIVA.**  
**CNPJ: 00.477.520/0001-90**  
**PROCESSO: 300203080740/23**  
**RESP. LEGAL: JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS**  
**RESP. TÉCNICO: PRISCILA PERLA MACEDO**  
**PENAFORT FEITOSA.**

**Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária Nº 08.07.40/2023, com VALIDADE: 24/08/2024 para atividade FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (COZINHA INDUSTRIAL), localizado na AV: Rio Grande Do Norte, Nº 836, Pacoval, Município de Macapá-AP.**

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2023.  
**MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES**  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 0035/2023 -GEA

Protocolo 27672

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº 166/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1579.1324/2023 - DIBEM/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar as servidoras **Narléia Wanderley Salomão**, Diretora de Benefícios e Fiscalização - DIBEF/AMPREV e **Sônia Priscila de Souza Cunha**, Diretora de Benefícios Militares - DIBEM/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 29/08/2023 a 02/09/2023.

A viagem tem como objetivo a participação no curso de “Aposentadorias, Pensões, Abono de Permanência e Respectiveivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”.

Macapá/AP, 23 de Agosto de 2023.  
Jocildo Silva Lemos  
Diretor Presidente

Protocolo 27684

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2023 - BIÊNIO DE 2021-2023.**

Aos **dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três**, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e quarente e quatro minutos, iniciou a **Sexta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor **JOCILDO SILVA LEMOS**, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do

Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número dez de dois mil e vinte três, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Titular: Paulo César Lemos de Oliveira, presente. Titular: Paulo Alceu Ávila Ramos, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Suplente: Ademar Caetano da Silva Júnior, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. **Videoconferência**: Suplente: José Marlúcio Alcântara de Almeida, presente. Titular: Narsion de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Os Conselheiros Titulares, Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem e Jackson Rubens de Oliveira, justificaram suas ausências, alegando motivos válidos para abonar suas faltas na reunião marcada para hoje. **ITEM - 4 - APROVAÇÃO - ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 18/04/2023**. O Presidente Jocildo Lemos, colocou em discussão a aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária do CEP, certificando-se com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. **DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 4ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 18/04/2023**. **ITEM - 5 - APROVAÇÃO - ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 16/05/2023**. O Presidente Jocildo Lemos, colocou em discussão a aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária do CEP, certificando-se com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. **DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 5ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 16/05/2023**. **ITEM - 6 - APROVAÇÃO - ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 30/05/2023**. O Presidente Jocildo Lemos, colocou em discussão a aprovação da ata da 4ª Reunião Extraordinária do CEP, certificando-se com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. **DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 30/05/2023**. **ITEM - 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO -**

**PROCESSO Nº 2021.140.902084PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MAIO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO**. O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Juliano de Andrade Araújo**, que iniciou sua apresentação cumprimentando cordialmente todos os presentes. Em seguida, deu início à exposição de seu Parecer/Voto nos seguintes termos: “Tratam os autos de relatoria para análise do Balancete Contábil do mês de maio de 2021. A escolha deste Relator é originária da Segunda Reunião Extraordinária do CEP, ocorrida na sessão pública do dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte três, convocada pelo Edital nº 7/2023 e realizada de forma presencial e pela ferramenta de videoconferência google.meet, com escolha do relator através de sorteio. Cópia dos autos foram encaminhadas a este Relator, por meio eletrônico, pela Secretaria da CEP. O Processo nº 2021.140.902084PA traz sua data de abertura em 16/9/2021, com o Ofício nº 130204.0077.1576.0203/2021, oriundo da Divisão de Contabilidade - DICON/DIFAT, contendo o balancete mensal, e encaminhamento posterior ao Conselho Fiscal de Previdência-COFISPREV, pela Assessoria da Presidência da AMPREV. Consta à folha nº 47, o despacho do COFISPREV ao Relator, Conselheiro Elionai Dias da Paixão, datada de 13 de outubro de 2021. A convocação para apreciação da análise da relatoria ocorreu na Sessão Pública do COFISPREV de 10 de fevereiro de 2022, com a apresentação da Análise Técnica nº 014/2022-COFISPREV. Retorno dos autos, em 07/4/2022, à Divisão de Contabilidade, por decisão do COFISPREV, para esclarecimentos das ressalvas apontadas na análise técnica, e devolução dos autos, em 01/7/2022, para o COFISPREV, com os esclarecimentos apontados nas ressalvas. Nova Reunião Ordinária agendada para o dia 28 de setembro de 2022, com pauta para apresentação, apreciação e aprovação das respostas às diligências encaminhadas. Apreciação da Análise Técnica nº 061/2022-COFISPREV, com instrução para um novo retorno à DICON/DIFAT. Encaminhamento através do Ofício, COFISPREV, para os devidos saneamentos das recomendações remanescentes. Em 02/01/2023, os autos retornaram ao COFISPREV, com as respostas pontuadas na análise técnica. Convocação pelo Edital nº 05/2023, para apresentação, apreciação e aprovação das justificativas pontuadas nas ressalvas da análise anterior, pelo COFISPREV. Análise Técnica nº 018/2023-COFISPREV, com decisão final da análise do balancete referente ao mês de maio/2021. Consta Ofício nº 605/2021-GAB/AMPREV, de 06/9/2021, com encaminhamento do balancete Contábil maio de 21 ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá e recibo pelo Protocolo nº 005869/2021-TCE/AP. A Constituição do República Federativa do Brasil, de 1988 pontua: Artigo 40 O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Dentro do objeto em análise é cediço ponderar a competência do Conselho Estadual de Previdência sobre a matéria em destaque, uma vez que o Regimento Interno do CEP pontua o seguinte: Artigo



2º. O Conselho Estadual de Previdência-CEP, tem por finalidade precípua estabelecer a orientação geral para a gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, exercendo, na forma legalmente prevista, a fiscalização e o controle das atividades previdenciárias a cargo da Amapá Previdência, e expedindo os atos necessários à operacionalização do RPPS/AP. Artigo 3º. Compete ao Conselho Estadual de Previdência - CEP: IV - analisar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual dos recursos destinados ao RPPS/AP. Cabe clarear que na competência do COFISPREV constam a análise e a emissão de pareceres sobre o balancete contábil da AMPREV, os termos do artigo 107, inciso I, da Lei Estadual nº. 915/2005. Quanto ao encaminhamento, pela AMPREV, do balancete mensal encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, o mesmo atendeu ao contido no § 3º do artigo 69 da Lei Complementar nº. 10/95 - Lei Orgânica do TCE/AP. O COFISPREV se abarcou, em suas análises, para o mês de maio de 2021, contudo, procedeu uma análise mais abrangente, por demonstrações no período dos meses de janeiro a maio de 2021. Com relação a análise referente ao balancete do mês de maio de 2021, a matéria da análise do COFISPREV, apontou algumas ressalvas, as quais foram inseridas nos autos em três momentos de análises técnicas, em datas distintas, que merecem ser ponderadas. 1º Ponto: Na apresentação da Análise Técnica nº 014/2021-COFISPREV, resultou-se algumas ponderações, entre as quais: Destaca-se dos autos que, com relação aos registros foram feitos questionamentos no balancete maio de 21, para os seguintes pontos do relatório: 5.1; 5.2; 5.3; 5.4 e 5.5. Pontos questionados e respostas às solicitações pela DIFAT/DICON: “4.1.1.1.1. Falta de apresentação de extratos bancários das contas correntes. Analisando as contas do disponível, contas bancárias pagadoras e receptoras, solicitamos os extratos bancários correspondentes, para verificação de saldos e outras informações detalhadas no ativo. Foi feita solicitação da documentação bancária, comprobatória dos valores registrados e evidenciados na demonstração contábil. Para tanto peticionamos: Em 11 de novembro de 2021, Ofício nº 130204.0077.1550.0083/2021 COFISPREV-AMPREV. Solicitação de Informações Contábeis Complementares. Em 22 de novembro de 2021, Ofício nº 130204.0077.1550.0086/2021 COFISPREV- AMPREV. Retificação do ofício solicitação de informações contábeis. Em 02 de dezembro, Despacho nº 130204.0077.1550.0086/2021 - DIFAT/COFISPREV Assunto: Respostas as solicitações COFISPREV, O objetivo, confirmado em reunião junto a contabilidade da AMPREV, era trazer a luz da análise, os extratos bancários com os respectivos saldos financeiros das contas pagadoras do Instituto de Previdência do Estado, conforme apresentado no balancete contábil. Porém, a documentação apresentada, inicialmente, limitou-se aos saldos das contas contábeis do plano de contas já visualizadas no balancete. A razão de cada conta. Mas o objetivo era o extrato bancário com respectivo saldo. Então foi encaminhado, no segundo momento, os documentos bancários, porém sem a evidenciação dos valores aplicados em cada conta, ao final do mês. Desta forma, a validação dos valores apresentados no balancete, das contas do disponível, fica comprometida. Daí

concluiu-se pela inobservância de requisito básico da apresentação de relatórios/informações contábeis, que em seus princípios, apontam necessidade de lastro documental verificável dos eventos escriturados e os seus respectivos saldos, como a verificabilidade é uma característica qualitativa que ajuda a assegurar que as informações contidas nas demonstrações contábeis representam fielmente os fenômenos econômicos ou de outra natureza que se propõe a representar”. Das recomendações do COFISPREV, em novembro de 2021 houve retificação da solicitação à DIFAT/DICON. Assim, essa procedeu resposta em 02/12/2021. Consta que na resposta foram apresentados os saldos de cada conta, quando o objetivo da solicitação inicial eram os extratos bancários. No parecer, o voto do relatório do COFISPREV fora no sentido de devolução dos autos para saneamento das ressalvas pontuadas com o objetivo de manifestação da Diretoria quanto aos mencionados itens 4.1.12 e 5.5, da análise. a) A ausência de extratos das contas bancárias com relação contas pagadoras/receptoras. Com relação as ausências dos extratos das contas o COFISPREV diligenciou junto à DIFAT/DICON, no sentido de se obter informações contábeis complementares; b) O relatório deu-se pela reclassificação dos registros originados dos pagamentos indevidos a alguns beneficiários, onde se ponderou pelo detalhamento em apartado, quanto aos pagamentos equivocados/indevido e as providências envolvidas; c) Que os fatos relevantes sejam acompanhados de “notas explicativas” ou observadas em relatório. 2º Ponto: Relatório da Análise Técnica nº 061/22-COFISPREV, datado de 28/9/2022, define pelo encaminhamento dos autos à Diretoria para complementar informações pontuadas, in verbis: “5. Parecer/Voto. Considerando as manifestações / recomendações detalhadas, e com base no regimento interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência. Considerando ainda as informações prestadas em atendimento ao solicitado; Observa-se o atendimento parcial dos quesitos e insuficientes para o 5.1 e 5.5. Assim, insto pelo (re) encaminhamento das ressalvas destacadas, para urgente atendimento, em 30 dias corridos, sob pena de conclusão pela inconformidade do Balancete Contábil referente a maio de 2021, para que a Diretoria AMPREV/DIFAT, adote medidas para que os procedimentos sejam revisados e retorne para que o conselho se manifeste ao final. É o voto. Macapá - AP, 28 de setembro de 2022. Elionai Dias da Paixão - Conselheiro Relator/COFISPREV”. Em 28 de setembro de 2022, com a aprovação do Relatório da Análise Técnica nº 061/2022, o COFISPREV / AMPREV decidiu, à unanimidade, para um novo retorno dos autos à DIFAT/DICON objetivando uma nova complementação de informação acerca das diligências anteriores, especificamente para os itens 5.1 e 5.5. 3º Ponto: Relatório da Análise Técnica nº 018/23-COFISPREV, datado de 27/2/2023, foram analisadas as ressalvas pontuadas ainda no primeiro momento e traz o seguinte: a) Falta de apresentação de extratos bancários das contas correntes; b) Lançamentos equivocados relativos a pagamentos indevidos, solicitação pela reclassificação da conta e recomendação de processo de ressarcimento / parcelamento em apartado; c) Ausência de documentação comprobatória e falta de “notas explicativas” para fatos relevantes; d) Lapso temporal indevido na apresentação

do balancete. Em respostas, nas justificativas apresentadas, o lapso temporal deu-se em virtude da reestruturação do sistema de Contabilidade da AMPREV. Quanto às recomendações para inserção de “notas explicativas” a Contabilidade informou que as fazia no balanço anual, mas que irá adotar as devidas notas nos balancetes. A DIFAT/DICON se posicionou no sentido de melhorias e elevação do nível das informações. Quanto aos pagamentos indevidos foram declinados os devedores e seus valores referentes às compensações de forma parceladas. Em geral, o balancete referente a maio de 2021, do COFISPREV, não fora encontrado nenhuma inconsistência relativa aos saldos, sendo demonstrada situação de equilíbrio de saldos entre ativo e passivo. Nas demonstrações contábeis dos comparativos de ativos, passivo e patrimônio líquido observa-se que não ocorreram variações significativas entre o período janeiro a maio de 2021”. Na composição da receita até maio de 2021, fora pontuado pelo COFISPREV a arrecadação de 31,49% da receita prevista para o exercício, representação de 75,57% da previsão. Para a composição das receitas/despesas até maio de 2021. Para as despesas fixadas se observou uma redução de 13%, com o valor correspondente, para o período. Da análise geral do balancete o COFISPREV manteve a conclusão inicial pelo seguinte: “4.1. Dos saldos dos grupos das contas apresentados no balancete contábil de janeiro a maio de 2021. Os saldos das contas contábeis apresentados nos balancetes de janeiro a maio de 2021, não foram encontrados nenhuma inconsistência inerente aos saldos, apresentam situação de equilíbrio de saldos entre o ativo e passivo, fomentando procedimentos de apuração do resultado no período, atos estes elementares aos procedimentos contábeis, conforme dados apresentados nas tabelas a conclusão do COFISPREV deu-se no sentido de acolhimento parcial das justificativas aos questionamentos exarados, no balancete referente a maio de 2021. Recomendação pela aprovação com ressalvas, o que fora acompanhado à unanimidade pelos demais pares do Conselho Fiscal da AMPREV, em 27 de fevereiro de 2023. Cumpre destacar que em outras análises tem-se observado, tanto pelo COFISPREV como pelo CEP, recomendações de que as “notas explicativas”, para fatos relevantes, constem nos balancetes mensais, uma vez que ficam bem mais evidenciados as explicações para fatos recentes e não apenas no balanço anual”. **Voto do Conselheiro Relator Juliano de Andrade Araújo:** “Ante todos os fatos narrados, acompanhando todos os questionamentos dos aspectos demonstrados no balancete referente ao mês de maio de 2021, considerando a aprovação do COFISPREV, de forma unânime, este Relator direciona pela aprovação do Balancete Contábil referente a maio de 2021, com as ressalvas pontuadas, pelo Conselho Fiscal, buscando sempre a melhoria na transparência das informações. É o voto, Senhor Presidente. Submeto à análise dos Eminentíssimos Pares”. **Discussão:** Não houve manifestação. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a unanimidade, o Balancete Contábil do mês de maio de 2021. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Juliano de Andrade Araújo, no

**âmbito do Processo nº 2021.140.902084PA. ITEM - 8 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.100020PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE AGOSTO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR.** O Presidente Jocildo Lemos, concedeu a palavra ao Conselheiro Relator Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior. Com uma abordagem amistosa, o Relator inicialmente dirigiu saudações a todos os presentes e, em seguida, formalmente requisitou a retirada de pauta do Processo nº 2022.140.100020PA. Sua justificativa para isso foi dupla: a necessidade de realizar diligências para obter esclarecimentos junto aos setores técnicos da AMPREV, bem como questões de saúde que o impediram de concluir seu parecer/voto sobre o assunto. Além disso, o Conselheiro Relator expressou o desejo de que o assunto fosse reintroduzido na pauta da próxima Reunião Ordinária do CEP. Demonstrando sensibilidade à solicitação do Relator, o Presidente Jocildo Lemos prontamente aceitou o pedido, retirando assim a matéria da pauta sob o ITEM 8. Ele comunicou aos presentes que o assunto retornaria para discussão e deliberação na próxima Reunião Ordinária do CEP. **ITEM - 9 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.100096PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR NARSON DE SÁ GALENO.** O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator Narson de Sá Galeno, que iniciou sua apresentação cumprimentando cordialmente todos os presentes. Em seguida, deu início à exposição de seu Parecer/Voto nos seguintes termos: “Vieram os autos do processo epigrafado para análise deste Conselheiro, versando sobre Balancete Contábil do mês de outubro de 2021 para a análise do Conselho Estadual da Amapá Previdência. A distribuição de relatoria a este Conselheiro, deu-se através de decisão oriunda da 5ª Reunião Ordinária, realizada na sessão do dia 16 de maio de 2023, convocada pelo Edital nº 08/2023 e realizada pela ferramenta de videoconferência google meet. Senhores Conselheiros, analisando os autos atinentes ao relatório da análise do Balancete Contábil do mês de outubro de 2021, sirvo-me do presente para expor e relatar as seguintes constatações: O Conselho Estadual de Previdência é órgão superior de deliberação colegiada, e tem por finalidade precípua estabelecer a orientação geral para a gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, exercendo, na forma legalmente prevista, a fiscalização e o controle das atividades previdenciárias a cargo da Amapá Previdência, e expedindo os atos necessários à operacionalização do RPPS/AP, conforme preceitua o art. 1º e 2º do Regimento Interno. Acerca de suas competências, impõe-se destacar o artigo 3º, inciso IV. Desta feita, o processo inicialmente foi encaminhado ao Conselho Fiscal da Amapá Previdência, que é o órgão consultivo e fiscalizador da AMPREV, competente para examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais e o balanço anual da instituição, submetendo-os à apreciação do Conselho Estadual de Previdência, artigo 1º, I do Regimento Interno do COFISPREV. Assim, os autos denº 2022.277.801991PA foram distribuídos para relatoria do Conselheiro Fiscal Elionai Dias da Paixão, que em sua Análise Técnica nº 032/2022 - COFISPREV concluiu da seguinte forma:

Considerando as manifestações/recomendações detalhadas, e com base no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, concluiu pelo encaminhamento do Balancete Contábil referente outubro de 2021 com as ressalvas, para que a Diretoria AMPREV, se manifeste e adote medidas quanto as demais recomendações emanadas, retornando para apreciação. Desta feita, diante da necessidade de sanar algumas irregularidades contidas nos autos, fixou-se a Manifestação Técnica Contábil acerca das recomendações contidas na Análise Técnica nº 032/2022-COFISPREV, anexando os extratos bancários referentes ao mês de outubro de 2021. Posteriormente, considerando a documentação complementar, o processo tornou a ser analisado pelo COFISPREV, consoante demonstrado na Pauta da 5ª Reunião Ordinária do ano de 2023 do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, mediante elaboração da Análise Técnica nº 027/2023-COFISPREV/AMPREV. Ante o exposto, em continuidade aos trâmites de praxe, no dia 28 de março de 2023, o processo em análise foi apreciado e aprovado por unanimidade pelo colegiado, conforme item 2 da 5ª Reunião Ordinária-COFISPREV, concluindo-se pelo acolhimento das justificativas às ressalvas apresentadas na Análise Técnica nº 032/2022, e pela conformidade do Balancete Contábil referente outubro de 2021". **Voto do Conselheiro Relator Narson De Sá Galeno:** "Em face de todo o exposto, considerando que o Balancete Contábil referente ao mês de outubro de 2021, fora aprovado à unanimidade pelo Conselho Fiscal de Previdência, não se pontuando nenhum vício impeditivo, vota-se pela sua aprovação, nos termos legais previstos nos artigos 2º e 3º, e inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência. Diante da análise e apreciação efetuada, submeta-se o parecer a este Colegiado". **Discussão:** Não houve manifestação. **DECISÃO:** **O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a unanimidade, o Balancete Contábil do mês de outubro de 2021. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Narson de Sá Galeno, no âmbito do Processo nº 2022.140.100096PA. ITEM - 10 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.03.0561R1 - PEDIDO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REQUERENTE: LILIANE TOBELEM DA SILVA QUEIROZ. CONSELHEIRO RELATOR WILLIAM TAVARES DA SILVA.** O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **William Tavares da Silva**, que iniciou sua fala cumprimentando cordialmente todos os presentes. Posteriormente, elucidou-se que o processo não se encontra em estágio de votação, mas sim em uma fase de cuidadosa deliberação a fim de cumprimento de diligência. E dado o iminente término do mandato dos Conselheiros, solicitou a inclusão do assunto em pauta, uma vez que o mesmo está sob sua responsabilidade como relator. Além disso, ressaltou que houve a incorporação de novos documentos enviados pelo Procurador da parte solicitante. Diante desse contexto, passou a apresentar sua manifestação em relação ao Processo nº 2022.03.0561R1. **Manifestação:** "Recobrando o histórico da lide administrativa, a beneficiária Liliane Tobelem da Silva Queiroz fora

aposentada por invalidez permanente com proventos proporcionais através do Decreto nº4187, de 10 de novembro de 2021 (Processo 2021.03.0561P), com diagnóstico pela Divisão de Assistência Social, Psicologia e Perícia Médica de: ID 10 F31: Transtorno afetivo bipolar; CID 10 F33: Transtorno depressivo recorrente; CID 10 M79: Fibromialgia; CID 10 M54: Dorsalgia; CID 10 G43: Enxaqueca. Ocorre que em 21/01/2022, a beneficiária intentou Pedido de Revisão de Aposentadoria visando a mudança para proventos integrais, com fundamento em novo laudo pericial tendo em vista a progressão de doença crônica reumatológica, com diagnóstico de espondilite anquilosante. O Parecer Jurídico nº 242/2022-PROJUR/AMPREV concluiu pelo indeferimento do pleito, desconsiderando os laudos médicos juntados, mantendo o entendimento de que a doença da beneficiária não é grave e incurável, a ensejar novo enquadramento da aposentadoria. Ressalte-se que o pedido de revisão não fora submetido à Divisão de Assistência Social, Psicologia e Perícia Médica. O parecer supra restou homologado pelo Diretor-Presidente na forma da manifestação de folha nº 53. Sobreveio aos autos Recurso Administrativos de folhas nº 70/79, buscando, o reexame da respeitável Decisão de indeferimento da proemial de Pedido de Revisão de Aposentadoria. Submetido à Procuradoria Jurídica da AMPREV, fora apreciado na forma do Parecer Jurídico nº 757/2022-ROJUR / AMPREV, ultimando pela manutenção dos termos do Parecer Jurídico nº 242/2022-PROJUR/AMPREV, recomendando, ainda, que o recurso fosse encaminhado para deliberação do Conselho Estadual de Previdência CEP. Instada a se manifestar a Diretora-Presidente em exercício, homologou o Parecer Jurídico nº 757/2022-PROJUR/AMPREV, encaminhando os autos à DIBEF, que, por sua vez, endereçou os autos ao CEP/AMPREV. Enfatizo que o novo pleito novamente não restou submetido à Divisão de Assistência Social, Psicologia e Perícia Médica. Na 8ª Reunião Ordinária do ano de 2022 os autos do processo em questão foram submetidos à relatoria do subscrevente, consoante Certidão de folha nº 125. Consoante Voto nº 001/2022, a Relatoria, na 11ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada em 25 de novembro de 2022, pediu a conversão do voto em diligência para "[...] submeter a Recorrente à realização nova perícia médica na junta oficial da AMPREV, com adoção das devidas cautelas de praxe, para fins de atender o disposto no artigo 20, inciso I, §§ 3º, 4º e 7º da Lei Estadual nº 915/05, momento em que deve ser procedido com instrução do pedido de Revisão de Aposentadoria inicialmente protocolado. Para tanto, invoco o precedente constante da Resolução nº 2/2022-CEP/AP [...]". Segundo subscrito na Certidão, o Plenário do CEP aprovou por unanimidade o Voto do Relator. Em 14 de dezembro de 2022 aportaram aos autos o Parecer da Junta Médica de AMPREV, constante de uma lauda com um único parágrafo, transcrito "ipsis litteris": "Analisando o processo nº 2022.03.0561R1, de Revisão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, solicitado pela aposentada Liliane Tobelem da Silva Queiroz, após análise dos documentos apresentados conclui-se que a mesma não apresenta critérios para o inciso I do artigo 20 da Lei nº 0915, mantendo-se sua aposentadoria por incapacidade permanente no artigo 20, inciso II da referida Lei conforme estabelecida em Ata de

Aposentadoria na data de 16/11/2020 sob o processo nº 2021.03.0561P.” A Procuradoria Jurídica da AMPREV, em Despacho de folha nº 150, entendeu pela submissão dos autos ao Conselho Estadual de Previdência, para deliberação. Contudo, a assessoria jurídica da recorrente Liliane Tobelem da Silva Queiroz interpôs pedido de submissão à nova perícia, tendo em vista que o Parecer da Junta Médica da AMPREV se baseou apenas na análise documental, exarada por profissional, ainda que qualificado, mas sem a especialidade da moléstia que acomete a apelante. Diante dos fatos vieram-me os autos para manifestação”. **Voto do Conselheiro Relator William Tavares da Silva:** “Tal qual aduzido ao norte, constam como eventos novos aos autos o Parecer da Junta Médica da AMPREV e o pedido de nova realização de Perícia de lavra da Assessoria Técnica da recorrente. Sem maiores digressões, advirto que não possuo conhecimento técnico para contrapor o parecer elaborado pela Junta Médica da AMPREV. Contudo, em uma análise literal do conteúdo do expediente produzido pela Junta Médica, observo que não cumpriu as determinações aprovadas pelo Colegiado do CEP, baseando-se, exclusivamente, na análise documental, sem ouvir a beneficiária, e justificando a manutenção do benefício em razão da não apresentação de critérios que não foram mencionados no expediente supra. “À vista de todo o exposto, ratifico os termos da decisão colegiada do CEP ocorrida na 11ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada em 25 de novembro de 2022, entretanto, pugno pelo encaminhamento de realização de perícia, desta feita, pela Junta Médica do Amapá Previdência. Na impossibilidade, que seja endereçado os autos para a Junta Médica da AMPREV”. **Conselheiro Relator William Tavares da Silva:** “Senhor Presidente, permita-me fazer algumas considerações. Com base no princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional, consagrado no inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal, que assegura que a lei não pode impedir o Poder Judiciário de analisar casos de lesão ou ameaça a direitos, é pertinente estabelecer uma analogia com os dispositivos legais que regem o processo penal e civil. O Código de Processo Penal, em seu artigo 160, estipula que os peritos são responsáveis por elaborar um laudo pericial minucioso, descrevendo detalhadamente suas constatações e respondendo aos questionamentos formulados. Similarmente, o Código de Processo Civil, no artigo 473, prescreve que o laudo pericial deve conter a exposição do objeto da perícia, a análise técnica ou científica efetuada pelo perito, bem como a indicação do método empregado, com esclarecimentos que evidenciem sua aceitação pela comunidade de especialistas na respectiva área. À luz desses princípios e regulamentações, é relevante destacar que, caso o pleito da beneficiária não seja aprovado, a ela permanece o direito de buscar o amparo do Poder Judiciário, conforme estabelece o princípio constitucional supramencionado. Considerando essa perspectiva, tanto a legislação processual civil quanto a penal estabelecem critérios formais para a apresentação de laudos periciais. O laudo apresentado no processo não se mostrou satisfatório. Contrastando com a aprovação dada pelo Conselho Estadual de Previdência, que recomendou a realização de uma nova perícia médica para a beneficiária, o laudo atual consiste apenas de um parágrafo. É

importante reiterar que, embora não possua expertise técnica para avaliar a profundidade da análise técnica contida no laudo, sou apto a avaliar sua conformidade formal em relação aos critérios estabelecidos pela lei. Em virtude do iminente término de nossos mandatos, solicito que este processo seja submetido à análise da Junta Médica do Estado do Amapá ou, caso inviável, à perícia da AMPREV. Essa abordagem visa assegurar o direito da beneficiária, conforme aprovado pelo CEP, que preconiza a realização de uma nova perícia. Isso se justifica pelo fato de a doença inicialmente diagnosticada como fibromialgia ter evoluído para espondilite anquilosante, uma condição degenerativa e incurável. Portanto, é crucial que a beneficiária seja submetida novamente a uma avaliação médica, a cargo da Junta Médica do Estado do Amapá ou, alternativamente, da Junta Médica da AMPREV. Esta é minha manifestação, Senhor Presidente”. **Discussão: Conselheiro Narson Galeno:** “Presidente, diversas questões me assaltaram a mente, uma vez que este é um processo já munido de uma perícia documentada nos autos. Nesse sentido, surge a indagação sobre a real necessidade de uma nova avaliação pericial. Minha apreensão reside na ausência de conhecimento técnico adequado e na impossibilidade de contestarmos, de forma embasada, as conclusões da perícia. Isso levanta a inquietação acerca da responsabilidade que estaríamos assumindo ao nos envolvermos nesse debate no âmbito do CEP. Além disso, é válido observar que, em casos nos quais é realizada uma perícia, a parte contrária frequentemente recorre a assistentes técnicos para questionar os resultados. Isso proporciona uma oportunidade para contestar a análise pericial. Gostaria de saber se houve, por parte dos advogados da requerente, alguma contestação da perícia através da inclusão de assistentes técnicos capazes de fornecer uma perspectiva especializada para os membros do Conselho. Essa seria uma forma de garantir que as informações pertinentes cheguem até nós, os Conselheiros, de maneira embasada. É imprescindível considerar que aprofundar nossos debates na questão pericial poderia resultar em dificuldades adicionais. No caso de um eventual desacordo, a via judicial é sempre acessível a qualquer cidadão, tornando esse um desdobramento natural. Ademais, ponderando a viabilidade de delegar aos peritos do Estado, vinculados à SEAD, a tarefa de conduzir a perícia, cabe questionar se possuímos a competência necessária neste Conselho para decidir sobre tal assunto. Em suma, essas são várias complexidades que estamos enfrentando ao abordar a matéria pericial. Exponho essas inquietações com o objetivo de evitar que nos percamos em discussões sem a devida fundamentação técnica. **Conselheiro Relator William Tavares:** “Esclarecendo ao Nobre Conselheiro, essa informação eu apresentei em meu voto, volto a ler, é a parte final: Contudo, a assessoria jurídica da recorrente Liliane Tobelem da Silva Queiroz interpôs pedido de submissão à nova perícia, tendo em vista que o Parecer da Junta Médica da AMPREV se baseou apenas na análise documental, exarada por profissional, ainda que qualificado, mas sem a especialidade da moléstia que acomete a apelante”. O Conselheiro Relator ressaltou que o laudo submetido pela Junta Médica da AMPREV carece da abrangência dos critérios estipulados pelas legislações pertinentes. O

laudo se limita a um parágrafo sucinto, sem apresentar fundamentação para a manutenção da conclusão original. “No meu voto, destaquei que a Lei Processual Civil estipula que o parecer pericial deve conter a exposição detalhada do escopo da perícia, a análise técnica ou científica realizada durante o processo e a descrição do método empregado. Além disso, o parecer deve esclarecer e demonstrar de forma predominante a expertise dos especialistas na área de conhecimento relevante e fornecer uma resposta conclusiva aos quesitos apresentados. Reitero mais uma vez que a decisão não partiu de minha autoria, mas sim de uma deliberação do Colegiado da Amapá Previdência. A iniciativa de submeter a beneficiária a uma nova perícia decorreu dessa instância coletiva. É importante frisar que nosso propósito neste momento não é emitir um julgamento definitivo sobre o processo, mas sim fornecer diretrizes para que um novo relator, fundamentado nos pontos destacados, possa finalizar seu parecer e encaminhá-lo ao Plenário do CEP. Cabe ressaltar que o enfoque de nossa análise não reside no conteúdo em si, mas sim na avaliação da pertinência de conduzir uma diligência adicional, com o intuito de aprimorar a fundamentação do processo. Importa ressaltar que o cerne da discussão não versa sobre o mérito da questão, mas sim sobre a sua admissibilidade”. Após breve discussão. **Votação:** O Vice-Presidente e Conselheiro **Gilmar Santa Rosa** destacou: “Senhor Presidente, é crucial reconhecer a complexidade subjacente a este assunto. Ao ponderar sobre o apelo humanitário e o árduo trabalho empreendido pelo Conselheiro Relator William Tavares ao longo deste processo, tenho a convicção de que a Junta Médica da AMPREV poderia, por uma questão de relevância nesta situação, conduzir uma nova perícia. Isso proporcionaria uma resolução definitiva para o caso da beneficiária Liliane Tobelem da Silva Queiroz. Diante disso, alinho meu voto ao do Relator, apoiando a realização de uma nova perícia.” O Conselheiro **José Marlúcio Almeida** destacou: “Prezado Presidente, ao considerar a complexidade evidente desta situação, deparamo-nos com o dilema constante de comprovar a progressão da doença. É notório que a análise meramente documental se mostra insuficiente para esse propósito. Dessa forma, não vejo alternativa senão submeter o caso a uma nova avaliação pericial, a fim de determinar o estágio inicial da enfermidade e sua evolução até a presente data. Nesse sentido, meu voto converge com o do Relator, apoiando a realização de uma nova perícia para a beneficiária Liliane Tobelem da Silva Queiroz.” O Conselheiro **Paulo Lemos** expressou seu posicionamento: “Acompanho o voto do Relator, concordando com a realização de uma nova perícia para a beneficiária Liliane Tobelem da Silva Queiroz.” O Conselheiro **Narson Galeno** expressou seu posicionamento contrário: “Desalinho-me da posição do Relator, uma vez que a requerente não apresentou contestação à perícia realizada, no momento oportuno. O médico perito, ao repetir a avaliação, reforça a conclusão anterior, não deixando espaço para outras alternativas de mudança na avaliação da doença. Tendo em vista a ausência de contestação à perícia, está se estabelece como válida. Consequentemente, reforça-se a negativa do pedido da requerente, conforme todas as informações apresentadas ao longo deste processo.” O Conselheiro

**Gláucio Bezerra** apresentou seu ponto de vista: “Senhor Presidente, com todo o respeito ao voto do Relator, alinho-me à visão expressa pelo Conselheiro Narson Galeno. Considero a perícia válida, uma vez que não identifico contestação direta a essa avaliação. A requerente deveria ter contestado, caso discordasse. Além disso, não detecto qualquer indício de falha na perícia realizada pela AMPREV, incluindo sua subsequente complementação. Portanto, sinto-me compelido a divergir do Relator e seguir a posição exposta pelo Conselheiro Narson Galeno.” O Conselheiro **Paulo Ramos** expressou seu voto: “Acompanho o voto do Relator, concordando com a realização de uma nova perícia para a beneficiária Liliane Tobelem da Silva Queiroz.” O Conselheiro **Paulo Vaz** compartilhou seu posicionamento: “Em consonância com o voto do Conselheiro Narson Galeno e o entendimento do Conselheiro Gláucio Maciel, meu voto converge no sentido da prudência com relação a esta questão. Não pretendo abordar o mérito do direito da beneficiária, tampouco questionar o voto do Relator. Contudo, guiado por princípios de prudência processual, alinho-me aos Conselheiros Narson Galeno e Gláucio Maciel.” O Conselheiro **Alexandre Monteiro** esclareceu: “Senhor Presidente, fiquei em dúvida se a perícia é conclusiva ou se exige complementação. Caso seja necessária complementação, considero a possibilidade de a própria AMPREV conduzir uma nova avaliação adequada. A meu ver, encaminhar a beneficiária ao Poder Executivo para realizar uma nova perícia não parece ser a opção mais apropriada. Se não houver necessidade de complementação na perícia, minha posição diverge da proposta.” O Conselheiro **Ademar Júnior** analisou a questão: “Compreendo a inquietação da Procuradoria da AMPREV em relação à solicitação de revisão, pois seria necessário verificar se existe um regulamento específico que estipule prazos para os beneficiários solicitarem tal revisão. Caso não haja regulamentação, seria razoável permitir que o beneficiário faça a solicitação no dia subsequente à obtenção dos resultados. No entanto, desconheço a existência de tal regulamento, e se inexistente, essa lacuna deve ser considerada. Quanto à decisão em pauta, concordo com o ponto levantado, segundo o qual a diligência de acolhimento por parte do Presidente é apropriada. Tendo examinado e consultado o processo, entendo que o encaminhamento proposto pelo Relator é justificável para a requisição de uma nova perícia. Portanto, meu voto está alinhado ao do Relator.” O Conselheiro **Elias Rodrigues** expressou seu voto: “Estou alinhado com o voto do Relator, apoiando a realização de uma nova perícia para a beneficiária Liliane Tobelem da Silva Queiroz.” O Conselheiro **Helielson Machado** apresentou suas preocupações em relação ao processo: “Senhor Presidente, sinto uma apreensão quanto a este processo, pois parece haver uma questão de não cumprimento das decisões do CEP. Observo que o Conselheiro Relator teve de submeter novamente o processo ao CEP para que sua solicitação de diligência fosse atendida. Essa decisão foi tomada em novembro de 2022, e mais de seis meses depois, o processo retorna sem que o pedido do Relator tenha sido atendido de forma satisfatória. Nesse contexto, identifico dois possíveis problemas. Primeiramente, pode ser que o pedido tenha sido mal formulado ao perito, levando a uma análise

insatisfatória da nova documentação. Por outro lado, é possível que o perito não tenha dado a devida importância ao pedido, insistindo em sua análise prévia e desconsiderando por completo a nova condição médica, resultando em um laudo de apenas um parágrafo, mantendo o entendimento inicial de que a doença permanece inalterada. Caso isso tenha ocorrido, há várias ações necessárias. Além de encaminhar o processo para uma nova perícia, considerando o novo pedido do Relator, é fundamental assegurar que o que foi solicitado pelo Relator seja cumprido. Além disso, deve-se abrir um processo administrativo para investigar a situação que resultou no não atendimento da diligência, conforme solicitado pelo Relator. Diante dessa análise, meu voto acompanha o do Relator.” O Conselheiro **Álvaro Júnior** ressaltou a importância do processo: “Prezado Presidente, este processo é de grande relevância e poderia servir como um exemplo elucidativo na AMPREV. As complexidades subjacentes à fibromialgia e à espondilite são incontestáveis, requerendo especialistas para emitirem laudos e documentações apropriadas. Para ilustrar, há situações no Quartel da Polícia Militar, onde médicos especializados emitem um laudo, mas, quando o processo chega ao médico da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros, que não é especialista nessa área, a interpretação pode ser diferente. Isso ocorre com frequência. Surge, assim, a dúvida se a Junta Médica da AMPREV possui a expertise necessária para uma análise definitiva nessa matéria. No entanto, a situação que me inquieta é a reanálise que já foi objeto de deliberação pelo CEP. Quando o Conselho de Previdência expressa a necessidade de uma nova avaliação e essa solicitação não é atendida conforme a orientação do Conselheiro Relator, isso suscita preocupações. Comungo da opinião do Conselheiro Helielson Machado nesse ponto, pois a AMPREV é regida por um órgão colegiado superior, e decisões emanadas desse colegiado não estão sendo devidamente cumpridas ou observadas. Por outro lado, compartilho da observação feita pelo Conselheiro Narsom Galeno a respeito do requerimento inicial de reavaliação dentro de um prazo de 30 dias. É justo que qualquer cidadão possa questionar uma decisão pública e o prazo de 30 dias parece razoável para tal questionamento. Esse prazo abarca o recebimento do laudo, o agendamento da consulta médica - que sabemos não ser imediato, especialmente no Amapá - e os retornos subsequentes, nos quais a avaliação médica e o questionamento adequado se efetivam. Considerando essa conjuntura, minha posição coincide com a do Relator, propondo a realização de uma nova perícia presencial para a beneficiária.” O Conselheiro **José Casemiro Neto** destacou: “Senhor Presidente, acredito que quando um cidadão busca auxílio e requer atenção devido a uma sensação de injustiça, seu pedido merece, no mínimo, uma análise detalhada. Se esse pedido chega até o CEP em âmbito administrativo, acredito que a diligência requerida pelo Conselheiro Relator - que se trata da realização de uma nova perícia - deveria ser conduzida com agilidade, considerando que já se arrasta por um período considerável. É crucial priorizar a celeridade nesse caso. Concordo plenamente com o Relator em relação ao seu voto.” O Conselheiro **Juliano Araújo** ponderou: “Prezado Presidente, as incertezas que

emergiram neste momento evidenciam a necessidade de uma análise mais profunda, pois a decisão em um processo desse tipo deve ser cristalina, de modo a eliminar quaisquer dúvidas. Quanto mais debatemos esse assunto, mais interrogações surgem. À luz da decisão tomada em novembro de 2022, em que o Colegiado determinou a realização de uma nova perícia, percebo que a avaliação subsequente, conforme consta no processo, não considerou elementos novos e se limitou a manter o veredicto da perícia anterior. Tendo em vista esse contexto, alinho-me ao Relator no sentido de que uma nova perícia seja realizada. Esta deverá abranger todos os recursos disponíveis, incluindo a documentação e a avaliação presencial da beneficiária, resultando em um laudo devidamente embasado.” **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, em conformidade com a decisão colegiada tomada durante a 11ª Reunião Ordinária realizada em 25 de novembro de 2022, ratificou os termos da mesma. Nesse sentido, determina-se que a Recorrente, Liliane Tobelem da Silva Queiroz, seja submetida a uma nova Perícia Médica na Junta Oficial da Amapá Previdência. Destaca-se que o Processo nº 2022.03.0561R1 deverá ser devolvido ao Conselho Estadual de Previdência para ser redistribuído a um novo relator durante a 7ª Reunião Ordinária, que está programada para ocorrer em 12/07/2023. ITEM - 11 - APRESENTAÇÃO - ESTRUTURA DA DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL E INFORMAÇÕES SOBRE OS REPASSES E DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DOS ENTES PATRONAIS. DIRETORA FINANCEIRA E ATUARIAL, LUCÉLIA ARAÚJO QUARESMA.** O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra a Diretora da Diretoria Financeira e Atuarial da Amapá Previdência, **Lucélia Araújo Quaresma**, a qual cumprimentou a todos os presentes e deu início a sua apresentação informando que a Diretoria Financeira e Atuarial, tem como objetivo subsidiar o Diretor-Presidente na definição das diretrizes estratégicas relativas à administração e finanças, conforme a legislação vigente. Supervisionando e gerindo os instrumentos de gestão da AMPREV, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. A DIFAT supervisiona as atividades de contabilidade geral, de elaboração da prestação de contas e dos demonstrativos contábeis e financeiros, elaborando os relatórios periódicos das atividades relativas à área de atuação da Diretoria. Equipe do GAB/DIFAT: Lucélia Araújo Quaresma - Diretoria e Anna Rúbia - Analista Previdenciária. Ato contínuo, passou a apresentar as divisões que integram a estrutura da DIFAT. A Diretora Lucélia, explicou que a Divisão de Arrecadação - DIAR tem como principal objetivo monitorar os valores devidos em relação aos recursos previdenciários dos Poderes do Estado do Amapá. Isso envolve a atualização das cobranças, a supervisão dos parcelamentos, a elaboração de relatórios mensais e a prestação de contas das contribuições devidas e pagas. A equipe da divisão é composta por Maria Oricélia, Chefe da Divisão, Deuzanete Dantas e Josué Alves, ambos Analistas Previdenciários. Além disso, a diretora abordou os sistemas utilizados pelo setor de arrecadação. O SISPREV WEB, por exemplo, é responsável pela geração de cobranças e pela atualização dos índices. O CADPREV,

por sua vez, é usado para a prestação de contas junto ao Ministério da Previdência. Por fim, o SIARP é um sistema que contém informações desde 1997 até maio de 2015, relacionadas à arrecadação. Esse sistema é usado para fins de monitoramento. Também foi abordada a Divisão de Contabilidade - DICON, cujo propósito é registrar as despesas orçamentárias por meio da liquidação no sistema SISPREV WEB CONTÁBIL. Além disso, a divisão se encarrega da análise e arquivamento dos processos de pagamento, da elaboração de balancetes mensais e do balanço geral anual. A equipe da divisão é formada por Jorge Alberto, Chefe da Divisão, Ádria Moura e Camila Barros, ambas Analistas Previdenciárias, e Jhordan Afonso, Assistente Previdenciário. A Diretora também mencionou os sistemas utilizados pelo setor de contabilidade. O SISPREV WEB é empregado para a análise dos processos, enquanto o SISPREV WEB CONTÁBIL é responsável pela prestação de contas da Amapá Previdência. Já a Divisão de Investimentos - DIM, tem como principal propósito assessorar e fornecer suporte à Diretoria Executiva, ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Estadual de Previdência. Seu foco reside no planejamento, organização, execução e monitoramento da gestão das alocações dos recursos, tanto previdenciários quanto não previdenciários, destinados aos segurados e beneficiários do RPPS. É imperativo que esta atuação se alinhe com as obrigações legais estabelecidas pelos órgãos regulatórios e supervisores. A equipe da divisão é composta por Carlos Roberto, Chefe da Divisão, Maria Vitória, Assistente Previdenciária, e Francisca Cruz, Analista Previdenciária. A Diretora Lucélia Quaresma enfatizou que a AMPREV mantém um total de R\$ 6.919.850.077,36 em recursos alocados no Mercado Financeiro. Durante o mês de maio de 2023, houve um crescimento notável de 7,53% nesses recursos. A apresentação também abordou os sistemas empregados pela divisão de investimentos. O SISPREV WEB é utilizado para a análise de processos, o SISPREV WEB CONTÁBIL é empregado na prestação de contas, o CADPREV é utilizado para a prestação de contas junto ao Ministério da Previdência, e o sistema ATLAS é direcionado aos ativos de investimentos específicos para RPPS. A Diretora esclareceu que a Divisão de Execução Orçamentária - DIEO tem como principal objetivo conduzir o controle orçamentário, supervisionar as despesas e os saldos das dotações orçamentárias, emitir notas de empenho e elaborar relatórios anuais para a Diretoria Executiva. A equipe da divisão é liderada por Rosany Vilhena, Chefe da Divisão. A Diretora fez questão de destacar que as emissões de empenhos seguem o planejado para o exercício de 2023. O montante orçado para este ano é de R\$ 1.497.639.507,00. Até o mês de maio de 2023, foram emitidos empenhos no valor de R\$ 204.440.316,50, o que representa 13,65% do orçamento total. A apresentação também incluiu informações sobre os sistemas utilizados pela área de orçamento. O SISPREV WEB é empregado na análise de processos, enquanto o SISPREV WEB CONTÁBIL é utilizado para a prestação de contas. Quanto à Divisão de Tesouraria - DITES, esta é a área responsável por gerenciar os recursos do RPPS. Em outras palavras, a tesouraria é responsável por monitorar e documentar todas as transações financeiras da AMPREV. Isso engloba uma

variedade de operações, como pagamentos, recebimentos, bloqueios judiciais, retornos bancários e compartilhamento de informações de receitas nas contas sob titularidade da AMPREV. A equipe da divisão é liderada por Lorena Castelo, Chefe da Divisão, com Mary Teresinha como Analista Previdenciária e Daniela Anjos atuando como Estagiária. A Diretora também enfatizou que a Tesouraria desempenha o controle das contas correntes da AMPREV, totalizando 36 contas distribuídas entre arrecadação, investimentos e pagamentos. As contas estão registradas em instituições como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco Itaú, Banco Santander e BTG PACTUAL. Adicionalmente, a Diretora apresentou o cronograma de pagamentos empregado pela AMPREV. No tocante à Unidade de Acompanhamento Atuarial - UAA, essa unidade é encarregada das informações que servem de base para a elaboração do Cálculo Atuarial do RPPS e RPPM. Além disso, é responsável por apresentar a Avaliação Atuarial anualmente, assim como controlar as diretrizes e preparar relatórios relacionados. A liderança da unidade está a cargo de Edna Mara, Chefe da Unidade. A Diretora também abordou os sistemas empregados pela unidade de orçamento. O SISPREV WEB é utilizado para a análise de processos, enquanto o SISPREV WEB CONTÁBIL é empregado na prestação de contas. Na sequência, a Diretora Lucélia Quaresma detalhou as informações relativas aos repasses e à dívida previdenciária dos entes patronais. Arrecadação corrente no período de janeiro a abril de 2023: Janeiro: A previsão de receita foi de R\$ 53.428.072,79, e a arrecadação efetiva alcançou R\$ 36.399.514,72, gerando um saldo devedor mensal de R\$ -17.028.558,07. Fevereiro: A previsão de receita foi de R\$ 53.340.694,35, e o valor arrecadado foi de R\$ 36.338.144,12, resultando em um saldo devedor mensal de R\$ -17.002.550,23. Março: Com a previsão de receita em R\$ 53.139.093,35, a arrecadação atingiu R\$ 36.478.795,06, ocasionando um saldo devedor mensal de R\$ -16.660.298,29. Abril: A previsão de receita para abril foi de R\$ 53.328.452,87, e o montante arrecadado foi de R\$ 36.333.849,48, resultando em um saldo devedor mensal de R\$ -16.994.603,39. O saldo devedor acumulado durante esse período foi de R\$ 351.181.512,98, e após a atualização até junho de 2023, o montante atingiu R\$ 395.318.002,38. Vale mencionar que o débito anterior a 2023 totalizou R\$ 283.495.503,00. Arrecadação por meio de parcelamento: Janeiro a Maio: A previsão de receita foi de R\$ 21.127.815,92, sendo que o valor arrecadado correspondeu a R\$ 21.127.815,92. Fevereiro a Maio: Para cada um desses meses, a previsão de receita e a arrecadação efetiva foram idênticas, ambas totalizando R\$ 21.127.815,92. Maio: A previsão de receita para maio foi de R\$ 18.163.157,61, e o valor arrecadado correspondeu a R\$ 18.163.157,61. O somatório da previsão de receita para esse período totalizou R\$ 102.674.421,29, enquanto o valor arrecadado foi exatamente o mesmo: R\$ 102.674.421,29. Arrecadação da receita corrente entre janeiro e maio, considerando parcelamentos, cedidos e atualizações: Parcelamento de janeiro a maio: R\$ 156.408.164,59. Total arrecadado corrente de janeiro a abril: R\$ 145.550.303,38. Valores arrecadados de cedidos - Alvará Judicial - Tesouro Verde: R\$ 561.195,43. Valor total arrecadado: R\$ 302.519.663,40. Sobre a seção de "Arrecadação - Receita Pendentes":



Dívidas até o momento: Contribuição Corrente: Um valor de R\$ 395.359.633,04 ainda está pendente de pagamento. Atualização Parcelas Pagas em Atraso: Um montante de R\$ 55.673,64 refere-se à atualização de parcelas que foram pagas em atraso. Débito de Grau Hierárquico: Um débito de R\$ 4.886.525,67 foi registrado referente ao grau hierárquico. Acordos de 2018 - Parcelamentos 9º e 10º: O valor de R\$ 30.501.732,72 representa os débitos decorrentes dos acordos firmados em 2018 nos parcelamentos 9º e 10º. Aluguel do Prédio CRDT - SESA: Um valor de R\$ 1.340.574,45 refere-se ao aluguel do prédio CRDT para a SESA. Acordos Antigos - CADPREV: Dívidas no valor de R\$ 555.716.963,45 relacionadas a acordos antigos no CADPREV. Débitos TJAP - Compensação Indevida: Um montante de R\$ 5.516.046,00 refere-se a débitos relacionados à compensação indevida no TJAP. O total acumulado dessas pendências é de R\$ 993.377.148,97. Pendências nas Instituições: Assembleia Legislativa: Existe uma dívida corrente patronal de R\$ 41.572,34. Tribunal de Justiça: A dívida corrente patronal junto ao Tribunal de Justiça é de R\$ 58,32. TJAP - Magistrado João Bratti: Há uma dívida corrente patronal com o Magistrado João Bratti no valor de R\$ 3.093.335,60, além de encargos, atualizações e juros que somam R\$ 2.422.710,40. O montante total dessas dívidas junto a essas instituições é de R\$ 5.516.104,32. Foi também apresentado o relatório de dívida - Poder Executivo - posição de abril de 2023, atualizada até 30/05/2023, relativo ao Plano Financeiro, incluindo os valores das contribuições correntes de diversas entidades: SEAD/SEFAZ: Segurado: R\$ 2.878.589,43. | Patronal: R\$ 23.216.400,86. | Encargos (atualizações e juros) | Segurado: R\$ 483.704,29. | Encargos (atualizações e juros) | Patronal: R\$ 3.085.528,68. | Total Plano Financeiro: Segurado: R\$ 3.362.293,72. | Patronal: R\$ 26.301.929,54. | Total: R\$ 29.664.223,26. SSP - Segurança Pública: Segurado: R\$ 2.570.863,15. | Patronal: R\$ 15.123.499,61. | Encargos (atualizações e juros) | Segurado: R\$ 350.767,60. | Encargos (atualizações e juros) | Patronal: R\$ 1.794.721,86. | Total Plano Financeiro: Segurado: R\$ 2.921.630,75. | Patronal: R\$ 16.918.221,47. | Total: R\$ 19.839.852,22. UEAP: Segurado: R\$ 9.770,22. | Patronal: R\$ 76.466,98. | Encargos (atualizações e juros) | Segurado: R\$ 1.676,79. | Encargos (atualizações e juros) | Patronal: R\$ 10.366,56. | Total Plano Financeiro: Segurado: R\$ 11.447,01. | Patronal: R\$ 86.833,54. | Total: R\$ 98.280,55. Em relação aos acordos de parcelamento: Foram atualizados até o mês de maio de 2023 e totalizam o valor de R\$ 3.921.757,97. Estes acordos abrangem os pagamentos referentes aos graus hierárquicos. Quanto ao aluguel do prédio da AMPREV para a SESA - CRDT: O valor registrado é de R\$ 1.340.574,45. Esse montante corresponde ao pagamento pelo aluguel do prédio da AMPREV à Secretaria de Estado da Saúde (SESA) através do Centro de Referência em Doenças Tropicais (CRDT). No contexto do Plano Previdenciário, as cifras apresentadas foram as seguintes: Contribuição Corrente: SEAD/SEFAZ: Segurado R\$ 4.940.288,78. | Patronal R\$ 38.042.076,60. | Encargos (atualizações e juros) Segurado R\$ 787.738,44. | Patronal R\$ 4.934.926,38. Total Plano Previdenciário Segurado R\$ 5.728.027,22. | Patronal R\$ 42.977,002,98. | Total R\$ 48.705.030,20. SSP - Segurança Pública: Segurado R\$ 8.760.847,67. | Patronal R\$

44.784.108,90. | Encargos (atualizações e juros) Segurado R\$ 1.076.978,63. | Patronal R\$ 5.139.856,66. Total Plano Previdenciário Segurado R\$ 9.837.826,30. | Patronal R\$ 49.924.037,56. | Total R\$ 59.761.863,86. UEAP: Segurado R\$ 876.049,62. | Patronal R\$ 6.913.727,20. | Encargos (atualizações e juros) Segurado R\$ 147.575,36. | Patronal R\$ 936.706,21. Total Plano Previdenciário Segurado R\$ 1.023.624,98. | Patronal R\$ 7.850.433,41. | Total R\$ 8.874.058,39. SESA: Segurado R\$ 11.086.919,83. | Patronal R\$ 40.212.432,94. | Encargos (atualizações e juros) Segurado R\$ 1.668.629,79. | Patronal R\$ 5.382.196,72. Total Plano Previdenciário Segurado R\$ 12.755,549,62. | Patronal R\$ 45.594.629,66. | Total R\$ 58.350.179,28. SEED FUNDEB: Segurado R\$ 0,00 | Patronal R\$ 8.632.180,73. | Encargos (atualizações e juros) Segurado R\$ 0,00 | Patronal R\$ 576.917,94. Total Plano Previdenciário Segurado R\$ 0,00 | Patronal R\$ 9.209.098,67. | Total R\$ 9.209.098,67. SEED N/FUNDEB: Segurado R\$ 870.948,59. | Patronal R\$ 10.561.568,41. | Encargos (atualizações e juros) Segurado R\$ 677.699,54. | Patronal R\$ 2.307.474,77. Total Plano Previdenciário Segurado R\$ 1.471.691,81. | Patronal R\$ 12.869.043,18. | Total R\$ 14.340.734,99. MILITAR: Segurado R\$ 4.277.156,30. | Patronal R\$ 27.552.445,31 | Encargos (atualizações e juros) Segurado R\$ 387.978,53. | Patronal R\$ 1.694.779,99. Total Plano Previdenciário Segurado R\$ 4.665.134,83. | Patronal R\$ 29.247.225,30. | Total R\$ 33.153.325,52. Em relação ao Grau Hierárquico e Post Mortem, os valores atualizados até o mês de maio de 2023 somam R\$ 964.767,70. Encerrando a exposição, a Diretora da DIFAT ofereceu esclarecimentos adicionais e destacou que a equipe da DIFAT permanece à disposição dos Conselheiros para qualquer informação ou assistência que possam necessitar. **ITEM - 12 - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS (AS):** O Conselheiro **Helielson Machado** levantou uma importante questão: “Inicialmente, gostaria de indagar se já existe uma previsão para o pagamento dos retroativos ou se está sendo considerada a possibilidade de efetuar esses pagamentos de maneira parcelada. Lembro-me de que, em nossa última reunião, o senhor, Presidente, mencionou que os pagamentos seriam realizados para os beneficiários com valores de até R\$ 20 mil. Diante disso, gostaria de compreender como e quando os valores restantes, que ultrapassam essa quantia de R\$ 20 mil, serão pagos. Além disso, é relevante saber se esses beneficiários estão sendo devidamente informados acerca dos procedimentos para esses pagamentos.” O Presidente Jocildo Lemos esclareceu: “A Diretoria da AMPREV aprovou a realização dos pagamentos para valores de até R\$ 25 mil de forma integral, sem a necessidade de parcelamento. Os montantes restantes serão quitados de maneira parcelada, e esse processo será iniciado já neste mês de junho. A sequência de pagamento seguirá a ordem de análise e conclusão dos processos. Aqueles processos que estiverem em conformidade serão enviados para pagamento.” O Conselheiro Helielson expressou seu agradecimento: “Quero agradecer pelo esclarecimento, Presidente. Além disso, desejo estender meus agradecimentos aos distinguidos colegas deste Conselho. Esta será nossa última reunião com a atual composição do CEP, e ao longo desses quatro anos como Conselheiro, gostaria de expressar minha gratidão a todos. Também



dirijo meu agradecimento ao Senhor Presidente, que está à frente da AMPREV há apenas seis meses. Desejo sucesso à nova composição do CEP, na esperança de que possam colaborar efetivamente nesta jornada. Quero deixar meu reconhecimento a todos os colaboradores da AMPREV, que sempre foram atenciosos e prestativos em relação às minhas solicitações.” O Conselheiro **William Tavares** indagou: “Presidente, tenho uma pergunta. Será que as informações sobre os repasses das contribuições correntes e parcelamentos serão mantidas de forma contínua para o Conselho, como vinha sendo feito anteriormente?” O Presidente Jocildo respondeu ao Conselheiro William: “Prezado Conselheiro, na reunião anterior, eu compartilhei que estávamos conduzindo uma avaliação completa dos valores. Assim que tivermos todos os dados atualizados, retomaremos a prática de apresentar as planilhas de repasses atualizadas em todas as reuniões regulares do CEP.” O Vice-Presidente do CEP e Conselheiro **Gilmar Santa Rosa** falou com gratidão: “Gostaria de expressar meu agradecimento pelo tempo em que servi como Conselheiro. Também aproveito para reconhecer a presença do estimado Professor Roberto, cuja participação enriquece nossas reuniões no Conselho Estadual de Previdência. Quero estender um caloroso acolhimento a você, Professor, seja bem-vindo. Além disso, desejo expressar minha sincera gratidão à Dona Cecília, a qual, com simpatia sempre nos presenteou com café e água durante nossas reuniões. Gostaria de agradecer a todos os servidores, e quero ressaltar a dedicação da Diretora Lucélia Araújo, Carlos Roberto, Maria Oricélia, Francisca Cruz, Maria Vitória, Deuzanete, Josué, Jorge Alberto e Jordan. Também aproveito para estender os meus votos de sucesso à nova Ouvidora da AMPREV, confiando que ela conduzirá seu trabalho com excelência. Da mesma forma, quero expressar minha gratidão à Diretora Narléia Salomão, que lidera a Diretoria de Benefícios com maestria. Sempre fui prontamente atendido sempre que precisei recorrer à DIBEF. Dando sequência a suas considerações, ele prosseguiu: “Presidente, ao abordar os processos atribuídos à relatoria neste Conselho, percebemos que não há um prazo estipulado para que o Conselheiro Relator devolva os processos analisados. Creio que isso seja uma lacuna na legislação, e tenho a esperança de que a proposta do novo regimento interno do CEP, elaborada por uma equipe de Conselheiros que precedeu a atual composição, seja retomada para discussão e deliberação. É crucial que essa revisão seja efetuada, e confio que em sua administração, Presidente, isso possa se tornar uma realidade. Aliás, lembro que mencionei a Vossa Senhoria que o senhor tem uma oportunidade de deixar um legado marcante na Amapá Previdência, liderando inovações. Foi uma grande honra para mim o dia em que apresentei Vossa Excelência a este Conselho. Faço votos de que Vossa Excelência continue a conduzir com brilhantismo e eficácia. Sobre o evento de ontem, que foi de suma importância, foi emocionante ver o Governo do Estado reconhecendo os servidores aposentados. Foi um evento brilhante e consagrador. Tive a satisfação de conversar com colegas professores aposentados, que expressaram elogios à Amapá Previdência e ao Governador Clécio Luís. A homenagem, embora simples, foi conduzida com tal grandiosidade que repercutiu de forma notável na

sociedade. Aproveito para parabenizá-lo por essa iniciativa. Encerro minha fala expressando mais uma vez meu agradecimento aos servidores da AMPREV. Gostaria de destacar especialmente a minha amiga Edna e todos os que, com prontidão e prestatividade, me auxiliaram quando necessário. Deixo esta etapa de trabalho de cabeça erguida, encerrando um ciclo. Quem sabe, em outra oportunidade, eu possa retornar a este Conselho. Ainda não planejo minha aposentadoria pela Assembleia Legislativa. Muito obrigado a todos.” O Conselheiro **José Casemiro Neto** levantou a seguinte questão: “Presidente, recentemente estive na AMPREV para verificar alguns processos e me deparei com uma situação que me causou preocupação. Não tenho certeza sobre a veracidade, mas gostaria de abordar a respeito do Controle Interno. Pelo que pude observar, se o atual modo de trabalho persistir, pode se transformar em um gargalo para a AMPREV. A razão para minha preocupação é o fato de haver somente um contador responsável por analisar todos os processos. Ao consultar meu próprio processo, constatei que havia mais de cem processos anteriores ao meu que ainda aguardavam análise por parte desse contador. Portanto, sugiro, Presidente, que seja considerada a contratação de um contador adicional para reforçar a equipe de análise de processos no Controle Interno. Acredito que tal medida é essencial para evitar prolongamentos nas análises. É importante ressaltar que a demora na análise dos processos não é atribuível aos servidores, uma vez que entendemos as limitações da AMPREV. No entanto, a carga de trabalho é substancial e contrasta com o número atual de servidores disponíveis para lidar com essa demanda. Parte superior do formulário

Outro ponto que gostaria de abordar diz respeito à minha relatoria no final do ano de 2022. Na ocasião, apresentei meu parecer sobre um processo que tratava do demonstrativo de investimentos referente ao mês de fevereiro de 2022. Entre os diversos aspectos abordados, destaquei a possibilidade de ocorrência de fraude. Diante dessa preocupação, solicitei que o processo fosse encaminhado aos setores competentes a fim de obter esclarecimentos detalhados sobre o ocorrido. No entanto, mesmo após um período considerável, ainda não obtive uma resposta sobre essa questão. Cheguei a solicitar à secretaria do CEP que providenciasse a apresentação dessas informações nesta reunião, mas fui informado de que a secretaria do conselho ainda não havia recebido o retorno dos setores responsáveis. Tenho ciência de que a AMPREV enfrenta algumas divergências de ordem jurídica, inclusive relacionadas ao CNPJ. Diante da necessidade premente de esclarecer os fatos ocorridos e, tendo em vista que diversos Conselheiros têm me questionado a respeito do andamento desse assunto, uma vez que as informações são de interesse geral, gostaria de fazer um pedido. Considerando que esta é nossa última reunião com a atual composição, gostaria de solicitar que assim que a resposta dos setores responsáveis for recebida pela secretaria do CEP, seja enviada a todos os Conselheiros. Acredito que a transparência e o compartilhamento dessas informações são cruciais para o bom funcionamento do conselho e para que possamos encerrar esse ciclo de trabalho com todos os esclarecimentos devidos. O Presidente Jocildo esclareceu: “Conselheiro, a secretaria do CEP já me

trouxe à atenção a situação do processo em questão. Nós iremos prontamente solicitar as respostas necessárias aos setores responsáveis para que possamos esclarecer todos os fatos. Assim que tivermos todas as informações devidamente esclarecidas, vamos compartilhá-las com todos os senhores, independentemente de continuarem ou não fazendo parte do CEP. No tocante ao Controle Interno da AMPREV, é verdade que atualmente contamos com apenas um contador. Entretanto, ao longo desse período, temos procurado entender mais profundamente a estrutura e as necessidades da AMPREV. Nesse sentido, estamos implementando algumas mudanças, mas é importante que procedamos com cautela e priorizemos as medidas mais urgentes. Vale ressaltar que é crucial diferenciar as atribuições do Controle Interno e da Auditoria Interna, pois embora possam parecer semelhantes, possuem finalidades distintas. Nesse sentido, estamos realizando as adaptações necessárias e já estamos em busca de mais um contador para fortalecer a equipe do setor. Contudo, reforço que estamos seguindo um processo cauteloso, pois a alocação adequada de pessoas com as habilidades e competências necessárias também faz parte da nossa estratégia de reestruturação de todos os setores da AMPREV.” O Conselheiro **Elias Rodrigues** compartilhou: “Gostaria de expressar meus sinceros agradecimentos e compartilhar a honra que foi fazer parte deste Conselho. Já vai fazer quatro anos desde minha aposentadoria, e entender melhor a AMPREV sempre foi um desejo pessoal. Durante o processo de análise de diversos processos, tive a oportunidade de interagir com a equipe técnica da AMPREV. Uma das pessoas com quem tive contato foi o Carlos Roberto, a quem sou grato pelas explicações fornecidas para sanar as dúvidas que surgiam durante a análise das matérias. Essa experiência também me permitiu conhecer mais sobre os investimentos da AMPREV. Para mim, a AMPREV foi uma verdadeira escola, e minha filosofia de vida é que sempre busco aprender o máximo possível onde estiver, dedicando-me ao máximo para compartilhar e auxiliar os outros. Gostaria de mencionar, também, minha gratidão à secretária do CEP, que sempre nos atendeu de forma gentil e profissional, acompanhando nosso progresso, como o senhor mesmo pode observar, Presidente. Agradeço ao Robson por sua assistência nas reuniões e à Diretora Narléia, que considero um exemplo de servidora, sempre preocupada com o bem-estar das pessoas e incansável em fornecer respostas. Expresso minha gratidão ao André e à Lorena, que também nos apoiaram. Durante este período, tive a oportunidade de aprofundar meu conhecimento em Direito Previdenciário e trabalhamos incansavelmente para garantir a estabilidade do Fundo Previdenciário, que é vital para minha aposentadoria e futuramente para minha esposa. Presidente, parabéns por liderar a gestão da AMPREV de maneira democrática. Desejo ardentemente que a AMPREV obtenha em breve um prédio adequado, proporcionando aos funcionários, segurados e beneficiários um ambiente digno e acessível. Atualmente, a estrutura física não atende às necessidades e não oferece condições de acessibilidade. Encerro minha participação com um sentimento de dever cumprido e quero que saibam que estarei sempre à disposição para contribuir no que for necessário para o crescimento e o sucesso contínuo de nossa AMPREV.” Em resposta

ao Conselheiro Elias, o Presidente Jocildo esclareceu: “Conselheiro Elias, quero abordar o tema do novo prédio. Nossos esforços estão voltados para a consolidação de toda a estrutura da AMPREV em um único edifício. Estamos empenhados em tornar esse objetivo uma realidade e, para a felicidade de todos, já estamos trabalhando nesse sentido. O mais positivo é que a AMPREV já possui um prédio que atende integralmente às nossas necessidades. Recordo-me de que arquivamos o processo referente à aquisição de um novo imóvel, pois a AMPREV dispõe do prédio localizado na rua Professor Toste. Esse prédio oferece a infraestrutura adequada para acomodar toda a estrutura física da AMPREV, proporcionando um ambiente espaçoso, digno e acessível, não havendo a necessidade de se adquirir um outro imóvel. Aguardamos com entusiasmo o próximo ano, quando esperamos inaugurar esse novo espaço. Nesse contexto, quero reforçar o convite a todos os presentes para estarem conosco nesse momento especial. O nosso foco é assegurar um ambiente que atenda às necessidades de todos os envolvidos, seja no papel de servidores, segurados ou beneficiários” Parte superior do formulário

Conselheiro **Juliano Andrade**: “Gostaria de expressar meu sincero agradecimento aos colegas presentes, assim como a todos os dedicados servidores da Amapá Previdência. Quero destacar a Lusiane, a quem recorri diversas vezes, sempre encontrando prontidão e eficiência no atendimento. O mesmo se estende aos demais integrantes da equipe, que sempre se mostraram prestativos. Ao encerrar este ciclo, carrego comigo uma bagagem rica em aprendizados. Espero sinceramente ter contribuído positivamente com todos durante esse período. Essa experiência foi extremamente enriquecedora e me sinto grato por ter tido essa oportunidade. Minha sincera gratidão a cada um de vocês”. Conselheiro **Ademar Júnior**: “É com grande satisfação que encerro minha participação como membro do Conselho. Anteriormente, integrei o Conselho Fiscal, e agora, ao fazer parte do CEP nesse biênio, me sinto honrado por ter contribuído, mesmo que só tenha participado desta última reunião. É reconfortante perceber que a AMPREV continua trilhando um caminho sólido e seguro. Desde minha atuação no Conselho Fiscal, já compartilhava elogios sobre a gestão e os profissionais da AMPREV com meus colegas na SEFAZ. O comprometimento dos profissionais daqui é notável, não apenas nas reuniões dos Conselhos, mas no dia a dia, e é isso que sustenta o funcionamento constante da instituição. Esses esforços conjuntos asseguram a proteção do patrimônio e o crescimento da AMPREV. É uma alegria constatar que essa qualidade permanece inabalável, mesmo após oito anos. Quero expressar minha gratidão pela oportunidade de retornar e ver que a dedicação e o compromisso persistem. Minha participação nesse cenário é repleta de orgulho, e não posso deixar de parabenizar todos os envolvidos pelos trabalhos em prol do desenvolvimento contínuo da AMPREV”. Parte superior do formulário

**ITEM - 13 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente **Jocildo Lemos** esclareceu que a questão da natureza jurídica da AMPREV está sendo tratada com prioridade. “Atualmente, estamos colaborando com o Poder Executivo em uma iniciativa conjunta, cujo objetivo é elaborar um projeto de lei que atenda às exigências dos

órgãos de controle. Essa medida visa obter a certificação necessária, alinhada com a natureza jurídica apropriada. No estado atual, nos deparamos com algumas limitações que impactam negativamente o desenvolvimento de nossas atividades na AMPREV. Portanto, essa revisão é fundamental para superar esses obstáculos. A intenção é concluir o projeto até o segundo semestre deste ano, seguido pelo encaminhamento ao Poder Legislativo para aprovação. Uma vez aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Governador, teremos a garantia de que a verdadeira natureza jurídica da AMPREV estará oficialmente estabelecida. Isso permitirá que a instituição opere de maneira mais eficiente e eficaz, beneficiando a todos os envolvidos". Parte superior do formulário

O Presidente também compartilhou que a AMPREV tomou a iniciativa de enviar ofícios a todos os órgãos constitucionais e entidades de classe, solicitando a indicação de seus representantes para integrar o Conselho Estadual de Previdência para o biênio 2023-2025. "Assim que recebermos todas as respostas, encaminharemos as indicações ao Governador para que possa ser emitido e publicado o decreto de nomeação dos novos membros. Após esses trâmites, planejamos realizar uma cerimônia de posse para os novos membros, onde será um grande prazer contar com a presença de todos. Gostaria de expressar minha gratidão a todos vocês pelo convívio e colaboração durante esses cinco meses em que estive à frente da gestão da AMPREV e presidi este Conselho. Foi um período incrivelmente produtivo, e quero enfatizar que a AMPREV sempre estará de braços abertos e à disposição para colaborar com todos os senhores. Além disso, como mencionado pelo Vice-Presidente e Conselheiro Gilmar, gostaria de destacar o evento significativo que realizamos recentemente para homenagear e reconhecer os servidores que, ao longo de suas carreiras, dedicaram-se incansavelmente ao serviço público e agora, de maneira merecida, estão se aposentando. Pretendemos realizar mais eventos como esse, pois a valorização desses profissionais é fundamental e justa".

**ITEM - 14 - O QUE OCORRER:** Não houve manifestação. Nada mais havendo, o Presidente Jocildo Silva Lemos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezenove horas e um minuto, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dezenove de junho de dois mil e vinte três.

Jocildo Silva Lemos  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá  
Representante dos Servidores da Assembleia Legislativa

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO  
Suplente: José Marlúcio Alcântara de Almeida  
Titular: Paulo César Lemos de Oliveira  
Titular: Narson de Sá Galeno

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Titular: Paulo Alceu Ávila Ramos

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS  
Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS  
Suplente: Ademar Caetano da Silva Júnior

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS  
Titular: Elias Ferreira Rodrigues

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS  
Titular: Helielson do Amaral Machado

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS  
Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO  
Titular: José Casemiro de Souza Neto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS  
Titular: Juliano de Andrade Araújo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Titular: William Tavares da Silva

Lusiane Oliveira Flexa  
Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 27747

### ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP DO ANO DE 2023 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos dezoito de julho de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dez minutos, teve início a Sessão Solene do Conselho Estadual de Previdência. O evento ocorreu no auditório principal das instalações da OAB Amapá, com o propósito de formalizar a posse dos novos Membros Titulares e Suplentes, designados por meio do Decreto nº 6.506, datado também de dezoito de julho de 2023. O Assessor de Comunicação da Amapá Previdência, o senhor **Wedson Castro**, que desempenhou a função de Mestre de Cerimônia, saudou cordialmente todos os presentes. Na sequência, conduziu o Presidente do Conselho Estadual de Previdência e Diretor-Presidente da Amapá Previdência, o senhor **Jocildo Silva Lemos**, à presidência da solenidade. Coube ao Presidente Jocildo Lemos a abertura oficial da cerimônia de posse dos novos membros do Conselho Estadual de Previdência - CEP,

para o biênio de 2023 a 2025. Durante o momento, o Presidente compartilhou que a solenidade estava sendo transmitida em tempo real pelo canal oficial da Amapá Previdência no YouTube, proporcionando a oportunidade de acompanhamento a um público mais amplo. Na ocasião, foram convidadas as seguintes autoridades para compor a mesa: Procurador Geral do Estado do Amapá, Doutor Thiago Lima Albuquerque, neste ato representado o Poder Executivo. Deputado Rayfran Macedo Barros, neste ato representado o Poder Legislativo do Estado do Amapá. Promotor Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, neste ato representando o Ministério Público do Estado do Amapá. Desembargador Carlos Augusto Tork de Oliveira, neste ato representando o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Senhor Jean Everson Coelho da Silva, neste ato representado o Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Após a formação da mesa, o Mestre de Cerimônias convidou a todos os presentes a se unirem para a execução do Hino Nacional Brasileiro, seguido pela entoação da Canção do Amapá. Em seguida todos foram convidados a tomarem seus acentos e o senhor Wedson Castro fez uma breve síntese sobre o funcionamento e diretrizes do Conselho Estadual de Previdência e a leitura do Decreto que nomeação: “O Conselho Estadual de Previdência - CEP é um órgão de normatização, deliberação colegiada e de supervisão superior, instituído pela Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, com modificações pelas Leis nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e 1.120 de 21 de setembro de 2007. O CEP tem a responsabilidade de funcionar em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo seu Regimento Interno. Seu principal objetivo é estabelecer a orientação geral para a gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, fiscalizando e controlando as atividades previdenciárias realizadas pela Amapá Previdência - AMPREV, além de emitir os atos necessários para a operacionalização do RPPS/AP. O CEP é composto por 31 Conselheiros, incluindo um presidente, 15 Conselheiros titulares e 15 Conselheiros suplentes”.

**Decreto nº 6506 de 18 de julho de 2023.** O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com o artigo 102, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0076.1547.1050/2023 GABINETE-AMPREV, Resolve: Artigo 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Previdência - CEP, para o Biênio 2023/2025: **Amapá Previdência** Jocildo Silva Lemos - Presidente | **Representantes do Poder Executivo.** Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem. Suplente: CAP PM Rorinaldo da Silva Gonçalves. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal. Suplente: Jorge da Silva Pires. Titular: Thiago Lima Albuquerque. Suplente: Paulo César Lemos de Oliveira | **Representantes do Tribunal de Justiça.** Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira. Suplente: Max Herbert Pelaes de Avis | **Representantes da Assembleia Legislativa.** Titular: Rayfran Macedo Barros. Suplente: Diogo Wenceslau Vilhena Senior | **Representantes do Tribunal de Contas.** Titular: Paulo de Santana Vaz. Suplente: Jean Everson Coelho da Silva | **Representantes**

**do Ministério Público.** Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro. Suplente: Horácio Luís Bezerra Coutinho | **Representantes dos Servidores Cíveis Ativos do Poder Executivo.** Titular: Jackson Rubens de Oliveira. Suplente: Rommel Carvalho de Brito | **Representantes dos Servidores Cíveis Inativos e Pensionistas.** Titular: Luciane Rodrigues Vieira Oliveira. Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza | **Representantes dos Militares Ativos.** Titular: Natanael da Silva Miranda. Suplente: Wendel Gatinho Ribeiro | **Representantes dos Militares Inativos.** Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior. Suplente: Gilson Pereira Lima | **Representantes dos Servidores do Poder Judiciário.** Titular: Gláucio Maciel Bezerra. Suplente: Rômulo da Silva Medeiros | **Representantes dos Servidores da Assembleia Legislativa.** Titular: Rilton César Rocha Montoril. Suplente: Elinelson de Souza Figueiredo | **Representantes dos Servidores do Tribunal de Contas.** Titular: Michele Teixeira Cavalcante. Suplente: Werley de Almeida | **Representante dos Servidores do Ministério Público.** Titular: André Luiz de Souza. Suplente: Luiz Augusto de Souza Rocha. Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Clécio Luís Vilhena Vieira - Governador. Prosseguindo a Senhora Secretária do Conselho Estadual de Previdência, **Lusiane Oliveira Flexa**, realizou a leitura do Termo de Posse. “**Termo de Posse.** Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, compareceu na sede da OAB Amapá, o Senhor Jesus de Nazaré Almeida Vidal, nomeado pelo Decreto de nº 6.506, de 18 de julho de 2023, para compor o Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV (Biênio 2023/2025), como representante do Poder Executivo, na qualidade de Membro Titular, o qual assina o presente Termo de Posse, comprometendo-se a cumprir o que dispõe a Lei nº 0915/2005, alterada pelas Leis nº 0960/2005 e 1.120/2007, juntamente com o Regimento Interno do CEP/AMPREV. E, para constar, eu Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei este termo que lido e conferido, vai assinado pelo Senhor Presidente do Conselho Estadual de Previdência e o empossado. Jocildo Silva Lemos - Presidente do CEP/AMPREV. Jesus de Nazaré Almeida Vidal - Empossado - Membro Titular”. O Senhor Jesus de Nazaré Almeida Vidal proferiu o juramento, juntamente com os demais empossados. “**Juramento.** Eu, **Jesus de Nazaré Almeida Vidal**, prometo desempenhar com exatidão os deveres do cargo de conselheiro do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, obedecendo sempre aos ditames da justiça, honradez e lealdade, e de conformidade com a Constituição da República Brasileira, a Constituição do Estado do Amapá, as normas previdenciárias e o Regimento Interno do CEP”. Por conseguinte, o Presidente do CEP Jocildo Silva Lemos, assinou os Termos de Posse e empossou os novos Membros do Conselho Estadual de Previdência para mandato de dois anos, na seguinte ordem: Representantes do Poder Executivo: Suplente: **Rorinaldo da Silva Gonçalves.** Titular: **Jesus de Nazaré Almeida Vidal.** Suplente: **Jorge da Silva Pires.** Titular: **Thiago Lima Albuquerque.** Suplente: **Paulo César Lemos de Oliveira** | Representantes do Tribunal de Justiça: Titular: **Carlos Augusto Tork de Oliveira** | Representantes da Assembleia Legislativa: Titular: **Rayfran Macedo Barroso.** Suplente: **Diogo Wenceslau**

**Vilhena Senior** | Representantes do Tribunal de Contas: Suplente: **Jean Everson Coelho da Silva** | Representantes do Ministério Público: Titular: **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro** | Representantes dos Servidores do Poder Executivo: Titular: **Jackson Rubens de Oliveira**. Suplente: **Rommel Carvalho de Brito** | Representantes dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas: Titular: **Luciane Rodrigues Vieira Oliveira**. Suplente: **Maria Euciane de Araújo de Souza** | Representantes dos Militares Ativos: Titular: **Natanael da Silva Miranda**. Suplente: **Wendel Gatinho Ribeiro** | Representantes dos Militares Inativos: Titular: **Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior**. Suplente: **Gilson Pereira Lima** | Representantes dos Servidores do Poder Judiciário: Titular: **Gláucio Maciel Bezerra**. Suplente: **Rômulo da Silva Medeiros** | Representantes dos Servidores da Assembleia Legislativa: Titular: **Rilton César Rocha Montoril**. Suplente: **Elinelson de Souza Figueiredo** | Representantes dos Servidores do Tribunal de Contas: Titular: **Michele Teixeira Cavalcante** | Representante dos Servidores do Ministério Público: Titular: **André Luiz de Souza**. Após as assinaturas dos Termos, em nome dos (as) Conselheiros (as) empossados (as), a Conselheira Titular Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas, **Luciane Rodrigues Vieira Oliveira**, fez uma breve manifestação nos seguintes termos: “É com grande convicção que percebo a relevância deste momento que estamos vivenciando. Afinal, o Conselho representa um órgão de extrema importância em nossa estrutura. Nesse contexto, eu, como aposentada, reconheço plenamente a magnitude da nossa Instituição previdenciária somente após ter ingressado nessa fase da vida. Confesso que antes não havia compreendido completamente a envergadura da AMPREV. Contudo, essa percepção mudou de forma significativa. Tal como expresso no inspirador slogan da AMPREV: “A previdência é o futuro construído hoje”, testemunho com vigor a verdade desse lema. Concluindo, desejo expressar minha sincera gratidão a todos aqueles que desempenharam um papel fundamental na trajetória que nos trouxe até este ponto, onde cada um de nós assume com firmeza e responsabilidade esse nobre compromisso com os segurados e beneficiários da previdência do Estado do Amapá. Suas contribuições e apoio foram essenciais para que pudéssemos estar aqui hoje, prontos para enfrentar os desafios que estão diante de nós. Juntos, estamos unidos por um propósito comum, e estou confiante de que, com dedicação e cooperação contínuas, alcançaremos resultados significativos em prol daqueles que confiam em nossa atuação. Obrigado a todos por tornarem este momento possível”. Com a palavra, o Presidente do Conselho Estadual de Previdência e Diretor-Presidente da AMPREV, **Jocildo Silva Lemos**, que apresentou suas considerações finais nos seguintes termos: “Senhoras e senhores. É uma honra estar diante de vocês hoje para falar sobre a importância do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá e suas competências. O papel desempenhado por esse conselho é vital para garantir a salvaguarda dos fundos previdenciários, a segurança e o bem-estar dos servidores públicos estaduais, assegurando-lhes uma previdência sólida e justa. O Conselho Estadual de Previdência, através de sua atuação, visa proteger os direitos previdenciários dos servidores públicos do Estado do

Amapá. Ele é responsável por acompanhar, fiscalizar e orientar a gestão dos Regimes Previdenciários RPPS e RPPM, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira responsável e eficiente. Uma das principais competências desse conselho é analisar e aprovar os planos de custeio e de benefícios oferecidos aos servidores. Essa tarefa é de extrema importância, pois garante a sustentabilidade do sistema previdenciário estadual, levando em consideração aspectos financeiros e atuariais. Além disso, o Conselho Estadual de Previdência tem a responsabilidade de zelar pela transparência e pela ética na gestão dos recursos previdenciários. Isso significa que ele deve acompanhar de perto os investimentos realizados, buscando sempre a segurança e a rentabilidade desses recursos, em conformidade com as normas e legislações vigentes. Outra atribuição essencial desse conselho é analisar e julgar os recursos apresentados pelos beneficiários, assegurando a justiça nas decisões relacionadas aos direitos previdenciários. A sua imparcialidade e independência são fundamentais para garantir que as demandas sejam avaliadas de forma equânime e que os direitos dos servidores sejam respeitados. É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Previdência não trabalha isoladamente. Ele atua em conjunto com outros órgãos e entidades, como o Poder Executivo, o Poder Legislativo, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Ministério Público e a sociedade civil, visando o aprimoramento constante do sistema previdenciário e o atendimento pleno das necessidades dos aposentados e pensionistas. Pois assim é a natureza de sua constituição. Fica evidente a relevância do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá. Sua atuação diligente e responsável é fundamental para assegurar a proteção e o futuro dos servidores públicos do Estado do Amapá, garantindo-lhes uma aposentadoria digna e segura. A Diretoria Executiva da AMPREV, reconhece a importância desse conselho e o valor do trabalho realizado por seus membros. Vamos continuar apoiando e fortalecendo esse órgão, para que ele possa cumprir seu papel de forma eficiente e transparente, promovendo a justiça, honradez e lealdade em cada uma de suas ações, como exemplo na salvaguarda dos fundos previdenciários. O compromisso e juramento aqui firmado, nos dá a tranquilidade, certeza e garantia de continuarmos no caminho certo: A salvaguarda plena dos recursos da previdência estadual. Muito ainda temos a fazer, e faremos: Modificar a natureza jurídica da AMPREV, realizar concurso público, sempre com o compromisso inarredável, descrito no Programa de Governo do Governador Clécio Luís. Registro aqui a minha gratidão a todos pelo apoio e pelo compromisso com a previdência dos servidores do Estado do Amapá. Juntos, estamos construindo um futuro previdenciário sólido e confiável”. Nada mais havendo, o Presidente Jocildo Silva Lemos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão Solene às dezesseis horas e cinco minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dezoito de julho de dois mil e vinte três.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Suplente: Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Suplente: Jorge da Silva Pires  
Titular: Thiago Lima Albuquerque  
Suplente: Paulo César Lemos de Oliveira

**REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

**REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Titular: Rayfran Macedo Barroso  
Suplente: Diogo Wenceslau Vilhena Senior

**REPRESENTANTES DO TRIBUNAL DE CONTAS**

Suplente: Jean Everson Coelho da Silva

**REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Jackson Rubens de Oliveira  
Suplente: Rommel Carvalho de Brito

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS**

Titular: Luciane Rodrigues Vieira Oliveira  
Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza

**REPRESENTANTES DOS MILITARES ATIVOS**

Titular: Natanael da Silva Miranda  
Suplente: Wendel Gatinho Ribeiro

**REPRESENTANTES DOS MILITARES INATIVOS**

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior  
Suplente: Gilson Pereira Lima

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO**

Titular: Gláucio Maciel Bezerra  
Suplente: Rômulo da Silva Medeiros

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Titular: Rilton César Rocha Montoril  
Suplente: Elinelson de Souza Figueiredo

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS**

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa  
Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 27749

**Fundação da Criança e do Adolescente****PORTARIA Nº 076/2023 - GAB/FCRIA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei n. 1291, de janeiro de 2009; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO/PROCESSO Nº. 0055.0394.2610.0011/2023 - CAF /FCRIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria n. 075/2023-GAB/FCRIA, publicada no dia 23 de agosto de 2023, no DOE Nº 7.988, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“no período de 24 a 25 de junho de 2023”.

**Leia-se:**

“no período de 24 a 25 de **agosto** de 2023”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente/FCRIA  
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 27696

**PORTARIA Nº 077/2023 - GAB/FCRIA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei n. 1291, de janeiro de 2009; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0299/2023 CESEIN - FCRIA e PROCESSO Nº 0055.0394.2610.0012/2023 - CAF/FCRIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **ELEN CRISTINA ALVES CARDOSO** - Assistente Social - matrícula n. 836575; **FRANCINEIDE QUINTELA**



**DOS SANTOS** - Pedagoga - matrícula n. 0091364-2-01; e **FABRÍCIO NERI FURTADO** - Educador Social - matrícula n. 0083720-2-01, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no **período de 28 a 31 de agosto de 2023**, para visita institucional, técnica e domiciliar à família do socioeducando J. dos S. da C. (Processo nº 0001384-10.2023.8.03.0009).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.  
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente/FCRIA  
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 27710

## **Fundação Marabaixo**

### **EDITAL Nº 001/2023 COEPIR-EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COEPIR**

**Convocação para eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial - COEPIR - TRIÊNIO 2023/2025.**

A Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPPIR - Fundação Marabaixo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 9º e seus incisos da Lei Estadual 2.650, de 02 de abril de 2022, conforme artigo 4º, Parágrafo único que dispõe que os representantes da sociedade civil serão indicados e eleitos dentro do segmento ao qual pertencem, segundo critérios de escolha objetiva,

**I-Convocar** representantes da sociedade civil, no âmbito do Estado do Amapá/AP, para participarem da eleição para escolha dos Novos Conselheiros Estaduais de Promoção de Igualdade Racial, para cumprirem mandato no triênio 2023/2025 observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- A eleição dos representantes da sociedade civil organizada que integrarão o Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial - COEPIR/AP, triênio 2023/2025, ocorrerá no dia 23 de setembro de 2023, das 09h às 16h, nas dependências da Fundação Marabaixo, situada na rua: Cândido Mendes, nº 875 - Centro - Macapá /AP;

1.2- O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 12 (doze) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3- O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante votação;

1.4- O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e nas redes sociais da Fundação Marabaixo, facebook/instagram, bem como, fixado nas

dependências da Fundação Marabaixo no Município de Macapá;

1.5- Os representantes da sociedade civil organizada ao serem eleitos exercerão mandato de 03 (três) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período, de acordo com o artigo 7º da lei nº 2.124 de 12 de dezembro de 2016.

#### **2- DAS VAGAS AO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL -COEPIR**

2.1- Os segmentos da sociedade civil escolherão seus representantes através de eleição interna para compor o Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial, conforme artigo 4º inciso II-Titular e Suplente, conforme representatividade;

a) -01(um) representante do segmento de mulheres (negras, ciganas, indígena, judaica, entre outros, no termo da legislação Estadual, redação dada pela lei nº 2.124 de 12 de dezembro de 2016);

b) 02 (dois) representantes do segmento comunidade Quilombola;

c) 01(um) representante do segmento de Matriz Africana;

d) 01(um) representante do segmento Capoeira;

e) 01(um) representante do segmento Hip-Hop;

f) 01(um) representante do segmento da Juventude (redação dada pela Lei nº 2.124 de 12 de dezembro de 2016);

g) 01(um) representante do segmento de LGBTQI+(redação dada pela Lei nº 2.124 de 12 de dezembro de 2016);

h) 01(um) representante do segmento da Educação (redação dada pela Lei nº 2.124 de 12 de dezembro de 2016);

i) 01(um) representante do segmento Indígena (redação dada pela Lei nº 2.124 de 12 de dezembro de 2016);

j) 01(um) representante do segmento Marabaixo (redação dada pela Lei nº 2.124 de 12 de dezembro de 2016);

k) 01(um) personalidade negra notoriamente reconhecida no âmbito das relações raciais (redação dada pela Lei nº 2.124 de 12 de dezembro de 2016);

#### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1- Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

b) Cópia da Inscrição no COEPIR/AP assinada pelo presidente;

c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria da entidade;

d) Declaração que comprove que desenvolve atividades ou ações em promoção de igualdade racial;

e) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital, ficha de inscrição das entidades;

f) Cada entidade deverá inscrever 3(três) delegados representantes da entidade.

3.2- São exigidos os seguintes documentos, comuns a todos os candidatos:

a) Formulário de inscrição, anexo II do presente Edital, inscrição do candidato;

b) Cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do candidato (pessoa física);

c) Comprovante de endereço completo, número de celular, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil;  
 d) Declaração que comprove que desenvolve atividades ou ações em promoção de igualdade racial;  
 e) Certidões negativas cível/criminal estadual e federal e eleitoral.

3.3- As inscrições serão feitas na Fundação Marabaixo situada na rua Cândido Mendes, 875- Centro, a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

3.4- A comissão fiscal será formada pelos representantes de cada Entidade, inscritos/as e credenciados.

#### 4- DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão eleitoral, conforme Portaria nº 29/2023, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a eleição eleitoral;

4.2- O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação simples;

4.3- Os participantes do processo eleitoral, poderão votar apenas uma vez nos candidatos/as de sua respectiva representatividade;

4.4- Terão assento no COEPIR/AP os representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos;

4.5- Em caso de apenas 1 (um) candidato inscrito por segmento, será convocada plenária para a aclamação deste.

#### 5- DOS RECURSOS

5.1- Poderá ser apresentado recurso da lista preliminar de candidatos na sede da fundação FEPIR no prazo estipulado neste Edital;

5.2- Poderá ser apresentado recurso do resultado das eleições na sede da fundação FEPIR no prazo estipulado neste Edital;

5.3- Poderá ser apresentado contrarrazões do recurso do resultado das eleições na sede da fundação FEPIR no prazo estipulado neste Edital;

5.4- o presente edital poderá ser impugnado na sede da fundação FEPIR, conforme as datas presentes no cronograma deste EDITAL;

#### 6 -CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

##### Cronograma

Data	Atividade
23/08	Lançamento do edital e Início das Inscrições de Candidatos e dos delegados das entidades
30/08	Prazo final de impugnação do edital eleitoral
06/09	Encerramento das Inscrições de Candidatos e dos delegados das entidades
07 a 12/09	Análise das inscrições
12/09	Publicação da lista preliminar dos candidatos e dos delegados das entidades habilitados e desabilitados
13 e 14/09	Recursos da lista preliminar e análise
18/09	Publicação da lista preliminar dos candidatos e dos delegados das entidades habilitados
19 a 23/09	Período de Campanha
24/09	Eleição e anúncio do resultado da eleição

25/09 a 28/09	Recurso do resultado das eleições
29/09 a 02/10	Prazo para apresentar contrarrazões do recurso
03/10	Publicação das decisões recursais e resultado final da eleição

#### ANEXO I

##### FICHA DE INSCRIÇÃO I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 NOME DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: E-MAIL: \_\_\_\_\_

##### II- CATEGORIA

REPRESENTATIVA: \_\_\_\_\_

##### III- IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO COEPIR:

NOME DO TITULAR: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DOSUPLENTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_ pela \_\_\_\_\_ inscrição:

Assinatura do presidente do COEPIR  
 : \_\_\_\_\_

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
 2023.

##### OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- Cópia da Inscrição no CNPJ (no caso de representantes de Organizações sociais);
- Cópia das 3(três) últimas atas da reunião;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- Cópia da Ficha do CADUNICO (pessoa física);
- Declaração que comprove o vínculo com comunidade quilombola (no caso de Trabalhadores Política de Assistência social);
- Cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, telefone, e-mail dos inscritos e ou indicados a representar entidades face ao COEPIR/AP.

Josilana da Costa Santos  
 Presidente do COEPIR - AP

Protocolo 27775



**Agência de Fomento do Amapá****PORTARIA Nº 71/2023 - AFAP**

**Ao Diretor Técnico da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

**Designar EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR** - Diretor Presidente para se deslocar da sede de suas atribuições até Brasília, no período de 15 a 16 de Agosto de 2023, para participação na reunião com representantes do Banco BRICS.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2023.

GUARABICHABA MARTINS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro em Exercício/AFAP

Protocolo 27673

**PORTARIA Nº 72/2023 - AFAP**

**O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023- BCB/Deorf/GTREC, de 16 de agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

**Designar EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR** - Diretor Presidente para se deslocar da sede de suas atribuições até Belém, no dia 10 de Agosto de 2023, para participação do Fórum de Governadores.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Agosto de 2023.

ISRAELTON SOTO ZÚÑIGA SOBRAL

Diretor Administrativo e Financeiro /AFAP

Protocolo 27675

**TERMO DE INVESTIDURA E POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ-AFAP**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023, na sede da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, localizada

na Rua Cândido Mendes, nº 1111, Bairro Central, CEP: 68.900-100, Macapá/AP, na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - CONSAD, compareceu para investidura e posse no cargo de Diretor Técnico da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, eleito na 6ª Reunião Extraordinária do CONSAD, realizada no dia 22 de julho de 2023, com a posse do eleito autorizada pelo Banco Central de Brasil, conforme comunicado no Ofício 21.277/2023-BCB/Deorf/GTREC, de 16 de agosto de 2023, o Sr. FLÁBIO PEREIRA DE SENA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG: 133254 - POLITEC/AP, CPF: 830.772.192-04, natural de Macapá/AP, filho de Antonia Maria Pereira e Flavio Brício Mauricio de Sena, residente e domiciliado na Rua General Rondon, 2977, Bairro do Trem, CEP: 68.901-018, Macapá/AP, eleito para o mandato que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária do 2025.

O Diretor Técnico, investido neste ato, prometeu bem e fielmente cumprir o mandato para o qual foi eleito, o que para constar, lavrou-se o Termo de Investidura e Posse, assinado pelo membro investido, devidamente acompanhado da Declaração de Desimpedimento, na forma da Lei.

FLÁBIO PEREIRA DE SENA

CPF: 830.772.192-04

Protocolo 27734

**TERMO DE INVESTIDURA E POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ-AFAP**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023, na sede da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, localizada na Rua Cândido Mendes, nº 1111, Bairro Central, CEP: 68.900-100, Macapá/AP, na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - CONSAD, compareceu para investidura e posse no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, eleito na 6ª Reunião Extraordinária do CONSAD, realizada no dia 22 de julho de 2023, com a posse do eleito autorizada pelo Banco Central de Brasil, conforme comunicado no Ofício 21.277/2023-BCB/Deorf/GTREC, de 16 de agosto de 2023, o Sr. ISRAELTON SOTO ZÚÑIGA SOBRAL, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 478743 PTC/AP, CPF: 860.189.652-91, filho de Milagros Maria Soto Zúñiga Sobral e Antonio Vieira Sobral, residente e domiciliado na Avenida das Gaivotas, nº 267, Conjunto Cabralzinho, CEP: 68.900-00, Macapá/AP, eleito para o mandato que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária do 2025.

O Diretor Administrativo e Financeiro, investido neste ato, prometeu bem e fielmente cumprir o mandato para o qual foi eleito, o que para constar, lavrou-se o Termo de Investidura e Posse, assinado pelo membro investido, devidamente acompanhado da Declaração de Desimpedimento, na forma da Lei.

ISRAELTON SOTO ZÚÑIGA SOBRAL  
CPF: 860.189.652-91

Protocolo 27732

**TERMO DE INVESTIDURA E POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ-AFAP**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023, na sede da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, localizada na Rua Cândido Mendes, nº 1111, Bairro Central, CEP: 68.900-100, Macapá/AP, na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - CONSAD, compareceu para investidura e posse no cargo de Diretor de Gestão de Risco, de Capital, de Gestão de Continuidade de Negócio, de Segurança Cibernética e de Proteção de Dados Pessoais da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, eleito na 6ª Reunião Extraordinária do CONSAD, realizada no dia 22 de julho de 2023, com a posse do eleito autorizada pelo Banco Central de Brasil, conforme comunicado no Ofício 21.277/2023-BCB/Deorf/GTREC, de 16 de agosto de 2023, o Sr. ANTONIO VALTÉRIO

CAVALCANTE LEÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG: 107461 - POLITEC/AP, CPF: 275.561.073-53, filho de Rita Maria Cavalcante Leão e José Astrogildo Saraiva Leão, residente e domiciliado na Avenida dos Goitacazes, 875, CEP: 68902-869, Bairro Buritizal, Macapá/AP, eleito para o mandato que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária do 2025.

O Diretor de Gestão de Risco, de Capital, de Gestão de Continuidade de Negócio, de Segurança Cibernética e de Proteção de Dados Pessoais, investido neste ato, prometeu bem e fielmente cumprir o mandato para o qual foi eleito, o que para constar, lavrou-se o Termo de Investidura e Posse, assinado pelo membro investido, devidamente acompanhado da Declaração de Desimpedimento, na forma da Lei.

ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO  
CPF: 275.561.073-53

Protocolo 27735

PUBLICIDADE

**VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.**

**PROCURE JÁ UMA UBS!**

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

SUS

**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 024/2023**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2023 que tem por objeto(resumo): Aquisição de hardware STORAGE, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0001297/2023-55- MPAP, Convênio MJ nº 915464/2021 - Transferegov.br (nº 1005/2021), (Processo SEI nº 08015.000216/2021-51 do MJ). O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U./D.O.E. no seguinte endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos conforme regras do Edital. E-mail [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br), Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/Divisão de Contratações - Fone-Fax: (96) 3198-1652.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 04/09/2023 às 08:00h.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 20/09/2023 às 10:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/09/2023 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0242023. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 23/08/2023  
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO  
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 27636

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Resultado Final da Licitação  
Adjudicação- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
028/2023-MPAP**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Pick-up Intermediária, para atendimento do Projeto "Centro de Atendimento às Vítimas "Nós Pertencemos" no âmbito do MPAP, Convênio Transferegov.br Nº 937040/2022. Empresa vencedora: **AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 04.830.139/0001-13. Valor total **R\$ 118.000,00**. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora por atender a todas as exigências do edital. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037, e nos autos do processo 20.06.0000.0001401/2023-60.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.  
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA  
Pregoeira/MPAP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 028/2023-MPAP**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023 do processo nº 20.06.0000.0001401/2023-60 -MPAP, realizado pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresas **AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA**, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.  
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 27690

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 045/2023**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 24/08/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006975/2023-66/MP-AP.  
Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.  
Fundamento : Art. 74, III, §3º c/c art. 6º, XVIII, da Lei 14.133/2021.  
Favorecido : **VETOR EDITORA PSICO PEDAGOGICA LTDA** - CNPJ: 60.790.037/0001-92.  
Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Certificação-Orpheus Business Personality Inventory (OBPI) organizado pela empresa Editora Vektor", na modalidade a distância EAD, no período de 21 a 23/08/2023.  
Valor Total : **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)**.  
Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **VETOR EDITORA**, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, registrando que somente a empresa poderá ministrar no tempo determinado, sendo a única a ofertar o referido curso. Nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, observando as exigências do normativo



quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, preço e sua compatibilidade com mercado. Desta feita, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, conforme documentos apresentados nos autos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, §3º c/c art. 6º, XVIII, da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 505/2023-/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da Comissão Especial de Licitação/MP-AP

Protocolo 27674

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de reforma, adaptações e reforço estrutural do prédio do Almoarifado Central e Arquivo Permanente do Ministério Público do Estado do Amapá.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo, no percentual de 17,0567%; acréscimo qualitativo no percentual de 3,2288%; e o decréscimo qualitativo no percentual de 1,6057% ao valor inicial do Contrato nº 60/2022/MP-AP.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, inc. I, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pela Tomada de Preço nº 002/2022-CPL/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006365/2023-86/MP-AP

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **N.J.S MACHADO LTDA - ME.**

**VALOR DO ADITIVO: R\$410.819,64 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).**

NOTA DE EMPENHO: 0476/2023/MP-AP

VIGÊNCIA: Aditivo ao contrato original, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Nilson Jorge da Silva Machado, Representante Lega Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 27764

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de fornecimento de Internet e Interligação da Rede Corporativa do Ministério Público do Amapá a unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 016/2020-CPL/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005287/2023-92/MP-AP

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **R & B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

NOTA DE EMPENHO: 0484/2023/MP-AP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 24/09/2023 e término em 24/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Adalberto Braga Rocha, Representante Legal.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 27765

### **Defensoria Pública**

**CONTRATO Nº 034/2023**

**Vinculado ao Processo n.º 3.00000.166/2023 - DPE/ AP**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** **R. SOTERO DA COSTA LTDA**, CNPJ: 09.303.804/0001-34; **Objeto:** Manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, referente a serviços adicionais para o anexo II e Oiapoque; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de

2013; **Vigência:** de 23/08/2023 à 22/08/2024. **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte: 500, Natureza: 339039; Nota de Empenho n.º 2023NE00658, **Valor do Contrato:** R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 009/2022, ARP n.º 009/2022; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado

pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022 pela contratante e RONILSON SOTERO DA COSTA, pela contratada.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 27699

**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00652**  
**Vinculado ao Processo nº 3.00000.240/2022 - DPE/AP**

**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00652.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.240/2022.****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.**EMPRESA:** R. FIGUEIREDO DA COSTA - ME.**CNPJ:** 10.505.707/0001-03.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - DPE/AP, ARP N.º 045/2022 - DPE/AP.**VALOR:** R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892/23/01/2013.**VIGÊNCIA:** 21/08/2023 à 20/08/2024.**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e RODRIGO FIGUEIREDO DA COSTA.

R. FIGUEIREDO DA COSTA - ME, ATA Nº 045/2022					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
03	Bloco Post-it 38x50mm, sortido, com 200 folhas, Pacote com 4 blocos com 50 folhas cada.	und	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
10	Umedecedor de dedos pastoso, atóxico, não mancha, peso líquido de aproximadamente 12g.	und	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
VALOR TOTAL					R\$ 428,00

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 27702

**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00635**  
**Vinculado ao Processo nº 3.00000.238/2022 - DPE/AP**

**CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00635****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.238/2022****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**CNPJ:** 11.762.144/0001-00**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**EMPRESA:** R. FIGUEIREDO DA COSTA-ME.**CNPJ:** 10.505.707/0001-03**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 031/2022-DPE/AP, ATA Nº 048/2022-DPE/AP;**VALOR:** R\$ 743,80 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊ REAIS E OITENTA CENTAVOS);**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892/2013;**VIGÊNCIA:** 21/08/2023 A 20/08/2024;**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e RODRIGO FIGUEIREDO DA COSTA-EMPRESA CONTRATADA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Cola 90g, composição: polivinil acetado-pvc, cor BRANCA, características adicionais; secagem rápida, tipo pastosa	Cx	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00

22	Cola em bastão 40g atóxica	Pct	05	R\$ 19,56	R\$ 97,80
23	Corretivo em fita 4mmx10mm, com tampa protetora, atóxica	Unid.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
24	Corretivo líquido 18ml à base de água, atóxico	Unid.	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00
VALOR TOTAL					R\$ 743,80

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 27705

**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00649**  
**Vinculado ao Processo n.º 3.00000.240/2022 - DPE/AP**

**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00649.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.00000.240/2022.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

**EMPRESA:** NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 21.496.889/0001-10.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 - DPE/AP, ARP N.º 044/2022 - DPE/AP.

**VALOR:** R\$ 388,80 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892/2013;

**VIGÊNCIA:** 21/08/2023 à 20/08/2024.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e LUCIDIO WERTMA FONTENELLE DA COSTA.

NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS LTDA, ATA N.º 044/2022					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
04	Marcador de Página 45x12mm com 5 cores transparente, Pacote com 8 blocos com 25 folhas cada.	und	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
05	Marcador de Página 42x12mm com 5 cores transparente, Pacote com 5 blocos com 25 folhas cada	und	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
18	Espiral de encadernação, cor preto/diâmetro 09 mm/utilização 50 folhas, pacote com 100 unidades.	Pct.	02	R\$ 18,90	R\$ 37,80
VALOR TOTAL					R\$ 388,80

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 27707

**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00634**  
**Vinculado ao Processo n.º 3.00000.237/2022 - DPE/AP**

**CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00634**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.00000.237/2022**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

**CNPJ:** 11.762.144/0001-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

**EMPRESA:** R. FIGUEIREDO DA COSTA-ME.

**CNPJ:** 10.505.707/0001-03

**MODALIDADE:** PREGÃO N.º 033/2022-DPE/AP, ATA N.º 054/2022-DPE/AP;

**VALOR:** R\$ 2.004,20 (DOIS MIL E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS);

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892/2013;

**VIGÊNCIA:** 21/08/2023 A 20/08/2024;

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e RODRIGO FIGUEIREDO DA COSTA-EMPRESA CONTRATADA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	Grampeador de mesa em metal, 26/6, grampear até 30 folhas	Und	50	R\$ 28,66	R\$ 1.433,00
10	Clips de papel, nº 2/0, em aço epoxi 7 cores sortidas, caixa com 100 unidades	CX	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00

12	Clips de papel nº 3/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	CX	40	R\$ 5,20	R\$ 208,00
13	Clips de papel nº 4/0, em aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	CX	40	R\$ 5,33	R\$ 213,20
VALOR TOTAL					R\$ 2.004,20

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 27709

**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00633**  
**Vinculado ao Processo n.º 3.00000.238/2022 - DPE/AP**

**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00633.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.238/2022.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

**EMPRESA:** NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 21.496.889/0001-10.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - DPE/AP, ARP N.º 046/2022 - DPE/AP.

**VALOR:** R\$ 9.357,00 (NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 7.892 de 23/01/2013.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2023 à 20/08/2024.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e LUCIDIO WERTMA FONTENELLE DA COSTA.

NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS LTDA, ATA Nº 046/2022					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	Papel sulfite, alcalino formato A4 (210x297, gramatura: 75. Pacote com 500 folhas (caixa com 10 resma)	Resma	400 (40 cx)	R\$ 21,60	R\$ 8.640,00
02	Papel fotográfico High Adesivo, formato A4 (210X297), gramatura: 135. Pacote com 20 folhas	Pct	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
33	Lápis preto sextavado nº 2 com borracha caixa com 50 unidades.	Caixa	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
35	Borracha macia para lápis, na cor branca, com cinta, medindo aproximadamente, 321 mm x 240mm x 10mm	UND	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
37	Pasta com Aba Elástica ½, Ofício Soft	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.357,00

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 27711

**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00642**  
**Vinculado ao Processo n.º 3.00000.239/2022 - DPE/AP**

**CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00642**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.239/2022**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

**CNPJ:** 11.762.144/0001-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

**EMPRESA:** REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA.

**CNPJ:** 36.336.388/0001-43

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 035/2022-DPE/AP, ATA Nº 006/2023-DPE/AP;

**VALOR:** R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS);

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013;

**VIGÊNCIA:** 21/08/2023 A 20/08/2024;

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA- EMPRESA CONTRATADA.



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Pilha Alcalina palito AAA, pacote com 4 unidades	Pacote	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
16	Pilha alcalina pequena AA, pacote com 4 unidades	Pacote	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL					R\$ 510,00

Macapá-AP, 24 de abril de 2023  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 27714

**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00639**  
**Vinculado ao Processo nº 3.00000.239/2022 - DPE/AP**

**CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00639**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.239/2022**  
**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
**CNPJ:** 11.762.144/0001-00  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.  
**EMPRESA:** L. DE AB. DANTAS.  
**CNPJ:** 42.726.388/0001-52  
**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 035/2022-DPE/AP, ATA Nº 003/2023-DPE/AP;  
**VALOR:** R\$ 3.990,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS);  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013;  
**VIGÊNCIA:** 21/08/2023 A 20/08/2024;  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS - EMPRESA CONTRATADA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Fita Rotuladora Tape cassete, TZ Kze 951-24 mm x 8m, preto sobre prata, para Rotulador BROTHER P750W	Und	50	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.990,00

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 27715

**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00640**  
**Vinculado ao Processo nº 3.00000.239/2022 - DPE/AP**

**CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00640**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.239/2022**  
**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
**CNPJ:** 11.762.144/0001-00  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.  
**EMPRESA:** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.  
**CNPJ:** 40.223.106/0001/79  
**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 035/2022-DPE/AP, ATA Nº 005/2023-DPE/AP;  
**VALOR:** R\$ 4.225,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013;  
**VIGÊNCIA:** 21/08/2023 A 20/08/2024;  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e LIGIANE PAULA G. I. HAIDUKI- EMPRESA CONTRATADA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Apoio de punho para teclado em gel: Dimensão 40,7x6,6x2,2cm, material gel	Und	100	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00

14	Apoio de punho para mouse digitador totalmente flexível, em espuma semi-rígido de poliuretano, altura aproximada 24,00cm, largura aproximada 21,00 cm, profundidade 3,00 cm peso 140gr.	Und	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
				VALOR TOTAL	R\$ 4.225,00

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 27717

**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00667**  
**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00670**  
**Vinculado ao Processo n.º 3.00000.162/2023 - DPE/AP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.00000.162/2023.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REGULAR VEICULAR DE 10KM

**EMPRESA:** DUBAI AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 26.363.873/0001-52

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 027/2023 - DPE/AP

**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00670**

**NATUREZA:** 339039

**VALOR:** R\$ 375,00 (TREZENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00667**

**NATUREZA:** 339030

**VALOR:** R\$ 620,04 (SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XVII da Lei n.º 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 A 23/08/2024.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA.

Item	Objeto
01	Revisão periódica de 10.000km - Frontier ATK AT X4, Placa SAK9A56/Chassi: 8ANBD33F6PL291964

Macapá-AP, 24 de agosto de 2023  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 27720

## Prefeitura de Ferreira Gomes

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2023 - GAB/PMFG

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2023-PMFG. **REEQUILIBRIO DE VALOR**, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS JARDINS LTDA** - CNPJ 10.522.077/0001-85.

**DO VALOR:** Conforme Cláusula terceira, com ajuste do valor do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 005/2023-PMFG (gasolina comum), no percentual de 8,1% (oito virgula um por cento), ficando o valor do litro em R\$ 5,85 ( cinco reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento legal no inciso II- alínea "e" do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 17 de agosto de 2023  
 JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES  
 PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 27703

## Prefeitura de Cutias

### RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/CPL/PMCT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027.90.2023.E.205/SEMOB/PMCT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os

interessados, referente ao processo Administrativo nº 0027.90.2023.E.205/SEMOB/PMCT, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI EM ÁREA DE RESSACA NO MUNICÍPIO DE CUTIAS**. torna público, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e julgando o recurso impetrado pela licitante. A comissão mantém o seguinte resultado: **EMPRESA COELHO BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ: 19.959.397/0001-93 e **D M PEREIRA SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 37.869.279/0001-54 **HABILITADAS** e a **BOSQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 18.210.496/0001-93, **VELOZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.699.363/0001-80, **F.R. BOSQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 30.172.331/0001-70, **BR SERVIÇOS DE OBRAS**, CNPJ: 10.263.854/0001-14, **LINE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.374.697/0001-96 e **SEMEAR CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ:40.647.459/0001-04 **INABILITADAS** no certame, sendo ratificado pelo excelentíssimo prefeito.

Cutias-AP, 21 de Julho de 2023.  
DENIS DOS SANTOS ANDRADE  
Presidente da CPL/PMCT

Protocolo 27537

## Prefeitura de Porto Grande

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 329/2023-PMPG oriundo do CONVITE Nº 005/2023/CPL/PMPG, Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ACRE NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP - INVESTIMENTOS ORIUNDOS DA LEI Nº 2654 DE 02 DE ABRIL DE 2022. Contratada: **J. PIMENTA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 24.723.341/0001-53, no valor global de **R\$ 324.009,74 (trezentos e vinte e quatro mil, nove reais e setenta e quatro centavos)**. VIGÊNCIA: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO é de R\$ 120 (cento e vinte) dias.

Porto Grande/AP, 23 de agosto de 2023.  
José Maria Bessa de Oliveira  
Prefeito Municipal

Protocolo 27667

## Prefeitura de Calçoene

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2023 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº. 20.012.011/2023-SEMED/PMC. O objeto do presente certame é a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet dedicada, na velocidade de 360 Mbps, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço

e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 06/09/2023 a partir das 08h00mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 06/09/2023 às 10h00mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da Licitação no Sistema: 1016266.

Calçoene-AP, 22 de agosto de 2023.  
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior  
Pregoeiro - CPL/PMC  
Portaria nº 007/2023 - GAB/PMC

Protocolo 27570

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2023 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº. 20.012.004/2023-SEMED/PMC. O objeto do presente certame é a contratação de empresa para o fornecimento de botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13 kg para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Calçoene/AP, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 06/09/2023 a partir das 08h00mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 06/09/2023 às 14h30mim no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da Licitação no Sistema: 1016271.

Calçoene-AP, 22 de agosto de 2023.  
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior  
Pregoeiro - CPL/PMC  
Portaria nº 007/2023 - GAB/PMC

Protocolo 27572

## Publicações Diversas

( **J E SOUZA SANTOS-ME**) CNPJ/CPF **13.121.712/0001.00** toma público que **RECEBEU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - **SEMDUH, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para o exercício de atividade de **EXTRAÇÃO MINERAL DE CLASSE III-(ARGILA)** localizado na RUA UNIVERSIDADE nº1693 Bairro : IGARAPÉ DA FORTALEZA e Santana - AP.

Protocolo 27413

(**SAMBAZON DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA**) CNPJ/CPF.: **07.294.662/0001-60** Torna público que **RECEBEU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - **SEMDUH, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para o exercício de atividade de **CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA** localizado na ROD COMANDANTE PEDRO SALVADOR DINIZ nº1500 Bairro : FORTALEZA Santana - AP.

Protocolo 27414

( ESMael AUTO CAR) CNPJ/CPF.: 34.740.109/0001-87

Torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para o exercício de atividade de SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTOES localizado na RUA JOHN KENNEDY nº270 Bairro : Hospitalidade Santana - AP.

Protocolo 27415

### AVISO DE LICITAÇÃO

repetição PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-CDSA

A Companhia Docas de Santana -, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 110/2022, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, aberto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENTE

DE INTEGRAÇÃO, VISANDO INTERMEDIAR ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR QUE QUEIRAM ADQUIRIR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATRAVÉS DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESENVOLVENDO ATIVIDADES LABORAIS NA EMPRESA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA-CDSA; INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir do dia 24/08/2023, e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até às 09h, do dia 30 de agosto de 2023, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h do 30 de agosto de 2023. **DATA E HORA DA DISPUTA:** às 10h, do 30 de agosto de 2023, todos horários de Brasília-DF. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação nº 1004076. Informações:e-mail: [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br);

Santana-AP, 24 de agosto de 2023.  
Uélliton Nogueira da Silva  
Pregoeiro

Protocolo 27668

PUBLICIDADE

**Agosto**  
*lilas*

Juntos,  
preparando  
um mundo  
sem medo  
para as  
mulheres.

Mês de conscientização pelo  
fim da violência contra a mulher



Cód. verificador: 178732454. Cód. CRC: DD5A6CD  
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS em 24/08/2023 20:55, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

